



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024-SRP PROC. ADM. Nº 2103/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

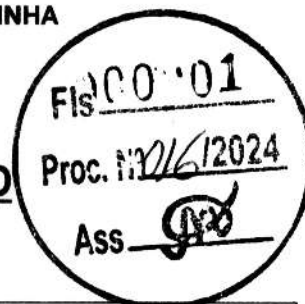
DATA/HORÁRIO: 18/06/2024 às 08:00 horas

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinho/MA

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

M S PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS EIRELI, Valor total: R\$ 5.559.650,00 (Cinco milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO



Em **09** de **Maio** de **2024**, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº **2103/2024**, que tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinhã/MA.

Chapadinhã - MA, 09 de Maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Administrativo nº 2103/2024



Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Assunto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de shows artísticos, culturais, infraestrutura e equipamentos para eventos da Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA.

1. Identificação da Necessidade

A Secretaria Municipal de Cultura identificou a necessidade de contratar empresa especializada na prestação de serviços de shows artísticos, culturais, infraestrutura de palco, sonorização, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos, com o objetivo de atender às demandas de organização e realização das festividades do Município de Chapadinho/MA.

Os eventos contemplam datas comemorativas tradicionais, como Carnaval, São João, Dia das Crianças, Natal, Réveillon e Aniversário da cidade, além de outras festividades promovidas pela Administração Pública Municipal.

2. Justificativa da Contratação

A contratação visa proporcionar acesso a lazer gratuito, seguro e de qualidade para a população, além de impulsionar a economia local, por meio do aumento da movimentação de pessoas e do fortalecimento do comércio durante os eventos.

Além disso, a execução dessas atividades exige estrutura técnica e operacional especializada, não disponível no quadro funcional do Município, justificando a contratação de empresa capacitada.

3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico

O objeto está alinhado com os objetivos estratégicos da Administração Municipal, pois:

- Promove a valorização da cultura local e regional;
- Estimula o turismo e a economia;
- Garante maior eficiência e qualidade na realização de eventos;
- Assegura a adequada utilização dos recursos públicos.

4. Estudo de Mercado

Até o momento, **não foram realizadas cotações formais de preços**. No entanto, foi constatada a existência de diversas empresas no mercado especializadas na prestação de



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

serviços relacionados ao objeto, com capacidade técnica para atender às especificações descritas no Termo de Referência.

A definição da estimativa de preços será realizada em momento oportuno, com base em pesquisa de mercado, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. Análise de Riscos

A execução dos serviços envolve riscos relacionados à logística, prazo e qualidade, mitigados pelas seguintes medidas:

- Fiscalização direta pela Administração;
- Exigência de qualificação técnica das empresas;
- Definição de cronogramas claros;
- Aplicabilidade de penalidades em caso de inadimplemento.

6. Estimativa de Custos

Os custos foram calculados com base nos valores de mercado e detalhados na planilha constante do Termo de Referência.

7. Critérios de Sustentabilidade


Os critérios de sustentabilidade foram considerados, incentivando-se o uso de materiais e equipamentos de baixo consumo energético, bem como a redução de impactos ambientais durante os eventos.

8. Conclusão

O presente ETP evidencia a necessidade, viabilidade e adequação da contratação, bem como sua conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, destacando o Sistema de Registro de Preços como a solução mais eficiente para garantir a realização de eventos com qualidade, economicidade e transparência.

Chapadinho/MA, 09 de Maio de 2024.

Elaborado por:


Marelly dos Santos Roldão Siqueira
Secretária Adjunta de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

SOLICITAÇÃO DE DESPESA



Ao Senhor
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinda/MA**, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com a Lei 14.133/2021, de acordo com as informações em Anexo.

Chapadinda (MA), 09 de Maio de 2024.

Atenciosamente,


Makeny dos Santos Roldão Siqueira
Secretária Adjunta de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

Fls. 100-05

Proc. 12016/2024

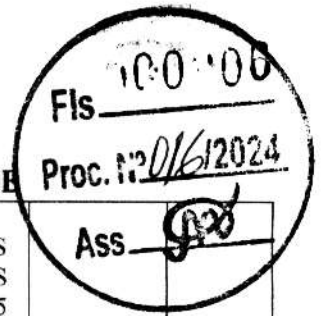
Ass. [Assinatura]

ANEXO I

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadonha/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
LOTE I - BANDAS DE RENOME LOCA, REGIONAL, NACIONAL E DANÇAS REGIONAIS E GRUPOS FOLCLÓRICOS			
01	Show de Banda Musical de RENOME LOCAL, Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	15
02	Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	15
03	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	15
04	Danças Regionais e Grupos Folclóricos - A exemplo de Bumba-meu-boi, quadrilhas, carimbó, e demais danças e outras expressões culturais.	Diárias	10
LOTE II - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADORES E GRID			
01	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts 6 elipsoidal - 4 estrobos dmx 3000 watts -2 maquinas de fumaça dmx 512 -2 canhão seguidor hmi 1200-8 mini bruts 4 lampadas -100 q30 alumínio e acessórios para 2 grides - 10 praticáveis rosco a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.	Diária	15
02	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas de grande porte, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts -6 elipsoidal-4 estrobos dmx 3000 watts - 2 maquinas de fumaça dmx 512 - 2 canhão seguidor hmi 1200 - 8 mini bruts 4 lampadas-100 q30 alumínio e acessórios para 2 grides - 10 praticáveis rosco -a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.	Diária	20
03	Sistema de sonorização de grande porte para apresentação das bandas, conforme abaixo: mesas de som 1 console digital digidesign venue mixrack 48x32 com 3 dsps 1 console digital allen&heath ilive 112 48x 24 2 console digital soundcraft vi 3000 64x 27 1 console digital yamaha cl3 56 x 32 2 processadores bss fds 366t - 1 processadores dbx 4800 2 processadores dbx venu360 -2 processadores dbx 260 1 processador hotsound dms8 -pa 24 caixas line array jbl v13200 - amplificação digital powertec 4x 4000 watts 16 caixas subwoofer jbl v13600 -amplificação slim etelj 10.000 watts monitor-2 caixas line array jbl selenium lh 1210 4 caixas sb-850 -2 monitores de palco modelo sm-400 8 monitores ev 1502 2 - 1 monitor p/ bateria active sky sky sound 1000 2x15" + ti 2 2 sub 850 2x18" - 4 power play behringer ha8000 com fones portapro e akg - backline-1 SET CONTRA-BAIXO GK800 C/CAIXAS 410bs e 115b-1 SET CONTRA-BAIXO HARTK SYSTEM HA5500 C/ CAIXAS XL 410 E 115 - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB - 1 SET GUITARRA MARSHAL JCM900-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORUS-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA TUBE	diária	10

[Assinatura]



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

	ONE I AMPLIFICADOR DE ACORDEON PEVEY KBA 300 MICROFONES-8 MICS SENNREISER e835-1 KIT MICS SENNREISER -2 MICS AKG D-112 -2 MICS SHURE SM 81-4 MICS AKG c- 1000-1 KIT BATERIA 7 MICS SHURE 1 KIT 5 MICS SHURE -5 MICS SEM FIO SM-58-16 MICS BETA 57A-12 MICS BETA 58A -22 MICS SM 58 SHURE 18 MICS SM 57 SHURE -A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. A composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.		
04	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	diária	30
05	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 1000 participantes. Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Diária	10
06	Estrutura em Gride e Refletor par Led	Diária	30

Makelly dos Santos Roldão Siqueira
Makelly dos Santos Roldão Siqueira
Secretária Adjunta de Cultura

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS**

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadina/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadina (MA), 10 de Maio de 2024.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Compras e Licitações

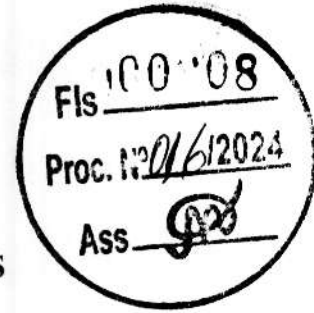
Prefeitura Municipal de Chapadina
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: M5 Promoções Musicais LTDA		
ENDEREÇO: R. das Orquideas, nº 1955 - Sala 01		
BAIRRO: Fatima	CIDADE: Teresina	UF: PI
CEP: 64.049.534		
CNPJ: 94.997.997/0001-10		


Recebi em 10 / 05 / 2024 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 13 de 05 de 2024 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
LOTE I - BANDAS DE RENOME LOCA, REGIONAL, NACIONAL E DANÇAS REGIONAIS E GRUPOS FOLCLÓRICOS			
01	Show de Banda Musical de RENOME LOCAL, Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	15
02	Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	15
03	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	15
04	Danças Regionais e Grupos Folclóricos - A exemplo de Bumba-meu-boi, quadrilhas, carimbó, e demais danças e outras expressões culturais.	Diárias	10
LOTE II - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADORES E GRID			
01	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts 6 elipsoidal - 4 estrobos dmx 3000 watts -2 maquinas de fumaça dmx 512 -2 canhão seguidor hmi 1200-8 mini bruts 4 lampadas -100 q30 alumínio e acessórios para 2 grides - 10 praticáveis rosco a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.	Diária	15
02	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas de grande porte, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts -6 elipsoidal-4 estrobos dmx 3000 watts - 2 maquinas de fumaça dmx 512 - 2 canhão seguidor hmi 1200 - 8 mini bruts 4 lampadas-100 q30 aliminio e acessórios para 2 grides - 10 praticáveis rosco -a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.	Diária	20
03	Sistema de sonorização de grande porte para apresentação das bandas, conforme abaixo: mesas de som 1 console digital digidesign venue mixrack 48x32 com 3 dsps 1 console digital allen&heath ilive 112 48x 24 2 console digital soundcraft vi 3000 64x 27 1 console digital yamaha cl3 56 x 32 2 processadores bss fds 366t - 1 processadores dbx 4800 2 processadores dbx venu360 -2 processadores dbx 260 1 processador hotsound dms8 -pa 24 caixas line array jbl vl3200 - amplificação digital powertec 4x 4000 watts 16 caixas subwoofer jbl vl3600 -amplificação slim etelj 10.000 watts monitor-2 caixas line array jbl selenium lh 1210 4 caixas sb-850 -2 monitores de palco modelo sm-400 8 monitores ev 1502 2 - 1 monitor p/ bateria active sky sky sound 1000 2x15" + ti 2 2 sub 850 2x18" - 4 power play behringer ha8000 com fones portapro e agk - backline-1 SET CONTRA-BAIXO GK800 C/CAIXAS 410bs e 115b-1 SET CONTRA-BAIXO HARTK SYSTEM HA5500 C/ CAIXAS XL 410 E 115 - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB - 1 SET GUITARRA MARSHAL JCM900-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORUS-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA TUBE ONE 1 AMPLIFICADOR DE ACORDEON PEVEY KBA 300 MICROFONES-8 MICS SENNREISER e835-1 KIT MICS SENNREISER -2 MICS AKG D-112 -2 MICS SHURE SM 81-4 MICS AKG c- 1000-1 KIT BATERIA 7 MICS SHURE 1 KIT 5	diária	10

Fis. 00.09
Proc. 130/6/2024
Ass. 

	MICS SHURE -5 MICS SEM FIO SM-58-16 MICS BETA 57A-12 MICS BETA 58A -22 MICS SM 58 SHURE 18 MICS SM 57 SHURE -A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. A composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.		
04 /	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	diária ✓	30 ✓
05 /	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 1000 participantes. Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Diária ✓	10 ✓
06 /	Estrutura em Grade e Refletor par Led ✓	Diária ✓	30 ✓

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



À
 Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA)

Prestação de serviços de show artístico e cultural de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinha – MA.

ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
LOTE I - BANDAS DE RENOME LOCA, REGIONAL, NACIONAL E DANÇAS REGIONAIS E GRUPOS FOLCLÓRICOS					
01	Show de Banda Musical de RENOME LOCAL, Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	15	R\$ 9.440,00	R\$ 141.600,00
02	Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	15	R\$ 38.000,00	R\$ 570.000,00
03	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	15	R\$ 306.200,00	R\$ 4.593.000,00
04	Danças Regionais e Grupos Folclóricos - A exemplo de Bumba-meu-boi, quadrilhas, carimbó, e demais danças e outras expressões culturais.	Diárias	10	R\$ 14.750,00	R\$ 147.500,00
LOTE II - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADORES E GRID					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$

MMS

EVENTOS



01	<p>Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts 6 elipsoidal - 4 estrobos dmx 3000 watts -2 maquinas de fumaça dmx 512 -2 canhão seguidor hmi 1200-8 mini bruts 4 lampadas -100 q30 alumínio e acessórios para 2 grades - 10 praticáveis rosco a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento.</p>	Diária	15	R\$ 6.700,00	R\$ 100.500,00
02	<p>Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas de grande porte, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts -6 elipsoidal-4 estrobos dmx 3000 watts - 2 maquinas de fumaça dmx 512 - 2 canhão seguidor hmi 1200 - 8 mini bruts 4 lampadas-100 q30 aliminio e acessorios para 2 grades - 10 praticáveis rosco -a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento.</p>	Diária	20	R\$ 7.000,00	R\$ 140.000,00
03	<p>Sistema de sonorização de grande porte para apresentação das bandas, conforme abaixo: mesas de som 1 console digital digidesign venue mixrack 48x32 com 3 dsps 1 console digital allen&heath ilive 112 48x 24 2 console digital soundcraft vi 3000 64x 27 1 console digital yamaha cl3 56 x 32 2 processadores bss fds 366t - 1 processadores dbx 4800 2 processadores dbx venu360 -2 processadores dbx 260 1 processador hotsound dms8 -pa 24 caixas line array jbl v13200 - amplificação digital powertec 4x 4000 watts 16 caixas subwoofer jbl v13600 -amplificação slim etelj 10.000 watts monitor-2 caixas line array jbl selenium lh 1210 4 caixas sb-850 -2 monitores de palco modelo sm-400 8 monitores ev 1502 2 - 1 monitor p/ bateria active sky sky sound 1000 2x15" + ti 2 2 sub 850 2x18" - 4 power play behringer ha8000 com fones portapro e akg - backline-1 SET CONTRA-BAIXO GK800 C/CAIXAS 410bs e 115b-1 SET CONTRA-BAIXO HARTK SYSTEM HA5500 C/ CAIXAS XL 410 E 115 - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB - 1 SET GUITARRA MARSHAL JCM900-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORUS-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA TUBE ONE 1 AMPLIFICADOR DE ACORDEON PEVEY KBA 300 MICROFONES-8 MICS SENNREISER e835-1 KIT MICS SENNREISER -2 MICS AKG D-112 -2</p>	diária	10	R\$ 18.000,00	R\$ 180.000,00

MMS

EVENTOS



	MICS SHURE SM 81-4 MICS AKG c-1000-1 KIT BATERIA 7 MICS SHURE 1 KIT 5 MICS SHURE -5 MICS SEM FIO SM-58-16 MICS BETA 57A-12 MICS BETA 58A -22 MICS SM 58 SHURE 18 MICS SM 57 SHURE -A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. A composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.				
04	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	diária	30	R\$ 5.500,00	R\$ 165.000,00
05	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 1000 participantes. Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Diária	10	R\$ 6.400,00	R\$ 64.000,00
06	Estrutura em Gride e Refletor par Led	Diária	30	R\$ 4.500,00	R\$ 135.000,00

Valor total global da proposta R\$: 6.236.600,00 (seis milhões, duzentos e trinta e seis mil e seiscientos reais).

Prazo de validade desta proposta: 90 (noventa) dias.

Teresina, 13 de maio de 2024.

Sandra Michelle Moraes Duarte
SANDRA MICHELLE MORAIS DUARTE
 Empresária
 CR.G: 2.205.841 SSP/PI
 CPF: 005.996.143-07

SM PROMOÇÕES MUSICAIS
 RUA DAS ORQUÍDEAS, 1955, BAIRRO DE FÁTIMA, TERESINA-PI
 CNPJ 24.227.277/0001-10
mseventos06@outlook.com
 (86) 98873-8672

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS**

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinho/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 10 de Maio de 2024.

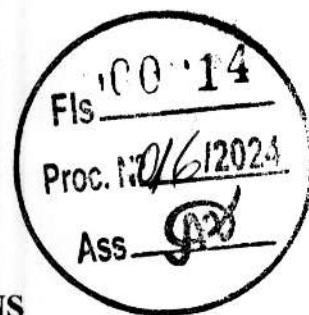

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Compras e Licitações

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: Alisson Monteiro Batista 2 TDA
ENDEREÇO: R. Vereador Luis Felipe
BAIRRO: Boa Nova CIDADE: São Pedro do Piauí UF: PI
CEP: 64.430-000
CNPJ: 21.748.255/0001-14

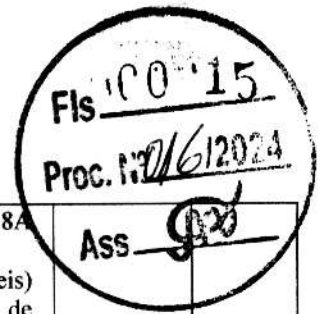
Recebi em 10 / 105 / 2024 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 14 de 05 de 2024 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
LOTE I - BANDAS DE RENOME LOCA, REGIONAL, NACIONAL E DANÇAS REGIONAIS E GRUPOS FOLCLÓRICOS			
01	Show de Banda Musical de RENOME LOCAL, Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	15
02	Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	15
03	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	15
04	Danças Regionais e Grupos Folclóricos - A exemplo de Bumba-meu-boi, quadrilhas, carimbó, e demais danças e outras expressões culturais.	Diárias	10
LOTE II - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADORES E GRID			
01	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts 6 elipsoidal - 4 estrobos dmx 3000 watts -2 maquinas de fumaça dmx 512 -2 canhão seguidor hmi 1200-8 mini bruts 4 lampadas -100 q30 alumínio e acessórios para 2 grides - 10 praticáveis rosco a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.	Diária	15
02	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas de grande porte, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts -6 elipsoidal-4 estrobos dmx 3000 watts - 2 maquinas de fumaça dmx 512 - 2 canhão seguidor hmi 1200 - 8 mini bruts 4 lampadas-100 q30 aluminio e acessórios para 2 grides - 10 praticáveis rosco -a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.	Diária	20
03	Sistema de sonorização de grande porte para apresentação das bandas, conforme abaixo: mesas de som 1 console digital digidesign venue mixrack 48x32 com 3 dsps 1 console digital allen&heath ilive 112 48x 24 2 console digital soundcraft vi 3000 64x 27 1 console digital yamaha cl3 56 x 32 2 processadores bss fds 366t - 1 processadores dbx 4800 2 processadores dbx venu360 -2 processadores dbx 260 1 processador hotsound dms8 -pa 24 caixas line array jbl vl3200 - amplificação digital powertec 4x 4000 watts 16 caixas subwoofer jbl vl3600 -amplificação slim etelj 10.000 watts monitor-2 caixas line array jbl selenium lh 1210 4 caixas sb-850 -2 monitores de palco modelo sm-400 8 monitores ev 1502 2 - 1 monitor p/ bateria active sky sky sound 1000 2x15" + ti 2 2 sub 850 2x18" - 4 power play behringer ha8000 com fones portapro e agk - backline-1 SET CONTRA-BAIXO GK800 C/CAIXAS 410bs e 115b-1 SET CONTRA-BAIXO HARTK SYSTEM HA5500 C/ CAIXAS XL 410 E 115 - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB - 1 SET GUITARRA MARSHAL JCM900-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORUS-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA TUBE ONE 1 AMPLIFICADOR DE ACORDEON PEVEY KBA 300 MICROFONES-8 MICS SENNREISER e835-1 KIT MICS SENNREISER -2 MICS AKG D-112 -2 MICS SHURE SM 81-4 MICS AKG c- 1000-1 KIT BATERIA 7 MICS SHURE 1 KIT 5	diária	10

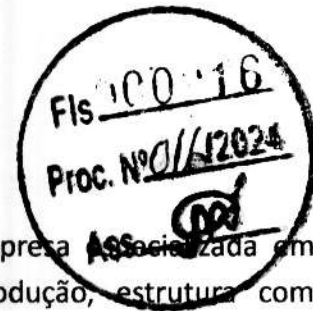


	MICS SHURE -5 MICS SEM FIO SM-58-16 MICS BETA 57A-12 MICS BETA 58A-22 MICS SM 58 SHURE 18 MICS SM 57 SHURE -A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. A composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Ass.	
04	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	diária	30
05	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 1000 participantes. Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Diária	10
06	Estrutura em Gride e Refletor par Led	Diária	30

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



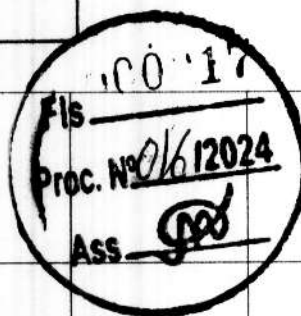
ORÇAMENTO

Conforme solicitado segue orçamento para contratação de empresa associada em organização de eventos, para planejamento, preparação, produção, estrutura com fornecimento de mão de obra e toda estrutura necessária para realização dos eventos alusivos no município de chapadinha.

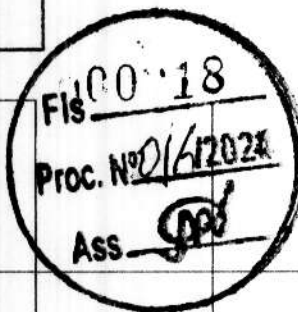
Este orçamento tem a validade de 60 (sessenta) dias a contar de sua emissão.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
LOTE I - BANDAS DE RENOME LOCA, REGIONAL, NACIONAL E DANÇAS REGIONAIS E GRUPOS FOLCLÓRICOS					
01	Show de Banda Musical de RENOME LOCAL, Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	15	R\$ 11.800,00	R\$ 177.000,00
02	Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	15	R\$ 41.500,00	R\$ 622.500,00
03	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	15	R\$ 318.000,00	R\$ 4.770.000,00
04	Danças Regionais e Grupos Folclóricos - A exemplo de Bumba-meu-boi, quadrilhas, carimbó, e demais danças e outras expressões culturais.	Diárias	10	R\$ 16.500,00	R\$ 165.000,00
OK TOTAL:					R\$ 5.734.500,00
LOTE II - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADORES E GRID					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts 6 elipsoidal - 4 estrobos dmx 3000 watts -2 maquinas de fumaça dmx 512 -2	Diária	15	R\$ 7.300,00	R\$ 109.500,00

ALTISSON EVENTOS & HOSPEDAGENS
 RUA VEREADOR LUIS FELIPE S/N
 BAIRRO: BOA NOVA CEP: 64.430-000
 SÃO PEDRO DO PIAUÍ / PI
 CNPJ: 41.748.255/0001-14



	<p>canhão seguidor hmi 1200-8 mini bruts 4 lampadas -100 q30 aluminio e acessórios para 2 grides - 10 praticáveis rosco a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento.</p>				
02	<p>Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas de grande porte, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 64x 3 watts -6 elipsoidal-4 estrobos dmx 3000 watts - 2 maquinas de fumaça dmx 512 - 2 canhão seguidor hmi 1200 - 8 mini bruts 4 lampadas-100 q30 aliminio e acessórios para 2 grides - 10 praticáveis rosco -a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento.</p>	Diária	20	R\$ 7.500,00	R\$ 150.000,00
03	<p>Sistema de sonorização de grande porte para apresentação das bandas, conforme abaixo: mesas de som 1 console digital digidesign venue mixrack 48x32 com 3 dsps 1 console digital allen&heath ilive 112 48x 24 2 console digital soundcraft vi 3000 64x 27 1 console digital yamaha cl3 56 x 32 2 processadores bss fds 366t - 1 processadores dbx 4800 2 processadores dbx venu360 -2 processadores dbx 260 1 processador hotsound dms8 -pa 24 caixas line array jbl vl3200 - amplificação digital powertec 4x 4000 watts 16 caixas subwoofer jbl vl3600 -amplificação slim etelj 10.000 watts monitor-2 caixas line array jbl selenium lh 1210 4 caixas sb-850 -2 monitores de palco modelo sm-400 8 monitores ev 1502 2 - 1 monitor p/ bateria active sky sky sound 1000 2x15" + ti 2 2 sub 850 2x18" - 4 power play behringer ha8000 com fones portapro e akg - backline-1 SET CONTRA-BAIXO GK800 C/CAIXAS 410bs e 115b-1 SET CONTRA-BAIXO HARTK SYSTEM HA5500 C/ CAIXAS XL 410 E 115 - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB - 1 SET GUITARRA MARSHAL JCM900-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORUS-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA TUBE ONE 1 AMPLIFICADOR DE ACORDEON PEVEY KBA 300 MICROFONES-8 MICS SENNREISER e835-1 KIT MICS SENNREISER -2 MICS AKG D-112 -2 MICS SHURE SM 81-4 MICS AKG c- 1000-1 KIT BATERIA 7 MICS SHURE 1 KIT 5 MICS SHURE -5 MICS SEM FIO SM-58-16 MICS BETA 57A-12 MICS BETA 58A -22 MICS SM 58 SHURE 18 MICS SM 57 SHURE -A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06</p>	diária	10	R\$ 21.000,00	R\$ 210.000,00



	(seis) horas antes do início do evento. A composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.					
04	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	diária	30	R\$ 6.300,00	R\$ 189.000,00	
05	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 1000 participantes. Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Diária	10	R\$ 6.800,00	R\$ 68.000,00	
06	Estrutura em Gride e Refletor par Led	Diária	30	R\$ 5.250,00	R\$ 157.500,00	
					OK TOTAL:	R\$ 884.000,00
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 6.618.500,00 (seis milhões, seiscentos e dezoito mil e quinhentos reais).						

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

São Pedro do Piauí, 14 de maio de 2024.

**ALISSON MONTEIRO
 BATISTA**
 CPF: 062.233.653-30
 RG: 3789953 SSP/PI
 Titular Pessoa Física Domiciliado no Brasil

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS**

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinho/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 10 de Maio de 2024.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Compras e Licitações

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: Samuel de Moura Dias			
ENDEREÇO: R Treze de maio, nº 2462			
BAIRRO: Vida Operária	CIDADE: Teresina	UF: PI	
CEP: 64.002-240			
CNPJ: 20.894.430/0001-01			

Recebi em 10 / 10 / 2024 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de ____ de 2024 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
LOTE I – BANDAS DE RENOME LOCA, REGIONAL, NACIONAL E DANÇAS REGIONAIS E GRUPOS FOLCLÓRICOS			
01	Show de Banda Musical de RENOME LOCAL, Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	15
02	Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	15
03	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	15
04	Danças Regionais e Grupos Folclóricos - A exemplo de Bumba-meu-boi, quadrilhas, carimbó, e demais danças e outras expressões culturais.	Diárias	10
LOTE II – SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADORES E GRID			
01	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts 6 elipsoidal - 4 estrobos dmx 3000 watts -2 maquinas de fumaça dmx 512 -2 canhão seguidor hmi 1200-8 mini bruts 4 lampadas -100 q30 alumínio e acessórios para 2 grides - 10 praticáveis rosco a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.	Diária	15
02	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas de grande porte, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts -6 elipsoidal-4 estrobos dmx 3000 watts - 2 maquinas de fumaça dmx 512 - 2 canhão seguidor hmi 1200 - 8 mini bruts 4 lampadas-100 q30 aliminio e acessórios para 2 grides - 10 praticáveis rosco -a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.	Diária	20
03	Sistema de sonorização de grande porte para apresentação das bandas, conforme abaixo: mesas de som 1 console digital digidesign venue mixrack 48x32 com 3 dsps 1 console digital allen&heath ilive 112 48x 24 2 console digital soundcraft vi 3000 64x 27 1 console digital yamaha cl3 56 x 32 2 processadores bss fds 366t -1 processadores dbx 4800 2 processadores dbx venu360 -2 processadores dbx 260 1 processador hotsound dms8 -pa 24 caixas line array jbl vl3200 - amplificação digital powertec 4x 4000 watts 16 caixas subwoofer jbl vl3600 -amplificação slim etelj 10.000 watts monitor-2 caixas line array jbl selenium lh 1210 4 caixas sb-850 -2 monitores de palco modelo sm-400 8 monitores ev 1502 2 - 1 monitor p/ bateria active sky sky sound 1000 2x15" + ti 2 2 sub 850 2x18" - 4 power play behringer ha8000 com fones portapro e akg - backline-1 SET CONTRA-BAIXO GK800 C/CAIXAS 410bs e 115b-1 SET CONTRA-BAIXO HARTK SYSTEM HA5500 C/ CAIXAS XL 410 E 115 - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB - 1 SET GUITARRA MARSHAL JCM900-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORUS-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA TUBE ONE 1 AMPLIFICADOR DE ACORDEON PEVEY KBA 300 MICROFONES-8 MICS SENNREISER e835-1 KIT MICS SENNREISER -2 MICS AKG D-112 -2 MICS SHURE SM 81-4 MICS AKG c- 1000-1 KIT BATERIA 7 MICS SHURE 1 KIT 5	diária	10



	MICS SHURE -5 MICS SEM FIO SM-58-16 MICS BETA 57A-12 MICS BETA 58A-22 MICS SM 58 SHURE 18 MICS SM 57 SHURE -A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. A composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	ASS	
04	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	diária	30
05	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 1000 participantes. Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Diária	10
06	Estrutura em Grade e Refletor par Led	Diária	30

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

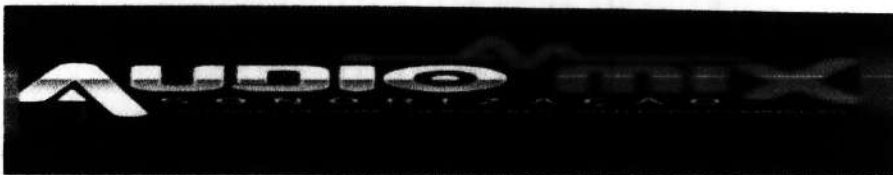


À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA

Assunto: Cotação de preço referente a prestação de serviços de viabilização de eventos envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada, para suprir as necessidades, realizado pela prefeitura Municipal de Chapadinha-MA.

TABELA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
LOTE I - BANDAS DE RENOME LOCA, REGIONAL, NACIONAL E DANÇAS REGIONAIS E GRUPOS FOLCLÓRICOS					
01	Show de Banda Musical de RENOME LOCAL, Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	15	R\$ 13.000,00	R\$ 195.000,00
02	Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	15	R\$ 42.000,00	R\$ 630.000,00
03	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	15	R\$ 320.000,00	R\$ 4.800.000,00
04	Danças Regionais e Grupos Folclóricos - A exemplo de Bumba-meu-boi, quadrilhas, carimbó, e demais danças e outras expressões culturais.	Diárias	10	R\$ 14.000,00	R\$ 140.000,00
				TOTAL:	R\$ 5.765.000,00
LOTE II - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADORES E GRID					



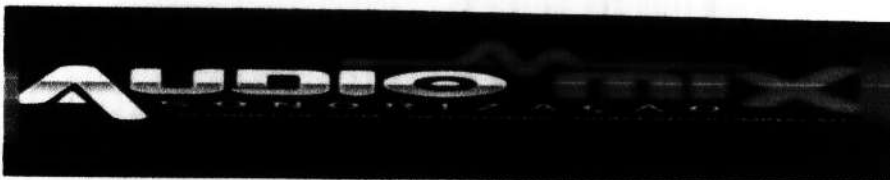
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts 6 elipsoidal - 4 estrobos dmx 3000 watts -2 maquinas de fumaça dmx 512 -2 canhão seguidor hmi 1200-8 mini bruts 4 lampadas -100 q30 alumínio e acessórios para 2 grades - 10 praticáveis rosco a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento.	Diária	15	R\$ 7.800,00	R\$ 117.000,00
02	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas de grande porte, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts -6 elipsoidal-4 estrobos dmx 3000 watts - 2 maquinas de fumaça dmx 512 - 2 canhão seguidor hmi 1200 - 8 mini bruts 4 lampadas-100 q30 aliminio e acessorios para 2 grades - 10 praticavéis rosco -a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento.	Diária	20	R\$ 4.700,00	R\$ 94.000,00
03	Sistema de sonorização de grande porte para apresentação das bandas, conforme abaixo: mesas de som 1 console digital digidesign venue mixrack 48x32 com 3 dsps 1 console digital allen&heath ilive 112 48x 24 2 console digital soundcraft vi 3000 64x 27 1 console digital yamaha cl3 56 x 32 2 processadores bss fds 366t - 1 processadores dbx 4800 2 processadores dbx venu360 -2 processadores dbx 260 1 processador hotsound dms8 -pa 24 caixas line array jbl vl3200 - amplificação digital powertec 4x 4000 watts 16 caixas subwoofer jbl vl3600 -amplificação slim etelj 10.000 watts monitor-2 caixas line array jbl selenium lh 1210 4 caixas sb-850 -2 monitores de palco modelo sm-400 8 monitores ev 1502 2 - 1 monitor p/ bateria active sky sky sound 1000 2x15" + ti 2 2 sub 850 2x18" - 4 power play behringer ha8000 com fones portapro e akg - backline-1 SET CONTRA-BAIXO GK800 C/CAIXAS 410bs e 115b-1 SET CONTRA-BAIXO HARTK SYSTEM HA5500 C/ CAIXAS XL 410 E 115 - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB - 1 SET GUITARRA MARSHAL JCM900-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORUS-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA TUBE ONE 1 AMPLIFICADOR DE ACORDEON PEVEY KBA 300 MICROFONES-8 MICS SENNREISER e835-1 KIT MICS SENNREISER -2 MICS AKG D-112 -2 MICS SHURE SM 81-4 MICS AKG c-	diária	10	R\$ 19.600,00	R\$ 196.000,00

100.23
Fls. _____
Proc. Nº 016/2024
ASS. _____

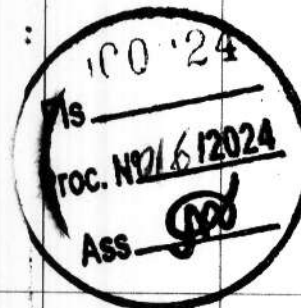
RUA TREZE DE MAIO, 2462 CEP 64002-240 – VILA OPERARIA
TERESINA – PIAUÍ

CNPJ: 20.894.430/0001-01

EMAIL: audiomixsonorizacaome@gmail.com



	1000-1 KIT BATERIA 7 MICS SHURE 1 KIT 5 MICS SHURE -5 MICS SEM FIO SM-58-16 MICS BETA 57A-12 MICS BETA 58A -22 MICS SM 58 SHURE 18 MICS SM 57 SHURE -A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. A composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.					
04	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	diária	30	R\$ 4.950,00	R\$ 148.500,00	
05	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 1000 participantes. Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Diária	10	R\$ 5.350,00	R\$ 53.500,00	
06	Estrutura em Gride e Refletor par Led	Diária	30	R\$ 6.100,00	R\$ 183.000,00	
				TOTAL:	R\$ 792.000,00	



OK
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 6.557.000,00 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil reais)

Validade 60 (sessenta) dias.

Forma de execução: Conforme termo de referência.

Teresina (PI), 11 de maio de 2024.

Samuel de Moura Dias
SAMUEL DE MOURA DIAS
EMPRESÁRIO

RUA TREZE DE MAIO, 2462 CEP 64002-240 – VILA OPERARIA
TERESINA – PIAUÍ

CNPJ: 20.894.430/0001-01

EMAIL: audiomixsonorizacaoame@gmail.com

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

PROC. ADM. Nº 2103/2024

Objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinha/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	M. S. PROMOÇÕES MUSICAIS E EVENTOS EIRELI		ALISSON MONTEIRO BATISTA LTDA		SAMUEL DE MOURA DIAS		VALOR ESTIMADO R\$	
				P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$		CNPJ
LOTE I - BANDAS DE RENOME LOCA, REGIONAL, NACIONAL E DANÇAS REGIONAIS E GRUPOS FOLCLÓRICOS											
1	Show de Banda Musical de RENOME LOCAL, Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diária	15	R\$ 9.440,00	R\$ 141.600,00	R\$ 11.800,00	R\$ 177.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 195.000,00	R\$ 11.413,33	R\$ 171.199,95
2	Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diária	15	R\$ 38.000,00	R\$ 570.000,00	R\$ 41.500,00	R\$ 622.500,00	R\$ 42.000,00	R\$ 630.000,00	R\$ 40.500,00	R\$ 607.500,00
3	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diária	15	R\$ 306.200,00	R\$ 4.593.000,00	R\$ 318.000,00	R\$ 4.770.000,00	R\$ 320.000,00	R\$ 4.800.000,00	R\$ 314.733,33	R\$ 4.720.999,95
4	Danças Regionais e Grupos Folclóricos - A exemplo de Bumba-meu-boi, quadrilhas, carimbó, e demais danças e outras expressões culturais.	Diária	10	R\$ 14.750,00	R\$ 147.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 165.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 15.083,33	R\$ 150.833,30
				Valor total	R\$ 5.452.100,00	Valor total	R\$ 5.734.500,00	Valor total	R\$ 5.765.000,00	Total Média	R\$ 5.650.533,20
LOTE II - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADORES E GRID											
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lâmpadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts 6 elipsoidais - 4 estrobos dmx 3000 watts -2 máquinas de fumaça dmx 512 -2 canhão seguidor hmi 1200-8 mini bruts 4 lâmpadas -100 q30 alumínio e acessórios para 2 grades - 10 praticáveis rosco a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.	Diária	15	R\$ 6.700,00	R\$ 100.500,00	R\$ 7.300,00	R\$ 109.500,00	R\$ 7.800,00	R\$ 117.000,00	R\$ 7.266,67	R\$ 109.000,05

100:25
 FLS
 PROC. Nº 2103/2024
 ASS: [Assinatura]

FIS 100.26
 Proc. Nº 016/2024
 Ass.

2	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas de grande porte, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lâmpadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts -6 elipsoidais-4 estrobos dmx 3000 watts - 2 maquinas de fumaça dmx 512 - 2 canhão seguidor hmi 1200 - 8 mini bruts 4 lâmpadas-100 q30 alumínio e acessórios para 2 grades - 10 praticáveis rosco -a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.	Diária	20	R\$ 7.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 150.000,00	R\$ 4.700,00	R\$ 94.000,00	R\$ 6.400,00	R\$ 128.000,00
3	Sistema de sonorização de grande porte para apresentação das bandas, conforme abaixo: mesas de som 1 console digital digidesign venue mixrack 48x32 com 3 dsps 1 console digital allen&heath llive 112 48x 24 2 console digital soundcraft vi 3000 64x 27 1 console digital yamaha c13 56 x 32 2 processadores bss f6s 366t-1 processadores dbx 4800 2 processadores dbx venu360 -2 processadores dbx 260 1 processador hotsound dms8 -pa 24 caixas line array jbi v13200 - amplificação digital powertec 4x 4000 watts 16 caixas subwoofer jbi v13600 -amplificação slim eteji 10.000 watts monitor-2 caixas line array jbi selenium lh 12110 4 caixas sb-850 -2 monitores de palco modelo sm-400 8 monitores ev 1502 2 - 1 monitor p/ bateria active sky sound 1000 2x15" + t 2 sub 850 2x18" - 4 power play behringer ha8000 com fones portaprio e akg - backbone-1 SET CONTRA-BAIXO GK800 C/CAIXAS 410bs e 115b-1 SET CONTRA-BAIXO HARTK SYSTEM HA5500 C/ CAIXAS XL 410 E 115 - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB - 1 SET GUITARRA MARSHAL JCM900-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORUS-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA TUBE ONE1 AMPLIFICADOR DE ACORDEON PEVEY KBA 300 MICROFONES-8 MICS SENNREISER e835-1 KIT MICS SENNREISER -2 MICS AKG D-112 -2 MICS SHURE SM 81-4 MICS AKG C- 1000-1 KIT BATERIA 7 MICS SHURE 1 KIT 5 MICS SHURE -5 MICS SEM FIO SM-58-16 MICS BETA 57A-12 MICS BETA 58A -22 MICS SM 58 SHURE 18 MICS SM 57 SHURE -A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	Diária	10	R\$ 18.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 19.600,00	R\$ 196.000,00	R\$ 19.533,33	R\$ 195.333,30
4	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. 180 KVA SILENCIADO A montagem deverá estar concluída no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	Diária	30	R\$ 5.500,00	R\$ 165.000,00	R\$ 6.300,00	R\$ 189.000,00	R\$ 4.950,00	R\$ 148.500,00	R\$ 5.583,33	R\$ 167.499,90
5	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 1000 participantes. Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Diária	10	R\$ 6.400,00	R\$ 64.000,00	R\$ 6.800,00	R\$ 68.000,00	R\$ 5.350,00	R\$ 53.500,00	R\$ 6.183,33	R\$ 61.833,30
6	Estrutura em Grade e Refletor par Led	Diária	30	R\$ 4.500,00	R\$ 135.000,00	R\$ 5.250,00	R\$ 157.500,00	R\$ 6.100,00	R\$ 183.000,00	R\$ 5.283,33	R\$ 158.499,90
										Total Média	R\$ 820.166,45
Valor total									R\$ 884.000,00	Valor total	R\$ 6.557.000,00
Valor total DOS LOTES:									R\$ 6.618.500,00	Valor total DOS LOTES:	R\$ 6.470.699,65
Valor total DOS LOTES:									R\$ 6.236.600,00	Valor total DOS LOTES:	R\$ 6.470.699,65

Thiago Alves dos Santos
 Secretário Municipal de Licitações e Compras

OK OK OK OK OK




A Senhora
Makelly dos Santos Roldão Siqueira
Secretária Adjunta de Cultura e Juventude
Nesta

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretária Municipal de Cultura e Juventude, para realização de pesquisas de preços referente ao **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinho/MA.** Encaminho solicitações e pesquisas de preços, com relatório e mapa de apuração das pesquisas de preços, realizadas através de solicitação de pesquisas de preços enviadas aos fornecedores com atividades econômicas compatível com o objeto supracitado, conforme segue em anexo.

Chapadinho/MA, em 16 de Maio de 2024.


Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



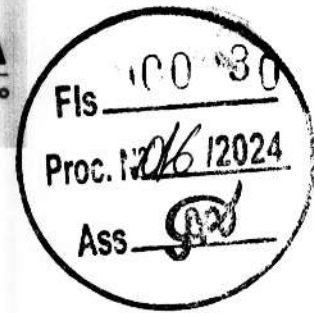
ANEXO

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadina/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
LOTE I - BANDAS DE RENOME LOCA, REGIONAL, NACIONAL E DANÇAS REGIONAIS E GRUPOS FOLCLÓRICOS			
01	Show de Banda Musical de RENOME LOCAL, Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	15
02	Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	15
03	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	15
04	Danças Regionais e Grupos Folclóricos - A exemplo de Bumba-meu-boi, quadrilhas, carimbó, e demais danças e outras expressões culturais.	Diárias	10
LOTE II - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADORES E GRID			
01	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts 6 elipsoidal - 4 estrobos dmx 3000 watts -2 maquinas de fumaça dmx 512 -2 canhão seguidor hmi 1200-8 mini bruts 4 lampadas -100 q30 alumínio e acessórios para 2 grides - 10 praticáveis rosco a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento.	Diária	15
02	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas de grande porte, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts -6 elipsoidal-4 estrobos dmx 3000 watts - 2 maquinas de fumaça dmx 512 - 2 canhão seguidor hmi 1200 - 8 mini bruts 4 lampadas-100 q30 alumínio e acessórios para 2 grides - 10 praticáveis rosco -a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento.	Diária	20
03	Sistema de sonorização de grande porte para apresentação das bandas, conforme abaixo: mesas de som 1 console digital digidesign venue mixrack 48x32 com 3 dmps 1 console digital allen&heath ilive 112 48x 24 2 console digital soundcraft vi 3000 64x 27 1 console digital yamaha cl3 56 x 32 2 processadores bss fds 366t - 1 processadores dbx 4800 2 processadores dbx venu360 -2 processadores dbx 260 1 processador hotsound dms8 -pa 24 caixas line array jbl vl3200 - amplificação digital powertec 4x 4000 watts 16 caixas subwoofer jbl vl3600 -amplificação slim etelj 10.000 watts monitor-2 caixas line array jbl selenium lh 1210 4 caixas sb-850 -2 monitores de palco modelo sm-400 8 monitores ev 1502 2 - 1 monitor p/ bateria active sky sound 1000 2x15" + ti 2 2 sub 850 2x18" - 4 power play behringer ha8000 com fones portapro e akg - backline-1 SET CONTRA-BAIXO GK800 C/CAIXAS 410bs e 115b-1 SET CONTRA-BAIXO HARTK SYSTEM HA5500 C/ CAIXAS XL 410 E 115 - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB - 1 SET GUITARRA MARSHAL JCM900-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORUS-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA TUBE ONE 1 AMPLIFICADOR DE ACORDEON PEVEY KBA 300 MICROFONES-8 MICS SENNREISER e835-1 KIT MICS SENNREISER -2 MICS AKG D-112 -2 MICS	diária	10



	SHURE SM 81-4 MICS AKG c- 1000-1 KIT BATERIA 7 MICS SHURE 1 KIT 5 MICS SHURE -5 MICS SEM FIO SM-58-16 MICS BETA 57A-12 MICS BETA 58A -22 MICS SM 58 SHURE 18 MICS SM 57 SHURE -A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. A composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.		
04/	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	diária	30
05/	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 1000 participantes. Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Diária	10
06/	Estrutura em Gride e Refletor par Led	Diária	30



Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinho - MA.

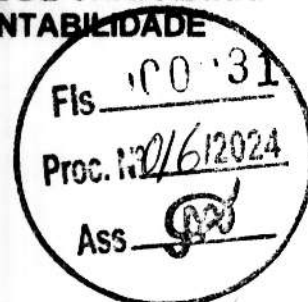
Venho por meio deste, solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a Secretaria Municipal de Cultura, cujo objetivo consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing para a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapadinho, com um valor orçado em **R\$ 6.470.699,65 (Seis milhões quatrocentos e setenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 2103/2024.

Chapadinho (MA), 17 de Maio de 2024.

Atenciosamente,


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



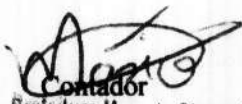
A Sra.
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Em atendimento ao Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas, visando o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinho/MA.**

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura de Chapadinho, em conformidade com as seguintes dotações orçamentárias:

02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0018.2098.0000	APOIO AO DESENV. FOLCLORICO E ATIVIDADES CULTURAIS
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Chapadinho/MA, 17 de Maio de 2024.

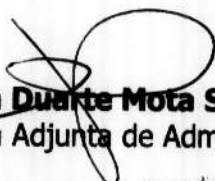

Contador
Prefeitura Mun. de Chapadinho
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinho/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Chapadinho/MA, 20 de Maio de 2024.

Atenciosamente,


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinho/MA.
- Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinho/MA, conforme especificações e quantidades estimadas, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
LOTE I - BANDAS DE RENOME LOCA, REGIONAL, NACIONAL E DANÇAS REGIONAIS E GRUPOS FOLCLÓRICOS			
01	Show de Banda Musical de RENOME LOCAL, Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	15
02	Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	15
03	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	15
04	Danças Regionais e Grupos Folclóricos - A exemplo de Bumba-meu-boi, quadrilhas, carimbó, e demais danças e outras expressões culturais.	Diárias	10
LOTE II - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADORES E GRID			
01	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts 6 elipsoidal - 4 estrobos dmx 3000 watts -2 maquinas de fumaça dmx 512 -2 canhão seguidor hmi 1200-8 mini bruts 4 lampadas -100 q30 alumínio e acessórios para 2 grides - 10 praticáveis rosco a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento.	Diária	15
02	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas de grande porte, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts -6 elipsoidal-4 estrobos dmx 3000 watts - 2 maquinas de fumaça dmx 512 - 2 canhão seguidor hmi 1200 - 8 mini bruts 4 lampadas-100 q30 aliminio e acessorios para 2 grides - 10 praticáveis rosco -a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento.	Diária	20
03	Sistema de sonorização de grande porte para apresentação das bandas, conforme abaixo: mesas de som 1 console digital digidesign venue mixrack 48x32 com 3 dsps 1 console digital allen&heath ilive 112 48x 24 2 console digital soundcraft vi 3000 64x 27 1 console digital yamaha cl3 56 x 32 2 processadores bss fds 366t - 1 processadores dbx 4800 2 processadores dbx venu360 -2 processadores dbx 260 1 processador hotsound dms8 -pa 24 caixas line array jbl vl3200 - amplificação digital powertec 4x 4000 watts 16 caixas subwoofer jbl vl3600 -amplificação slim etelj 10.000 watts monitor-2 caixas line array jbl selenium lh 1210 4 caixas sb-850	diária	10



Fls. 0034
Proc. nº 12024
ASS.

	-2 monitores de palco modelo sm-400 8 monitores ev 1502 2 - 1 monitor p/ bateria active sky sky sound 1000 2x15" + ti 2 2 sub 850 2x18" - 4 power play behringer ha8000 com fones portapro e akg - backline-1 SET CONTRA-BAIXO GK800 C/CAIXAS 410bs e 115b-1 SET CONTRA-BAIXO HARTK SYSTEM HA5500 C/ CAIXAS XL 410 E 115 - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB - 1 SET GUITARRA MARSHAL JCM900-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORUS-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA TUBE ONE 1 AMPLIFICADOR DE ACORDEON PEVEY KBA 300 MICROFONES-8 MICS SENNREISER e835-1 KIT MICS SENNREISER -2 MICS AKG D-112 -2 MICS SHURE SM 81-4 MICS AKG c- 1000-1 KIT BATERIA 7 MICS SHURE 1 KIT 5 MICS SHURE -5 MICS SEM FIO SM-58-16 MICS BETA 57A-12 MICS BETA 58A -22 MICS SM 58 SHURE 18 MICS SM 57 SHURE -A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. A composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.		
04 /	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	diária	30
05 /	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 1000 participantes. Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Diária	10
06 /	Estrutura em Grade e Refletor par Led	Diária	30

Valor total: R\$ 6.470.699,65 (Seis milhões quatrocentos e setenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objetivo contratar serviços para prover recursos técnicos, materiais e humanos necessários ao atendimento de demandas em eventos a serem realizados pela Administração Pública visando ao cumprimento de suas respectivas competências e missões institucionais.

O objeto à ser contratado atenderá à grandes datas festivas, como o Carnaval, São João, dia das Crianças, Natal, Réveillon, Aniversário da cidade e etc., festividades que são tradicionais em todo país ou mesmo na cidade, tanto como fonte geradora de renda como oportunidade de lazer popular a todo cidadão.

A realização dessa despesa justifica-se pela competência do Município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos. A realização dessa despesa justifica-se pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da grande movimentação adicional de pessoas no período das Festividades.

O suporte logístico-operacional para a realização dessas ações no âmbito da Administração demanda esforços e recursos específicos e que nem sempre se enquadram nas atividades normalmente desenvolvidas pelas diversas secretarias desta prefeitura ou em suas finalidades, tornando necessária a contratação de empresa especializada neste ramo.

Os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos dos Itens são passíveis de contratação, POR DEMANDA, e SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP não se obrigando a utilizá-la na sua totalidade para suprir as demandas em eventos a serem organizados, cientes de que cada um deles terá formatação própria a ser definida mediante Ordem de Serviço específica a ser expedida pelo órgão demandante, com fundamentos no inciso IV do art. 3º Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1913.

Os eventos constituem-se em instrumento para alcançar o almejado desenvolvimento das pessoas, objetivando o crescimento das capacidades do corpo técnico nos níveis operacional, técnico e gerencial, fortalecendo a Instituição como um todo, de forma a melhor cumprir sua missão institucional e desenvolver seu importante papel junto à Administração Pública.

Os eventos demandarão espaços físicos, recursos logísticos, humanos e materiais diferentes, de acordo com sua categoria e finalidade e por esse motivo foram listados neste projeto básico com diversos tipos de evento em conformidade com sua especificidade, que poderão ocorrer em datas distintas, conforme a necessidade.

Considerando que esse tipo de empreendimento tem que estar afinado com o planejamento estratégico, a eficiência do gasto público, a celeridade processual, a ampla concorrência entre as empresas licitantes e a efetividade da administração pública, a melhor solução encontrada é via Sistema de Registro de Preços. Essa solução impede que se engesse o processo de contratação desses serviços, demandando uma maior agilidade na solução, conforme a Administração Pública Municipal tenha necessidade de ajustes de seu calendário de atividades requeridas pelas suas unidades e conforme a disponibilidade financeira para o desembolso dessas despesas.

Portanto, essa contratação, pelo sistema de registro de preços constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração Pública.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguros, fretes, carregos e descarregos decorrentes do fornecimento do objeto, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Chapadinho-MA.
- Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a vigência do contrato.
- Substituir imediatamente, sem custos adicionais, os produtos que apresentarem defeito.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo máximo para entrega do objeto.
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante e após a entrega do objeto.
- Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.
- O solicitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições da contratação, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor da adjudicação.

6.2. DO CONTRATANTE:

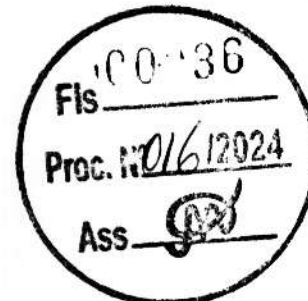
- Efetuar o pagamento a detentora da Ata e/ou contratada no prazo e forma estipulados, mediante documento hábil de quitação.
- Realizar a fiscalização prévia da procedência dos produtos/equipamentos entregue comprovando a qualidade do mesmo e remeter advertência ao fornecedor, por escrito, quando o bem não for fornecido de forma satisfatória;
- Emitir ato designando o responsável pela fiscalização e recebimento dos produtos/equipamentos.
- Comunicar à Contratada qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;
- Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- Emitir a Ordem de Fornecimento, assinada pela autoridade competente;

DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos/equipamentos, conforme liberação do recurso, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente conferida e atestada pelo fiscal do contrato.

A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

- Data de emissão;
 - Estar endereçada a CONTRATANTE;
 - Quantidade fornecida;
 - Especificação dos produtos/equipamentos;
 - Preço unitário e total da fatura;
- Se a Nota Fiscal apresentar incorreções será devolvida ao Fornecedor e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento.
 - O gestor do contrato somente atestará o recebimento dos equipamentos e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições Pactuadas.
 - O pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS e com o FGTS.



DAS PENALIDADES:

- Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas em Lei e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal;
- Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do avença;
- As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;
- A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;
- A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;
- As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

MEDIDAS ACAUTELADORAS:

- Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- A disciplina das infrações e sanções administrativas serão as previstas na Lei Federal.

DAS ALTERAÇÕES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA:

- Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Chapadina/MA, 21 de Maio de 2024.

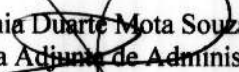
Fls. 100/37

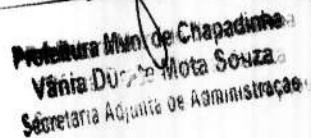
Proc. nº 216/2024

TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO POR: Ass. 


Makelly dos Santos Roldão Siqueira
Secretária Adjunta de Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO EM: 21 de Maio de 2024.


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração


Prefeitura Municipal de Chapadina
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração



AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinha/MA**, e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

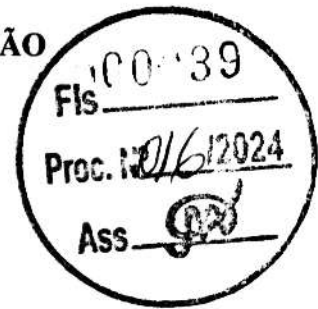
Chapadinha-MA, 22 de Maio de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr.
Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro Municipal

Na qualidade de Secretária Adjunta de Administração, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** a deflagração de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto, o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinhã/MA**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Chapadinhã/MA, 23 de Maio de 2024.

Atenciosamente,

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
Chapadinhã - MA.

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 2103/2024
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: Makelly dos Santos Roldão Siqueira/Secretária Adjunta de Cultura e Juventude;
- Tipo de Licitação: Menor preço item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinho/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de **RS 6.470.699,65 (Seis milhões quatrocentos e setenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).**

Chapadinho - MA, em 24 de Maio de 2024.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro Municipal
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

DESPACHO



À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinho – MA

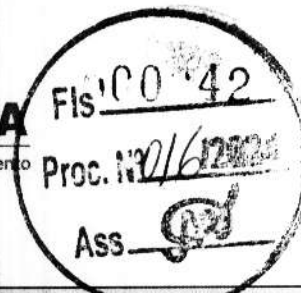
Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 2103/2024, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Minuta do Contrato tendo como objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinho/MA**, de acordo com o previsto na Lei 3.555/00, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

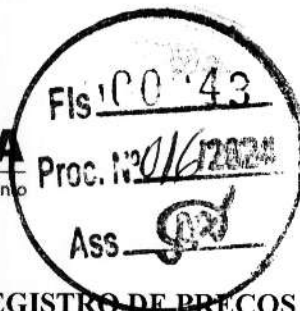
Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinho/MA, 27 de Maio de 2024.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro Municipal
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Sobza Gomes
Pregoeiro



MINUTA EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2024-SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
REGIDO PELA LEI FEDERAL N° 14.133/21, LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014, LEI COMPLEMENTAR N° 155/2017, DECRETO MUNICIPAL N° 008/2023 e DECRETO FEDERAL N° 11.462/2023 (SRP).	
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2103/2024	PROCESSO LICITATÓRIO N° ___/2024-SRP
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração	ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Administração
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR LOTE. (eventual aquisição)
OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadina/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.	
O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início: ___/___/2024 - Término: ___/___/2024, às 00:00hs (Horário de Brasília)	
SESSÃO PÚBLICA: ___/___/2024, às ___:___h (Horário de Brasília) Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL	
DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).	
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapadina/MA, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Cep: 65.500-000, Chapadina/Maranhão. E-mail para contato com a CPL: cplchapadina2021@gmail.com	
O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.chapadina.gov.br e portal que será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: LUCIANO DE SOUZA GOMES Pregoeiro Municipal	



PREGÃO ELETRÔNICO n° ___/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2103/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DISPUTA ABERTA E FECHADA

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.117.709/0001-58, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio do seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às ___ hrs, do dia ___/___/2024, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “MENOR PREÇO POR LOTE” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal n°14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 008/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei n° 14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal de compras públicas, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, com iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinho/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa n° 05/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUREOCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 6.470.699,65 (Seis milhões quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)**.

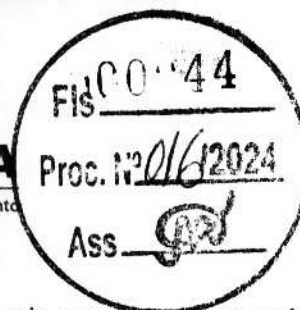
2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 17. do Decreto Federal n°. 11.462/2023, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso.

3.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.



4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.
- 4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante nesta licitação, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela relacionados;
- 4.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.10. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.13. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.13. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.1. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca (se for o caso);

5.1.3. Fabricante (se for o caso);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

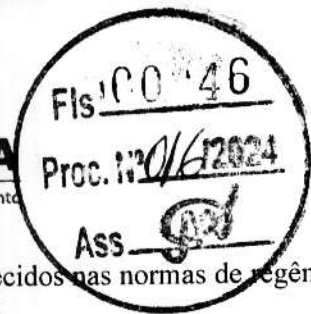
5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.



5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. Os documentos de habilitação serão exigidos após encerrada a fase de lances e somente do licitante melhor classificado que terá o prazo de até 02 (duas) horas para o envio, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso II do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

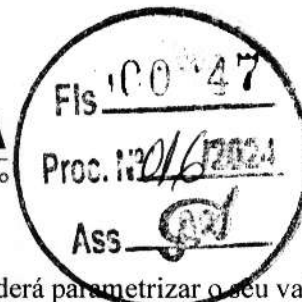
6.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes



convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço por lote; e

6.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco reais).

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a oferta inicial registrada em sistema.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública



encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (no seguimento de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.21.2.2. empresas brasileiras;
- 7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 44 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF, quando for o caso;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "8.1.1.", "8.1.2." e "8.1.3." acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<http://certidoesapf.apas.ud.gov.br/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 2º da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta a Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.3.1. A tentativa de fraude será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido ao ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto em lei.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

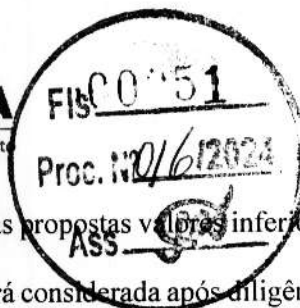
8.7.1. conter vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8.2. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre-preço se dará pela superação do valor global estimado;

8.8.3. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre-preço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, que será observado após rodada de lances e declarado o vencedor.*

8.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições no regime do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do autor requerente do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15. Os resultados das avaliações não serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou haver entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será rejeitada.

8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

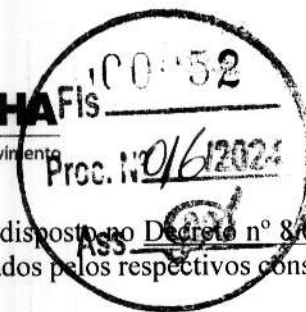
9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão



traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º e art. 6º, §4º).

9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira.

9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS;

9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

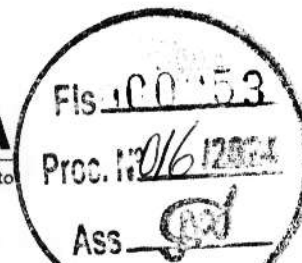
9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022,



art. 39, §4º):

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.23.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.23.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.23.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empendedor>;

9.23.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.23.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971.

9.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.23.10. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

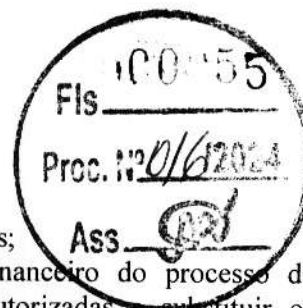
**9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- 9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 067/2021 de 08 de Novembro de 2021;
- 9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- 9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;
- 9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.25.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último



exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.25.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cota- do pela licitante ou do item pertinente.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

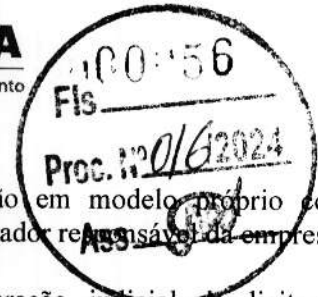
9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.



9.25.9. Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa;

9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

9.25.10.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.26.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.26.2. Somente serão aceito (s) atestado (s) firmados em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável que o expediu, com as seguintes indicações:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Indicação do respectivo cargo ou função de quem o expediu.
- d) Comprovação de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

9.26.3. A licitante deverá apresentar Certidão de Registro da empresa licitante e do seu responsável técnico no CREA da sede da empresa licitante,;

9.26.4. Indicação de profissional técnico habilitado com registro ou inscrição na entidade profissional competente que será responsável técnico pela execução dos serviços junto a empresa, com vínculo profissional perante a licitante;

9.27. OBRAS COM PROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

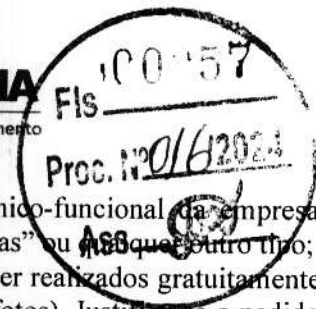
9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

9.27.6. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão



somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas “fantasmas” ou “ASSQUER” ou outro tipo;

9.27.7. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Projeto Técnico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazer o mesmo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentar impugnação ao julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 11.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

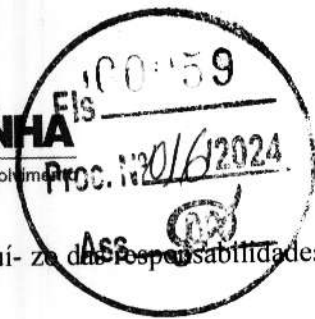
12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

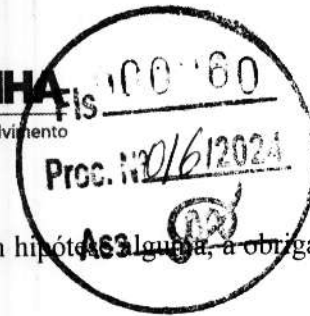
13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2. Salvo em ocorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5. fraudar a licitação
- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a pré- via defesa,



aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 13.2.1. advertência;
- 13.2.2. multa;
- 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento do programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A recusa justificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.
- 13.10. A anulação de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida



até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização de certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

14.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá o deste Edital.

14.11. Fica eleito o foro da Comarca de Chapadinho/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

14.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.chapadinho.ma.gov.br e-mail: cplchapadinho2021@gmail.com e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poder ser lido ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA – MA, sito à Av. Presidente Vargas nº 310, Centro, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 15 deste instrumento.

16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

16.1.2. Anexo II – Termo de Referência

16.1.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços

16.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

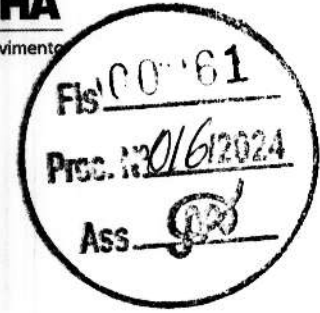
CHAPADINHA -MA, em ___ de _____ de 2024.

SECRETARIA DE
LICITAÇÃO
E COMPRAS

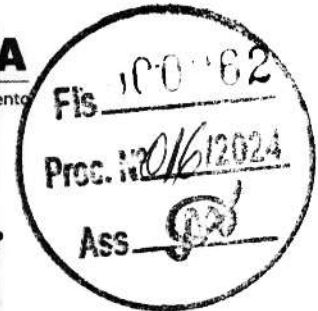


PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro Municipal



MINUTA EDITAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024-SRP

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA/MA

Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CHAPADINHA/MA.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº ___/2024-SRP

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. **Proponente:**

Razão Social CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação:

| Tel:

Valor Total da Proposta: R\$.(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS R\$	
				UNITARIO	TOTAL
1.					

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:
4. VALIDADE DO OBJETO:
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DO PRODUTO:



6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

MINUTA EDITAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024-SRP

ANEXO II

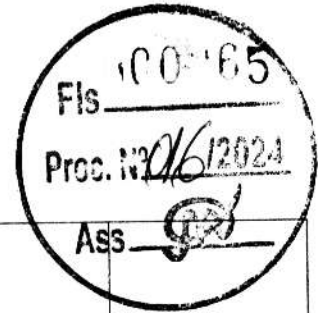
TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

- Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinho/MA.
- Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinho/MA, conforme especificações e quantidades estimadas, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. UNIT. RS	P. TOTAL RS
LOTE I - BANDAS DE RENOME LOCA, REGIONAL, NACIONAL E DANÇAS REGIONAIS E GRUPOS FOLCLÓRICOS					
01	Show de Banda Musical de RENOME LOCAL, Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	15	11.413,33	171.199,95
02	Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	15	40.500,00	607.500,00
03	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	15	314.733,33	4.720.999,95
04	Danças Regionais e Grupos Folclóricos - A exemplo de Bumba-meu-boi, quadrilhas, carimbó, e demais danças e outras expressões culturais.	Diárias	10	15.083,33	150.833,30
LOTE II - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADORES E GRID					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. UNIT. RS	P. TOTAL RS
01	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts 6 elipsoidal - 4 estobos dmx	Diária	15	7.266,67	109.000,05



	3000 watts -2 maquinas de fumaça dmx 512 -2 canhão seguidor hmi 1200-8 mini bruts 4 lampadas -100 q30 alumínio e acessórios para 2 grades - 10 praticáveis rosco a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.				
02	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas de grande porte, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts -6 elipsoidal-4 estrobos dmx 3000 watts - 2 maquinas de fumaça dmx 512 - 2 canhão seguidor hmi 1200 - 8 mini bruts 4 lampadas-100 q30 aliminio e acessorios para 2 grades - 10 praticáveis rosco -a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.	Diária	20	6.400,00	128.000,00
03	Sistema de sonorização de grande porte para apresentação das bandas, conforme abaixo: mesas de som 1 console digital digidesign venue mixrack 48x32 com 3 dsps 1 console digital allen&heath ilive 112 48x 24 2 console digital soundcraft vi 3000 64x 27 1 console digital yamaha cl3 56 x 32 2 processadores bss fds 366t - 1 processadores dbx 4800 2 processadores dbx venu360 -2 processadores dbx 260 1 processador hotsound dms8 -pa 24 caixas line array jbl vl3200 - amplificação digital powertec 4x 4000 watts 16 caixas subwoofer jbl vl3600 - amplificação slim etelj 10.000 watts monitor-2 caixas line array jbl selenium lh 1210 4 caixas sb-850 -2 monitores de palco modelo sm-400 8 monitores ev 1502 2 - 1 monitor p/ bateria active sky sky sound 1000 2x15" + ti 2 2 sub 850 2x18" - 4 power play behringer ha8000 com fones portapro e akg - backline-1 SET CONTRA-BAIXO GK800 C/CAIXAS 410bs e 115b-1 SET CONTRA-BAIXO HARTK SYSTEM HA5500 C/ CAIXAS XL 410 E 115 - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB - 1 SET GUITARRA MARSHAL JCM900-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORUS-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA TUBE ONE 1 AMPLIFICADOR DE ACORDEON PEVEY KBA 300 MICROFONES-8 MICS SENNREISER e835-1 KIT MICS SENNREISER -2 MICS AKG D-112 -2 MICS SHURE SM 81-4 MICS AKG c- 1000-1 KIT BATERIA 7 MICS SHURE 1 KIT 5 MICS SHURE -5 MICS SEM FIO SM-58-16 MICS BETA 57A-12 MICS BETA 58A -22 MICS SM 58 SHURE 18 MICS SM 57 SHURE -A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. A composição deste	diária	10	19.533,33	195.333,30



	sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.				
04	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	diária	30	5.583,33	167.499,90
05	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 1000 participantes. Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Diária	10	6.183,33	61.833,30
06	Estrutura em Gride e Refletor par Led	Diária	30	5.283,33	158.499,90

Valor total: R\$ 6.470.699,65 (Seis milhões quatrocentos e setenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objetivo contratar serviços para prover recursos técnicos, materiais e humanos necessários ao atendimento de demandas em eventos a serem realizados pela Administração Pública visando ao cumprimento de suas respectivas competências e missões institucionais.

O objeto a ser contratado atenderá à grandes datas festivas, como o Carnaval, São João, dia das Crianças, Natal, Réveillon, Aniversário da cidade e etc., festividades que são tradicionais em todo país ou mesmo na cidade, tanto como fonte geradora de renda como oportunidade de lazer popular a todo cidadão.

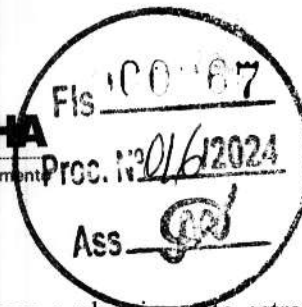
A realização dessa despesa justifica-se pela competência do Município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos. A realização dessa despesa justifica-se pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da grande movimentação adicional de pessoas no período das Festividades.

O suporte logístico-operacional para a realização dessas ações no âmbito da Administração demanda esforços e recursos específicos e que nem sempre se enquadram nas atividades normalmente desenvolvidas pelas diversas secretarias desta prefeitura ou em suas finalidades, tornando necessária a contratação de empresa especializada neste ramo.

Os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos dos Itens são passíveis de contratação, POR DEMANDA, e SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP não se obrigando a utilizá-la na sua totalidade para suprir as demandas em eventos a serem organizados, cientes de que cada um deles terá formatação própria a ser definida mediante Ordem de Serviço específica a ser expedida pelo órgão demandante, com fundamentos no inciso IV do art. 3º Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1913.

Os eventos constituem-se em instrumento para alcançar o almejado desenvolvimento das pessoas, objetivando o crescimento das capacidades do corpo técnico nos níveis operacional, técnico e gerencial, fortalecendo a Instituição como um todo, de forma a melhor cumprir sua missão institucional e desenvolver seu importante papel junto à Administração Pública.

Os eventos demandarão espaços físicos, recursos logísticos, humanos e materiais diferentes, de acordo com sua categoria e finalidade e por esse motivo foram listados neste projeto básico com diversos tipos de evento em conformidade com sua especificidade, que poderão ocorrer em datas distintas, conforme a necessidade.



Considerando que esse tipo de empreendimento tem que estar afinado com o planejamento estratégico, a eficiência do gasto público, a celeridade processual, a ampla concorrência entre as empresas licitantes e a efetividade da administração pública, a melhor solução encontrada é via Sistema de Registro de Preços. Essa solução impede que se engesse o processo de contratação desses serviços, demandando uma maior agilidade na solução, conforme a Administração Pública Municipal tenha necessidade de ajustes de seu calendário de atividades requeridas pelas suas unidades e conforme a disponibilidade financeira para o desembolso dessas despesas.

Portanto, essa contratação, pelo sistema de registro de preços constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração Pública.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguros, fretes, carregos e descarregos decorrentes do fornecimento do objeto, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Chapadinho-MA.
- Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a vigência do contrato.
- Substituir imediatamente, sem custos adicionais, os produtos que apresentarem defeito.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo máximo para entrega do objeto.
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante e após a entrega do objeto.
- Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.
- O solicitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições da contratação, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor da adjudicação.

6.2. DO CONTRATANTE:

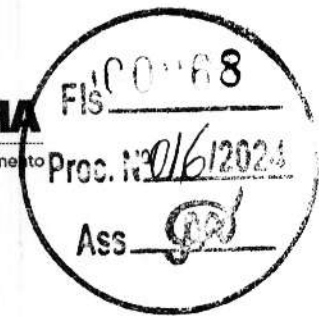
- Efetuar o pagamento a detentora da Ata e/ou contratada no prazo e forma estipulados, mediante documento hábil de quitação.
- Realizar a fiscalização prévia da procedência dos produtos/equipamentos entregue comprovando a qualidade do mesmo e remeter advertência ao fornecedor, por escrito, quando o bem não for fornecido de forma satisfatória;
- Emitir ato designando o responsável pela fiscalização e recebimento dos produtos/equipamentos.
- Comunicar à Contratada qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;
- Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- Emitir a Ordem de Fornecimento, assinada pela autoridade competente;

DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos/equipamentos, conforme liberação do recurso, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente conferida e atestada pelo fiscal do contrato.

A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

- a) Data de emissão;
- b) Estar endereçada a CONTRATANTE;
- c) Quantidade fornecida;



- d) Especificação dos produtos/equipamentos;
- e) Preço unitário e total da fatura;

- Se a Nota Fiscal apresentar incorreções será devolvida ao Fornecedor e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento.
- O gestor do contrato somente atestará o recebimento dos equipamentos e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições Pactuadas.
- O pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS e com o FGTS.

DAS PENALIDADES:

- Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas em Lei e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal;
- Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do avença;
- As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;
- A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;
- A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;
- As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

MEDIDAS ACAUTELADORAS:

- Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

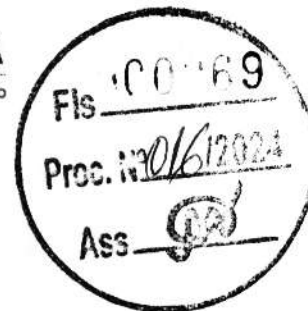
DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- A disciplina das infrações e sanções administrativas serão as previstas na Lei Federal.

DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

- Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

*Termo de Referência aprovado.



PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2024-SRP

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO ADM. N° 2103/2024**

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202. . . , processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do.....Projeto Técnico, anexo do edital de Licitação nº ____/2024-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:							
CNPJ nº:							
Endereço:							
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____							
E-mail:							
Representante legal:							
CPF nº:							
Item	Especificação	Unid.	Marca/ Modelo(se for o caso)	Quant.	P. Unitário gistrado (R\$)	Re-P. trado (R\$)	Regis-

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: _____.



4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, na condição de não participantes a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, conforme vedação estabelecida no § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.3.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

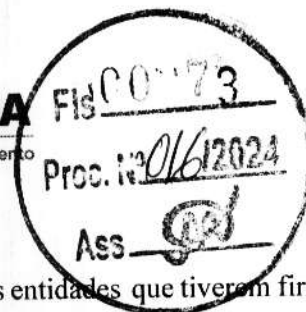
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem



os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Chapadinha, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



CHAPADINHA/MA, __de _____ de 2024

MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA XXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....
CNPJ nº:
Nome Cargo : R.G. :



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024-SRP

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103/2024

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**, por meio do [órgão da Administração Direta], ou a (o)

_____, [entidade da Administração Indireta], como **CONTRA-TANTE**, e a _____, como **CONTRATADA**, para prestação de serviços (ou fornecimento contínuo) na forma abaixo. Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MA-RANHÃO**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) _____ [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____

_____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada

CONTRATADA, neste ato representada por _____ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2024-SRP, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2103/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2024-SRP;
- b) Projeto Técnico (ou PROJETO BÁSICO);
- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela **CONTRATADA**;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.



Parágrafo Único – Os fornecimento será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é _____ de R\$ _____ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.					
VALOR TOTAL:					

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, conforme entrega do objeto deste contrato, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

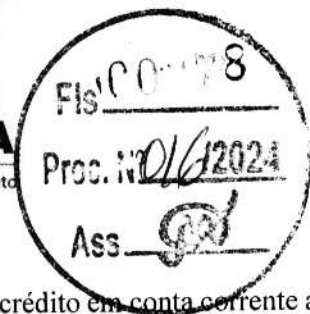
Parágrafo Primeiro – Para fins de faturamento, o período base de fornecimento será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.



Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de ____ (____) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

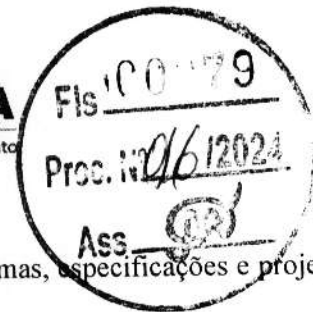
Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a



CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução da entrega do objeto caberá à comissão designada por ato do [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de _____, no valor de R\$ _____ equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – O (a) [órgão ou entidade] se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrir valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a **garantia** reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Hipóteses:



I. **Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

Parágrafo Quarto – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pelo

_____ [órgão ou entidade], o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

II. **Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

Parágrafo Quarto - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **30** (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

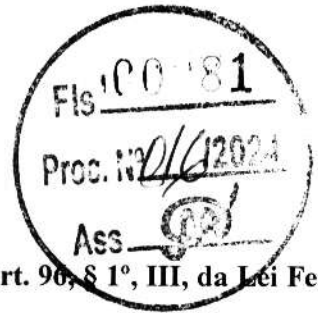
Parágrafo Sétimo - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

Parágrafo Nono - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.



III. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de **30** (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA ocorrido durante a vigência contratual e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo - No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Nono - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

IV. Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por ~~dois~~ meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar o pedido, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.





Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRA-TUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Técnico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

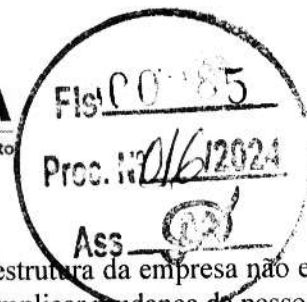
O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Ba- lanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

PROJETO/ATIVIDADE:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após apro- vação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, me diante apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

CHAPADINHA - MA, em _____ de _____ de 2024

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

CONTRATANTE

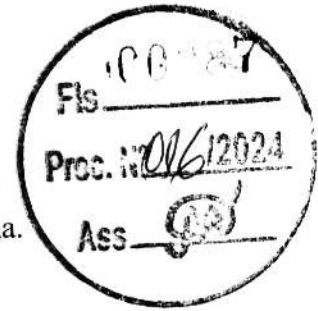
Representante Legal da Empresa contratada

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

CONTRATADO



PARECER JURÍDICO



Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

Interessado (a): Secretaria Municipal de Administração de Chapadinho.

Processo Administrativo nº 2103/2024

Pregão Eletrônico nº 016/2024

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PARECER INICIAL. PREGÃO ELETRÔNICO. OBSERVÂNCIA DA LEI 14.133/2021. OPINATIVO PELA APROVAÇÃO DA FASE INTERNA.

Relatório

Submeteu-se ao crivo dessa assessoria a análise dos aspectos jurídicos relativos à abertura do PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 cujo objeto é a: “Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinho/MA”.

Seguindo a liturgia de praxe, os autos foram submetidos à análise desta assessoria jurídica, a fim de que fosse verificada a legalidade dos atos da fase interna do procedimento licitatório.

É, em abrupta síntese, o que importa relatar.

Passo a fundamentar, para, ao final, opinar.

Análise Jurídica

Registre-se, de pòrtico, que o presente parecer tem por objeto analisar a fase preparatória do procedimento licitatório, visando verificar os aspectos jurídicos da minuta elaborada, em conformidade com o que preceitua o art. 53 da Lei 14.133/21.

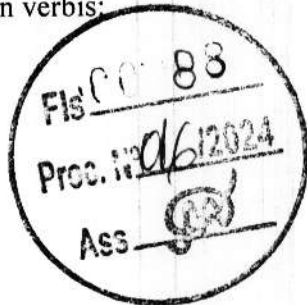
Ademais, cumpre salientar que essa Assessoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência/ oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente administrativas, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo,



não vinculando, portanto à decisão do gestor municipal. A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço, ou fornecedores do objeto pretendido.

Em face do regramento constitucional, em 2021, foi editada a Lei Nacional nº 14.133/2021, que instituiu normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública, em substituição a antiga Lei nº 8.666/93. De acordo com o art. 17 da nova legislação de regência da matéria, o processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência: (I) preparatória; (II) de divulgação do edital de licitação; (III) de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; (IV) de julgamento; (V) de habilitação; (VI) recursal; (VII) de homologação.

No caso dos autos, em razão do andamento dos atos praticados até o presente momento, somente é possível realizar uma análise dos elementos registrados na fase inicial do procedimento licitatório. Por consequência, torna-se fundamental atentar para o teor do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que inaugura o capítulo referente à fase preparatória da licitação, in verbis:

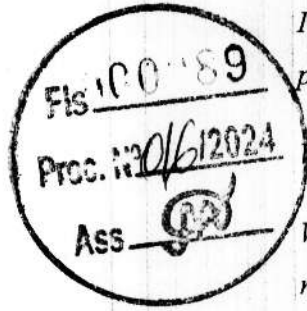


Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;



IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

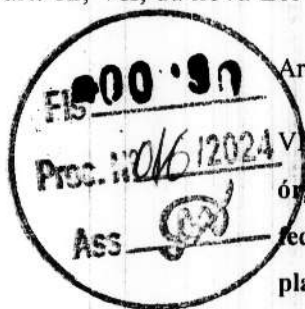
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Contudo, compulsando os documentos que instruem os autos do processo de contratação, constata-se o atendimento ao disposto no dispositivo transcrito alhures, haja vista que estão presentes, dentre outros, o Estudo Técnico Preliminar com a descrição da

necessidade e estimativa e Termo de Referência com a definição do objeto, a fundamentação da contratação, os requisitos da contratação, o modelo de execução do objeto, o modelo de gestão do contrato, os critérios de medição e pagamento, a forma e critérios de seleção do fornecedor e do fornecimento, da proposta e estimativa do valor da contratação, da descrição detalhada dos itens, do contrato e vigência, da garantia dos produtos, das responsabilidades do contratante e da contratada.

Ademais, verifica-se a minuta de edital, conta com três anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato, Declaração Unificada e dois apêndices do anexo do Termo de Referência com o Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Análise de Riscos), e contempla as exigências de participação, os critérios de apresentação da proposta inicial, preenchimento e classificação das propostas, da fase de julgamento, da fase de habilitação, dos recursos, das infrações administrativas e sanções, da impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento, da ata de registro de preços, da formação do cadastro de reserva, dos recursos, das infrações administrativas e sanções, da impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento, em conformidade com o art. 25 da lei disciplinadora do tema.

Ainda quanto ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021, cumpre consignar que resta prejudicada a análise de compatibilidade da licitação com o plano anual de contratação, uma vez que ainda não existe tal plano no âmbito do município. No entanto, a sua ausência não impede o prosseguimento do certame, porquanto não é um item obrigatório, mas facultativo, nos termos do art. 12, VII, da nova Lei de Licitações:

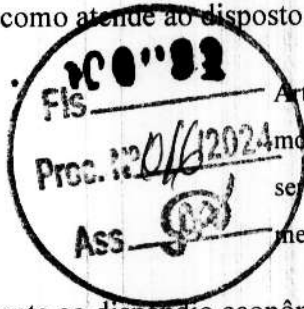


Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (grifos nossos)

Em relação à modalidade de licitação, entende-se ser correta a escolha do Pregão Eletrônico, tendo em vista ser a modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, conforme previsto no art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021. Além disso, é a mais vantajosa para a Administração Pública em razão da ampla competitividade de preços dela decorrentes.

Outrossim, é acertado o critério de julgamento por menor preço por item, pois se coaduna com o objeto do presente certame o fornecimento de 02 termonebulizadores portáteis, bem como atende ao disposto no mesmo art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021;



Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

No tocante ao dispêndio econômico que se depreende da contratação, esta assessoria jurídica destaca que não detém expertise para examinar e aquilatar a correspondência dos valores estimados no certame frente ao usualmente praticado pelo mercado. Nada obstante, percebe-se que há no processo pesquisa realizada no banco de preços em junho de 2024. Ademais, cumpre asseverar que é obrigatória a divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e do extrato do edital em Diário Oficial, em atendimento ao prescrito no art. 54, caput e §1º da Lei nº 14.133/2021. De igual modo, o contrato e seus aditamentos devem ser publicados no PNCP (art. 94, Lei nº 14.133/2021).

Por fim, nos termos do art. 54, §3º da Lei de regência da matéria, após a homologação do processo licitatório, será disponibilizado no Portal de Contratações Públicas os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

Conclusão

Ante o exposto, estando configurada a regularidade do procedimento adotado, com esteio na legislação vigente, OPINO PELA APROVAÇÃO DA FASE INTERNA, a fim de que seja autorizado o início da fase externa do referido certame.

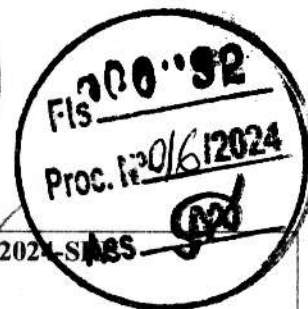
É o Parecer, que submeto à análise superior.

Chapadinho, 28 de maio de 2024

Samara Nisley Furtado Lima.

Assessoria Jurídica Municipal de Chapadinho.

Samara Nisley Furtado Lima
Assessoria Jurídica
OAB 27329/MA

**EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SRP**
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017, DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023 e DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023 (SRP).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103/2024 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024-SRP**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração	ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Administração
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR LOTE. (eventual aquisição)

OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinho/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Início: 06/06/2024 - Término: 18/06/2024, às 00:00hs (Horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA: 18/06/2024, às 08:00h (Horário de Brasília)

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Cep: 65.500-000, Chapadinho/Maranhão. E-mail para contato com a CPL: cplchapadinho2021@gmail.com

O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.chapadinho.gov.br e portal que será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL:

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Pregoeiro Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DISPUTA ABERTA E FECHADA

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.117.709/0001-58, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio do seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **08 hrs, do dia 18/06/2024**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, "MENOR PREÇO POR LOTE" que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 008/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal de compras públicas, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinho/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o "**MENOR PREÇO POR LOTE**", observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 6.470.699,65 (Seis milhões quatrocentos e setenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)**.

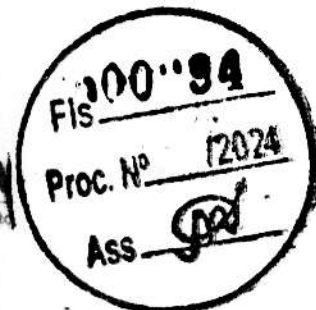
2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o art. 17. do Decreto Federal nº. 11.462/2023, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso.

3.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.



4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante nesta licitação, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.13. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.13. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.it.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.1. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca (se for o caso);

5.1.3. Fabricante (se for o caso);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.



5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. Os documentos de habilitação serão exigidos após encerrada a fase de lances, e somente do licitante melhor classificado que terá o prazo de até 02 (duas) horas para o envio, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes



convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço por lote; e

6.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco reais).

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a oferta inicial *registrada em sistema*.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

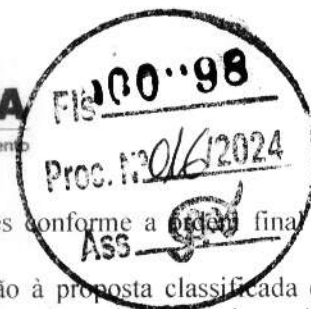
7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública



encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF, quando for o caso;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “8.1.1.”, “8.1.2.” e “8.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto em lei.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8.2. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre-preço se dará pela superação do valor global estimado;

8.8.3. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre-preço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, que será observado após rodada de lances e declarado o vencedor.*

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão



traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira.

9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**;

9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

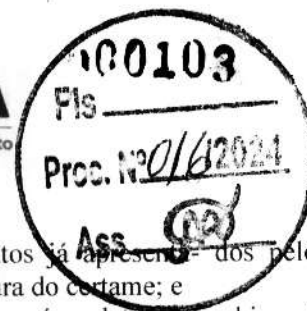
9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022,

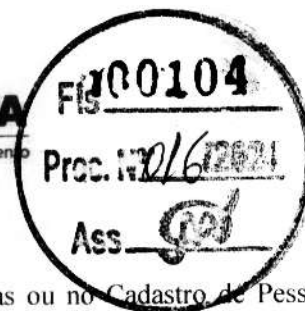


art. 39, §4º):

- 9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0
- 9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.23.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.23.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.23.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.23.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.23.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.23.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.23.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.23.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 9.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.23.10. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;
- 9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;
- 9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.25.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último



exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cota- do pela licitante ou do item pertinente.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

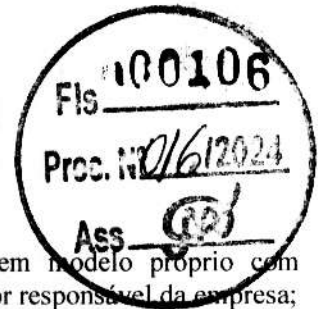
9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED).

9.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.



9.25.9. Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa;

9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

9.25.10.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.26.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.26.2. Somente serão aceito (s) atestado (s) firmados em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável que o expediu, com as seguintes indicações:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Indicação do respectivo cargo ou função de quem o expediu.
- d) Comprovação de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

9.26.3. A licitante deverá apresentar Certidão de Registro da empresa licitante e do seu responsável técnico no CREA da sede da empresa licitante.;

9.26.4. Indicação de profissional técnico habilitado com registro ou inscrição na entidade profissional competente, que será o **responsável técnico pela execução dos serviços junto a empresa**, com **vínculo profissional perante a licitante**;

9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

9.27.6. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão



somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnica da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo;

9.27.7. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Projeto Técnico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

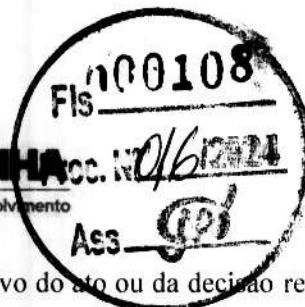
11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 11.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5. fraudar a licitação
- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a pré- via defesa,



aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;
13.2.2. multa;
13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

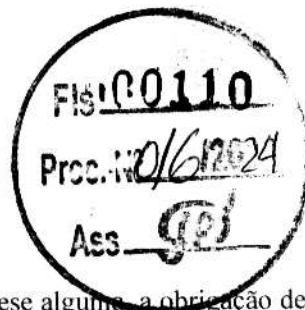
13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida



até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

14.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.11. Fica eleito o foro da Comarca de Chapadinho/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

14.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico www.chapadinho.ma.gov.br e-mail: cplchapadinho2021@gmail.com e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA – MA, sito à Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 15 deste instrumento.

16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

- 16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.
- 16.1.2. Anexo II – Termo de Referência
- 16.1.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 16.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

CHAPADINHA -MA, em 29 de Maio de 2024.

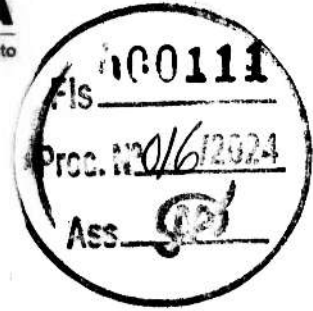
SECRETARIA DE
LICITAÇÃO
E COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Mun. de Chapadina
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024-SRP****ANEXO I****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA/MA

Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CHAPADINHA/MA.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024-SRP

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação:

| Tel:

Valor Total da Proposta: R\$......(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS RS	
				UNTÁRIO	TOTAL
1.					

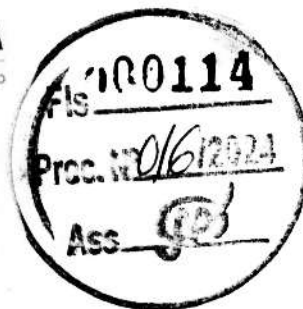
2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:
4. VALIDADE DO OBJETO:
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DO PRODUTO:



6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

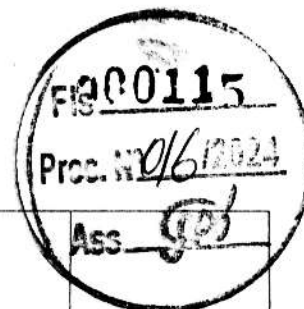
(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024-SRP****ANEXO II****TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

- Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinho/MA.
- Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinho/MA, conforme especificações e quantidades estimadas, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. UNIT. RS	P. TOTAL RS
LOTE I – BANDAS DE RENOME LOCA, REGIONAL, NACIONAL E DANÇAS REGIONAIS E GRUPOS FOLCLÓRICOS					
01	Show de Banda Musical de RENOME LOCAL, Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	15	11.413,33	171.199,95
02	Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	15	40.500,00	607.500,00
03	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	15	314.733,33	4.720.999,95
04	Danças Regionais e Grupos Folclóricos - A exemplo de Bumba-meu-boi, quadrilhas, carimbó, e demais danças e outras expressões culturais.	Diárias	10	15.083,33	150.833,30
LOTE II – SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADORES E GRID					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. UNIT. RS	P. TOTAL RS
01	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x3 watts 6 elipsoidal - 4 estrobos dmx	Diária	15	7.266,67	109.000,05



	3000 watts -2 maquinas de fumaça dmx 512 -2 canhão seguidor hmi 1200-8 mini bruts 4 lampadas -100 q30 alumínio e acessórios para 2 grades - 10 praticáveis rosco a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.				
02	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas de grande porte, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts -6 elipsoidal-4 estrobos dmx 3000 watts - 2 maquinas de fumaça dmx 512 - 2 canhão seguidor hmi 1200 - 8 mini bruts 4 lampadas-100 q30 aliminio e acessorios para 2 grades - 10 praticáveis rosco -a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.	Diária	20	6.400,00	128.000,00
03	Sistema de sonorização de grande porte para apresentação das bandas, conforme abaixo: mesas de som 1 console digital digidesign venue mixrack 48x32 com 3 dsps 1 console digital allen&heath ilive 112 48x 24 2 console digital soundcraft vi 3000 64x 27 1 console digital yamaha cl3 56 x 32 2 processadores bss fds 366t - 1 processadores dbx 4800 2 processadores dbx venu360 -2 processadores dbx 260 1 processador hotsound dms8 -pa 24 caixas line array jbl v13200 - amplificação digital powertec 4x 4000 watts 16 caixas subwoofer jbl v13600 - amplificação slim etelj 10.000 watts monitor-2 caixas line array jbl selenium lh 1210 4 caixas sb-850 -2 monitores de palco modelo sm-400 8 monitores ev 1502 2 - 1 monitor p/ bateria active sky sky sound 1000 2x15" + ti 2 2 sub 850 2x18" - 4 power play behringer ha8000 com fones portapro e agk - backline-1 SET CONTRA-BAIXO GK800 C/CAIXAS 410bs e 115b-1 SET CONTRA-BAIXO HARTK SYSTEM HA5500 C/ CAIXAS XL 410 E 115 - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB - 1 SET GUITARRA MARSHAL JCM900-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORUS-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA TUBE ONE 1 AMPLIFICADOR DE ACORDEON PEVEY KBA 300 MICROFONES-8 MICS SENNREISER e835-1 KIT MICS SENNREISER -2 MICS AKG D-112 -2 MICS SHURE SM 81-4 MICS AKG c- 1000-1 KIT BATERIA 7 MICS SHURE 1 KIT 5 MICS SHURE -5 MICS SEM FIO SM-58-16 MICS BETA 57A-12 MICS BETA 58A -22 MICS SM 58 SHURE 18 MICS SM 57 SHURE -A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. A composição deste	diária	10	19.533,33	195.333,30



	sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.				
04	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	diária	30	5.583,33	167.499,90
05	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 1000 participantes. Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Diária	10	6.183,33	61.833,30
06	Estrutura em Gride e Refletor par Led	Diária	30	5.283,33	158.499,90

Valor total: R\$ 6.470.699,65 (Seis milhões quatrocentos e setenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objetivo contratar serviços para prover recursos técnicos, materiais e humanos necessários ao atendimento de demandas em eventos a serem realizados pela Administração Pública visando ao cumprimento de suas respectivas competências e missões institucionais.

O objeto a ser contratado atenderá à grandes datas festivas, como o Carnaval, São João, dia das Crianças, Natal, Réveillon, Aniversário da cidade e etc., festividades que são tradicionais em todo país ou mesmo na cidade, tanto como fonte geradora de renda como oportunidade de lazer popular a todo cidadão.

A realização dessa despesa justifica-se pela competência do Município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos. A realização dessa despesa justifica-se pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da grande movimentação adicional de pessoas no período das Festividades.

O suporte logístico-operacional para a realização dessas ações no âmbito da Administração demanda esforços e recursos específicos e que nem sempre se enquadram nas atividades normalmente desenvolvidas pelas diversas secretarias desta prefeitura ou em suas finalidades, tornando necessária a contratação de empresa especializada neste ramo.

Os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos dos Itens são passíveis de contratação, POR DEMANDA, e SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP não se obrigando a utilizá-la na sua totalidade para suprir as demandas em eventos a serem organizados, cientes de que cada um deles terá formatação própria a ser definida mediante Ordem de Serviço específica a ser expedida pelo órgão demandante, com fundamentos no inciso IV do art. 3º Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1913.

Os eventos constituem-se em instrumento para alcançar o almejado desenvolvimento das pessoas, objetivando o crescimento das capacidades do corpo técnico nos níveis operacional, técnico e gerencial, fortalecendo a Instituição como um todo, de forma a melhor cumprir sua missão institucional e desenvolver seu importante papel junto à Administração Pública.

Os eventos demandarão espaços físicos, recursos logísticos, humanos e materiais diferentes, de acordo com sua categoria e finalidade e por esse motivo foram listados neste projeto básico com diversos tipos de evento em conformidade com sua especificidade, que poderão ocorrer em datas distintas, conforme a necessidade.



Considerando que esse tipo de empreendimento tem que estar afinado com o planejamento estratégico, a eficiência do gasto público, a celeridade processual, a ampla concorrência entre as empresas licitantes e a efetividade da administração pública, a melhor solução encontrada é via Sistema de Registro de Preços. Essa solução impede que se engesse o processo de contratação desses serviços, demandando uma maior agilidade na solução, conforme a Administração Pública Municipal tenha necessidade de ajustes de seu calendário de atividades requeridas pelas suas unidades e conforme a disponibilidade financeira para o desembolso dessas despesas.

Portanto, essa contratação, pelo sistema de registro de preços constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração Pública.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguros, fretes, carregos e descarregos decorrentes do fornecimento do objeto, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Chapadina-MA.
- Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a vigência do contrato.
- Substituir imediatamente, sem custos adicionais, os produtos que apresentarem defeito.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo máximo para entrega do objeto.
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante e após a entrega do objeto.
- Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.
- O solicitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições da contratação, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor da adjudicação.

6.2. DO CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento a detentora da Ata e/ou contratada no prazo e forma estipulados, mediante documento hábil de quitação.
- Realizar a fiscalização prévia da procedência dos produtos/equipamentos entregue comprovando a qualidade do mesmo e remeter advertência ao fornecedor, por escrito, quando o bem não for fornecido de forma satisfatória;
- Emitir ato designando o responsável pela fiscalização e recebimento dos produtos/equipamentos.
- Comunicar à Contratada qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;
- Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- Emitir a Ordem de Fornecimento, assinada pela autoridade competente;

DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos/equipamentos, conforme liberação do recurso, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente conferida e atestada pelo fiscal do contrato.

A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

- a) Data de emissão;
- b) Estar endereçada a CONTRATANTE;
- c) Quantidade fornecida;



- d) Especificação dos produtos/equipamentos;
- e) Preço unitário e total da fatura;

- Se a Nota Fiscal apresentar incorreções será devolvida ao Fornecedor e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento.
- O gestor do contrato somente atestará o recebimento dos equipamentos e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições Pactuadas.
- O pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS e com o FGTS.

DAS PENALIDADES:

- Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas em Lei e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal;
- Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do avença;
- As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;
- A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;
- A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;
- As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

MEDIDAS ACAUTELADORAS:

- Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- A disciplina das infrações e sanções administrativas serão as previstas na Lei Federal.

DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

- Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

*Termo de Referência aprovado.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2024-SRP

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº 2103/2024

O(A)..... (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202...., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/...../202. . . . , processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualifica- da(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021/no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do.....Projeto Técnico, anexo do edital de Licitação nº 016/2024-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

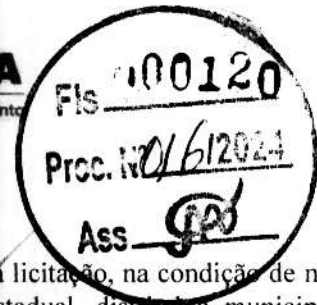
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:							
CNPJ nº:							
Endereço:							
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____							
E-mail:							
Representante legal:							
CPF nº:							
Item	Especificação	Unid.	Marca/ Modelo(se for o caso)	Quant.	P. Unitário gistrado (R\$)	Re-P. Total	Regis- trado (R\$)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: _____.



4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, na condição de não participantes a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, conforme vedação estabelecida no § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.3.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o com- promisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do ~~ASS~~ e registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem



os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Chapadinho, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SECRETARIA DE
LICITAÇÃO
E COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

CHAPADINHA/MA, __de _____ de 2024



MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA XXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....
CNPJ nº:
Nome Cargo : R.G. :



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024-SRP

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____ /2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103/2024

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**, por meio do [órgão da Administração Direta], ou a (o)

_____ [entidade da Administração Indireta], como **CONTRA-TANTE**, e a _____, como **CONTRATADA**, para prestação de serviços (ou fornecimento contínuo) na forma abaixo. Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MA-RANHÃO**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____

[endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada

CONTRATADA, neste ato representada por _____ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024-SRP, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2103/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2024-SRP;
- Projeto Técnico (ou PROJETO BÁSICO);
- Proposta e documentos anexos, firmados pela **CONTRATADA**;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.



Parágrafo Único – Os fornecimento será executado com obediência rigorosa, fiel integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é _____ de R\$ _____ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.					
VALOR TOTAL:					

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, conforme entrega do objeto deste contrato, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

Parágrafo Primeiro – Para fins de faturamento, o período base de fornecimento será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.



Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de depósito em nome de uma conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de ___ (____) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

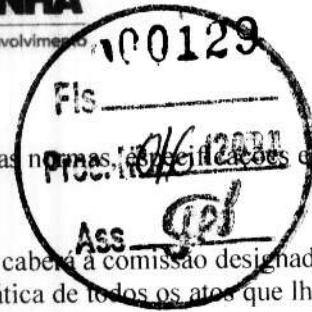
Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a



CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução da entrega do objeto caberá a comissão designada por ato do [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de _____, no valor de R\$ _____ equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – O (a) [órgão ou entidade] se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a **garantia** reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Hipóteses:



I. **Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, T, parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

Parágrafo Quarto – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pelo

_____ [órgão ou entidade], o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

II. **Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

Parágrafo Quarto - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **30** (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo Sétimo - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

Parágrafo Nono - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.



III. **Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

Parágrafo Quarto - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de **30** (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA ocorrido durante a vigência contratual e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo - No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Nono - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

IV. **Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

Parágrafo Quarto - A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por dias/meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar o pedido, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

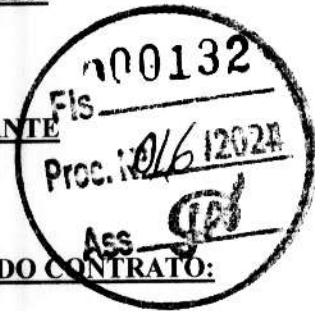
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

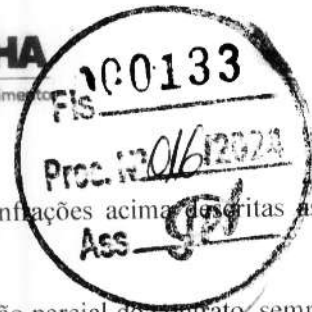
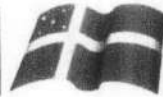
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.





Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

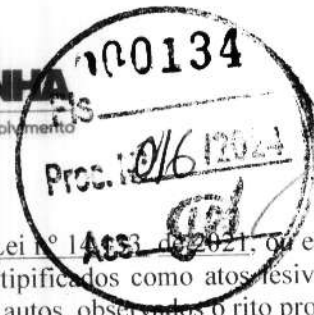
Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Técnico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

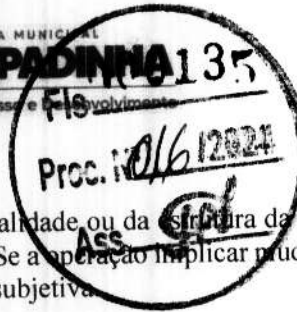
O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a alteração implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

PROJETO/ATIVIDADE:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

CHAPADINHA - MA, em _____ de _____ de 2024.

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

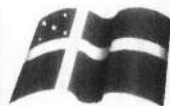
CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa contratada

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

CONTRATADO





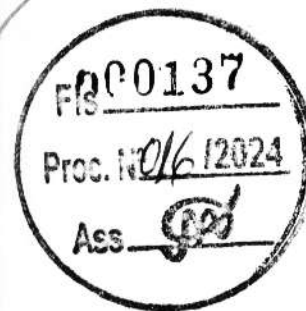
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 016/2024-SRP. Processo Adm. nº 2103/2024. Objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinho/MA**; Abertura: **18/06/2024 às 08:00h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinho, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinho – MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinho2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinho: <http://transparencia.chapadinho.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>.

Chapadinho/MA, 29 de Maio de 2024.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro




PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 016/2024-SRP. Processo Adm. nº 2103/2024. Objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadina/MA**; Abertura: **17/06/2024 às 08:00h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina – MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/ acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 29 de Maio de 2024. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 019/2024-SRP. Processo Adm. nº 2102/2024. Objeto: **Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material suprimentos de informática, destinados às Secretarias de Chapadina**; Abertura: **17/06/2024 às 10:00h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina – MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/ acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 29 de Maio de 2024. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 021/2024-SRP. Processo Adm. nº 2101/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO À AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS CARENTES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**; Abertura: **17/06/2024 às 11:30h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina – MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/ acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 29 de Maio de 2024. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 022/2024-SRP. Processo Adm. nº 2100/2024. Objeto: **Registro de Preço com o objetivo da Contratação de empresa para Eventual Aquisição de serviços/material gráficos, para, para o atendimento da Prefeitura Municipal de Chapadina e demais secretarias**; Abertura: **17/06/2024 às 14:30h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina – MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/ acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 29 de Maio de 2024. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO - AÇU/MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2024-CPL/PMCLA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU, por intermédio do seu Agente de contratação, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo. nº 010904/2024, **AVISA** aos interessados que a **CONCORRÊNCIA Nº 04/2024, objetivando Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais de Conceição do Lago-Açu/MA. Recursos do Convênio nº955230-2023/ MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, prevista para o dia 04 de junho de 2024 às 09:00hs, FICA ADIADO para o dia 10 de junho de 2024 às 09:00**. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sala da CPL, situada na Rua do Comercio, sn, Conceição do Lago Açu - MA, ou através do e-mail cpl.cla@hotmail.com. Conceição do Lago Açu, 29 de maio de 2024. Raimundo Benedito Pereira Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024 OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Sistema Fotovoltaico instalados nos telhados e/ou em solo dos prédios públicos e iluminação pública do município de Colinas - MA conectados à rede, compreendendo a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico **DATA DA ABERTURA:** 20/06/2024 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 03 de junho de 2024. Jerônimo Cardoso Rosa Neto Pregoeiro.

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2024 – CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 953459/2023/MIDR/CAIXA. **DATA DA ABERTURA:** Anteriormente marcada para o dia 04/06/2024 às 09h30min, a presente licitação fica ADIADA para o 18/06/2024 às 09h30min, em razão da ERRATA Nº 001 **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 29 de maio de 2024 Jerônimo Cardoso Rosa Neto Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. A Prefeitura Municipal de Lago Verde – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de um Profissional especializado na prestação de serviços de Assessoria na execução das tratativas da Lei 14.399 de 08 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc, no município de Lago Verde – MA. O aviso da Dispensa e seus anexos estão disponíveis no site <https://licitalagoverdema.com.br/> pelo prazo 03 (três) dias conforme legislação, a contar desta publicação. Eventuais interessados podem enviar propostas de preço através do site <https://licitalagoverdema.com.br/>, abertura agendada para o dia 11 de junho as 10:00. Lago Verde - MA, 29 de Maio de 2024. Ricardo Rodrigues da Silva – Agente Público.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3363-A – PÁGINAS: 05

ATOS MUNICIPAIS

EXTRA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024-SRP

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 27/05/2024, Edição nº 3361, página 07, referente ao **AVISO ADIAMENTO – P.E. Nº 020/2024-SRP**.

OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares, sendo eles: Mamógrafo Digital; Mamógrafo Analógico e Digitalizador de imagens de Mamografia de interesse da Rede Municipal de Saúde de Chapadina. **ONDE SE LÊ: ADIADO** para o dia 03/06/2024 às 08:30 horas.

LEIA SE: ADIADO para o dia 03/06/2024 às 16 horas.

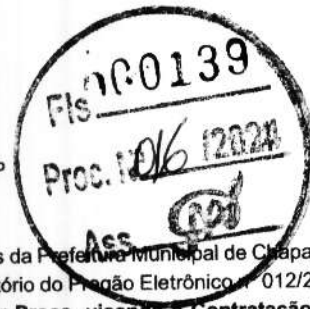
O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, pelo pregoeiro Luciano de Souza Gomes. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento> e poderá ser solicitado através do e-mail: cpchapadina2021@gmail.com.

JUSTIFICATIVA: O presente processo terá seu horário prorrogado devido a incompatibilidade de horários, visto que ocorrerá um outro certame no horário anteriormente estabelecido. Os demais itens ficam inalterados.

Chapadina(MA), 31 de Maio de 2024.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024-SRP
PROC. ADM. Nº 1542/2024



Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Educação, Município de Chapadina/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadina torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 012/2024-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o **Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação especializada no fornecimento de Material Esportivo de Interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadina/MA**. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 011/2024-SRP Adjudicada a proponente a empresa: Nome da Empresa: C. C. SOARES CIA. LTDA, Valor total: **R\$ 310.525,00 (TREZENTOS E DEZ MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**.

Nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Chapadina/MA, 31 de Maio de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2024 - DL - 042/2024 Processo Administrativo nº 2220/2024 - . Publicação no Diário oficial do Município no dia 17 de Maio de 2024, na página 08 edição 3361. Onde lê - se: 24 de Maio de 2024, Leia - se : 28 de Maio de 2024 Chapadina/MA, 29 de Maio de 2024. **Vania Duarte Mota Souza/ Secretaria Adjunta de Administração.**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 016/2024-SRP. Processo Adm. nº 2103/2024. Objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadina/MA**; Abertura: **18/06/2024 às 08:00h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cpchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 29 de Maio de 2024. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

Integrações Governo Federal

Município
Chapadinha/MA

Número do Processo Interno
2103/2024

Número
016/2024

Situação
Fechado



Envios para Portal Nacional de Contratações Públicas

Data	Hora	Evento	Status
Mensagem			
06/06/2024	20:05:07	Envio do processo	Sucesso
<pre>{compraUri:https://pncp.gov.br/pncp- api/v1/orgaos/06117709000158/compras/2024/23,documentoUri:https ://pncp.gov.br/pncp- api/v1/orgaos/06117709000158/compras/2024/23/arquivos/1}</pre>			

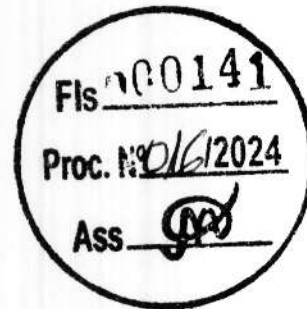
Reprocessar

Voltar

× Olá. Precisa de ajuda?



PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº2103/2024



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

JOSÉ ABIDENAGO

NOBRE LTDA

CNPJ: 08.508.378/0001-02



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME: JOSE ABIDENAGO NOBRE

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 93002014173 SSPDS CE

CPF: 155.586.653-00 DATA NASCIMENTO: 08/12/1960

FILIAÇÃO: JOSE NOBRE FILHO
MARIA OLIVEIRA PEREIRA NOBRE

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: A/B

Nº REGISTRO: 01595909881 VALIDADE: 06/08/2026 1ª HABILITAÇÃO: 02/01/1979

OBSERVAÇÕES:

Jose Abidenago Nobre
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 10/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 86660721158
CE181752948

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2144996976

SENTRON

2144996976

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Fls. 00142
Proc. Nº 01612024
Ass. [Assinatura]

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis. 000143
Proc. 12/16/2024
Ass. [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.508.378/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSEPPT - CONS, EVENTO, PROD, PALESTRAS E TREINAMENTOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos
- 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R THOMAS EDISON	NÚMERO 3435	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------	----------------------

CEP 61.773-000	BAIRRO/DISTRITO ENCANTADA	MUNICÍPIO EUSEBIO	UF CE
-------------------	------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSEPPT@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 9606-2446
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 12/05/2024 às 16:14:07 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.508.378/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/12/2006

Ass

NOME EMPRESARIAL
JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 74.10-2-02 - Design de interiores
- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R THOMAS EDISON

NÚMERO
3435

COMPLEMENTO

CEP
61.773-000

BAIRRO/DISTRITO
ENCANTADA

MUNICÍPIO
EUSEBIO

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONSEPPT@GMAIL.COM

TELEFONE
(85) 9606-2446

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/12/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/05/2024 às 16:14:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 00145
Proc. 12016/2024
Ass. [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.508.378/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 90.01-9-01 - Produção teatral
 90.01-9-02 - Produção musical
 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R THOMAS EDISON	NÚMERO 3435	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------	----------------------

CEP 61.773-000	BAIRRO/DISTRITO ENCANTADA	MUNICÍPIO EUSEBIO	UF CE
-------------------	------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSEPPT@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 9606-2446
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

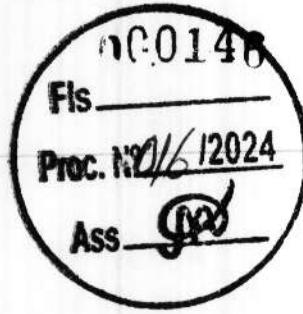
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/05/2024 às 16:14:07 (data e hora de Brasília).



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

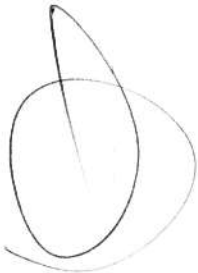
CNPJ:
08.508.378/0001-02
NOME EMPRESARIAL:
JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$900.000,00 (Novecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JOSE ABIDENAGO NOBRE
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/05/2024 às 16:14 (data e hora de Brasília).





PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
CADASTRO MUNICIPAL

Fls 00147

Proc. N.º 12024

Ass.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE 12/12/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 200013494	CNPJ/CPF: 08508378000102	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 23600210595
-----------------------------------	----------------------------------	-----------------------------	--

NOME EMPRESARIAL
JOSE ABIDENAGO NOBRE EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
CONSEPPT - CONS, EVENTO, PROD, PALESTRAS E TREINAMENTOS

TIPO EMPRESA
Empresas

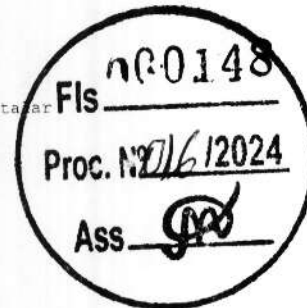
ATIVIDADE PRINCIPAL
ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO C

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL
5230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA
- 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos
 - 3812200 Coleta de resíduos perigosos
 - 4292901 Montagem de estruturas metálicas
 - 4321500 Instalação e manutenção elétrica
 - 4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 - 4399102 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 - 4924800 Transporte escolar
 - 5620102 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 - 5620104 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
 - 5911101 Estúdios cinematográficos
 - 5911102 Produção de filmes para publicidade
 - 5920100 Atividades de gravação de som e de edição de música
 - 7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 - 7319099 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
 - 7410202 Decoração de interiores
 - 7420001 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
 - 7420004 Filmagem de festas e eventos
 - 7490105 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
 - 7490199 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
 - 7711000 Locação de automóveis sem condutor
 - 7719599 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 - 7721700 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
 - 7729202 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
 - 7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 - 7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 - 7820500 Locação de mão-de-obra temporária
 - 7990200 Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
 - 8011101 Atividades de vigilância e segurança privada
 - 8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 - 8219999 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 - 8550302 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
 - 8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 - 9001901 Produção teatral
 - 9001902 Produção musical
 - 9001903 Produção de espetáculos de dança
 - 9001906 Atividades de sonorização e de iluminação
 - 9001999 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
 - 9329899 Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

381140000	- 7.09/	. 0	2.0000%	- Coleta de resíduos não-perigosos
381140001	- . 3/	. 0	2.0000%	- Coleta de resíduos não-perigosos
381220000	- 7.09/	. 0	2.0000%	- Coleta de resíduos perigosos
381220001	- 7.09/	. 0	2.0000%	- Serviços de coleta e transporte de lixo hospitalar
429280100	- 7.02/	. 0	5.0000%	- Montagem de estruturas metálicas
429280101	- 14.13/	. 0	2.0000%	- Montagem de estruturas metálicas
429280102	- 14.06/	. 0	2.0000%	- Montagem de estruturas metálicas
429280103	- 17.04/	. 0	2.0000%	- Montagem de estruturas metálicas
429280104	- 17.05/	. 0	2.0000%	- Montagem de estruturas metálicas
429280105	- 7.10/	. 0	2.0000%	- Montagem de estruturas metálicas
429280106	- 7.05/	. 0	5.0000%	- Montagem de estruturas metálicas
432150000	- 7.02/	. 0	5.0000%	- Instalação e manutenção elétrica
432150001	- 7.02/	. 0	5.0000%	- Serviços de instalação elétrica em edificações
432150002	- 7.05/	. 0	5.0000%	- Serviços de reparação, conservação e reforma da instalação elétrica em edificações
432150003	- 14.01/	. 0	2.0000%	- Serviços de manutenção de equipamentos elétricos em edificações
432150004	- 14.06/	. 0	2.0000%	- Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial
432150005	- 11.02/	. 0	2.0000%	- Instalação e manutenção elétrica
432230200	- 14.01/	. 0	2.0000%	- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
432230201	- 7.02/	. 0	5.0000%	- Serviços de instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
432230202	- 7.05/	. 0	5.0000%	- Serviços de reparação, conservação e reforma dos sistemas centrais de ar condicionado, de
432230203	- 14.01/	. 0	2.0000%	- Serviços de manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
432230204	- 8.02/	. 0	2.0000%	- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
432230205	- 14.06/	. 0	2.0000%	- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
439910200	- 7.02/	. 0	5.0000%	- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
439910201	- 3.05/	. 0	5.0000%	- Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
492480000	- 16.01/	. 0	2.0000%	- Transporte escolar
492480001	- 16.01/	. 0	2.0000%	- Transporte escolar intermunicipal
492480002	- . 3/	. 0	2.0000%	- Transporte escolar
492480003	- . 3/	. 0	2.0000%	- 4924800
562010200	- 17.11/	. 0	2.0000%	- Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
562010201	- 3.03/	. 0	2.0000%	- Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
562010401	- 17.11/	. 0	2.0000%	- fornecimento de refeições prontas para consumo
591110100	- 13.02/	. 0	2.0000%	- Estúdios cinematográficos
591110101	- 13.03/	. 0	2.0000%	- Estúdios cinematográficos
591110200	- 13.02/	. 0	2.0000%	- Produção de filmes para publicidade
592010000	- 14.08/	. 0	2.0000%	- Atividades de gravação de som e de edição de música
702040000	- 17.01/	. 0	2.0000%	- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
702040003	- 17.03/	. 0	2.0000%	- Serviços de planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou a
702040004	- 35.01/	. 0	2.0000%	- Serviços de relações públicas, assessoria de imprensa
702040005	- 8.02/	. 0	2.0000%	- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
731909900	- 17.06/	. 0	2.0000%	- Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
731909901	- 10.09/	. 0	2.0000%	- Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
731909902	- 17.06/	. 0	2.0000%	- Serviços de publicidade por sonorização (alto-falante), de panfletagem, aérea e por mala d
741020200	- 7.11/	. 0	2.0000%	- Serviços de decoração
7420001	- .13/	. 0	2.0000%	- Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
742000100	- 13.02/	. 0	2.0000%	- Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
742000101	- 13.03/	. 0	2.0000%	- Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
742000400	- 13.02/	. 0	2.0000%	- Filmagem de festas e eventos
749010500	- 10.05/	. 0	2.0000%	- Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
749019900	- 36.01/	. 0	2.0000%	- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
749019901	- 8.02/	. 0	2.0000%	- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
749019902	- 17.01/	. 0	2.0000%	- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
749019903	- 17.01/	. 0	2.0000%	- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
749019904	- 17.01/	. 0	2.0000%	- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
749019905	- 17.09/	. 0	5.0000%	- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
749019906	- 17.01/	. 0	2.0000%	- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
771100000	- 9.99/	. 0	0.0000%	- Aluguéis de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
771100004	- 3.04/	. 0	0.0000%	- Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado
771100006	- 16.01/	. 0	2.0000%	- Serviços de transporte de natureza municipal.
771100007	- 9.99/	. 0	0.0000%	- locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista
771959900	- 9.99/	. 0	0.0000%	- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
771959901	- . 3/	. 0	0.0000%	- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
771959902	- 9.99/	. 0	0.0000%	- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
772170000	- 3.05/	. 0	5.0000%	- Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
772170001	- 9.99/	. 0	0.0000%	- Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos



- 772920200 - 3.05/ . 0 5.0000% - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicai
- 773900301 - 3.05/ . 0 5.0000% - aluguel incluindo montagem de palcos e cobertura.
- 773909903 - .14/ . 0 5.0000% - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anter
- 773909904 - 9.99/ . 0 0.0000% - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anter
- 782050001 - 17.05/ . 0 2.0000% - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou traba
- 7990200 - 15.10/ . 0 5.0000% - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
- 799020000 - 10.05/ . 0 2.0000% - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
- 799020001 - 9.03/ . 0 2.0000% - Serviços de guias turísticos
- 801110100 - 11.02/ . 0 2.0000% - Atividades de vigilância e segurança privada
- 801110101 - 11.04/ . 0 2.0000% - Atividades de vigilância e segurança privada
- 821130000 - 17.11/ . 0 2.0000% - Organização de festas e recepções. bufê
- 821130001 - 17.01/ . 0 2.0000% - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; a
- 821130002 - 17.02/ . 0 2.0000% - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível,
- 821130003 - 17.05/ . 0 2.0000% - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 821999900 - 17.02/ . 0 2.0000% - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificad
- 8230001 - 12.07/ . 0 5.0000% - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 823000100 - 17.10/ . 0 2.0000% - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 823000101 - 17.10/ . 0 2.0000% - Atividades de organização, produção e promoção de feiras, congressos e exposições comercia
- 823000102 - 17.10/ . 0 2.0000% - Organização de festas
- 823000103 - 17.11/ . 0 5.0000% - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 855030200 - 17.01/ . 0 2.0000% - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 859960401 - 8.02/ . 0 2.0000% - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 900190100 - 12.01/ . 0 2.0000% - Produção teatral
- 900190101 - 12.07/ . 0 5.0000% - Produção teatral
- 900190102 - 12.13/ . 0 5.0000% - Produção teatral
- 9001902 - 12.07/ . 0 5.0000% - Produção musical
- 900190200 - 12.01/ . 0 2.0000% - Produção musical
- 900190201 - 12.13/ . 0 5.0000% - Produção musical
- 900190300 - 12.01/ . 0 2.0000% - Produção de espetáculos de dança
- 900190301 - 12.07/ . 0 5.0000% - As atividades de grupos, companhias, bandas, etc. de artistas, ligados ou não a uma sala d
- 900190302 - 12.15/ . 0 5.0000% - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos, congêneres
- 900190600 - 12.14/ . 0 5.0000% - Atividades de sonorização e de iluminação
- 900190601 - 17.11/ . 0 2.0000% - Outras atividades ligadas à gestão de salas de espetáculos, não especificadas anteriormente
- 900199900 - 12.07/ . 0 5.0000% - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 900199901 - 12.03/ . 0 2.0000% - Espetáculos circenses
- 900199902 - 12.04/ . 0 2.0000% - Serviços de programas de auditório
- 900199903 - 12.08/ . 0 2.0000% - Congressos e congêneres
- 900199904 - 12.13/ . 0 5.0000% - Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais
- 932989900 - 12.17/ . 0 2.0000% - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 932989906 - 12.17/ . 0 2.0000% - Outras atividades relacionadas ao lazer, não especificadas anteriormente



CEP 61773000	LOGRADOURO R THOMAS EDISON	NÚMERO 3435
------------------------	--------------------------------------	-----------------------

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO ENCANTADA	MUNICÍPIO EUSEBIO	UF CE
--------------------	-------------------------------------	-----------------------------	-----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? SIM	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2022
------------------------------------	-----------------------------------	--	---

SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO BAIXO RISCO
---------------------------------------	--------------------	---------------------------------------	-------------------------------------

REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF / -	DATA DE INSERÇÃO 18/10/2018
-------------------------------------	---------------------	---------------------------------------

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.





ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CEXAT EM MESSEJANA

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA REGIONAL DA GRANDE FORTALEZA - COREX
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E MONITORAMENTO EM MESSEJANA



DECLARAÇÃO

Declaramos para os diversos fins junto a quem possa interessar, que a empresa JOSÉ ABIDENAGO NOBRE - ME, CNPJ 08.508.378/0001-02, situado à rua Inácio Vasconcelos ,nº330, Messejana - Fortaleza-CE.

Que de acordo com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, encontra-se com Código e Descrição da Atividade Econômica Principal(82.30-0-01) - Serviços de Organização de Feiras, Congressos, exposições e festas.

Portanto não exerce nenhuma atividade que envolva comercialização e/ou fornecimento de mercadoria, não estando assim obrigada a inscrição no CADASTRO GERAL DA FAZENDA do Estado do Ceará, conforme estabelece a Legislação a seguir:

- Decreto 24.569/97 (D. E de 04/08/97)
- Art. 93 - Não são obrigados à inscrição no CGF,
- II - Os agenciadores e corretores que se limitem a intermediar a prestação de serviços.

Fortaleza - Ce., 18 de dezembro de 2015.

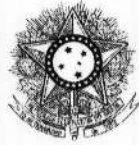
1201/1150-47
18 DEZ 2015
CENTRO DE EXECUÇÃO
EM MESSEJANA
1329-7

Cosme do Vale Aquino

COSME DO VALE AQUINO
AUDITOR ADJ. TES. ESTADUAL

Cosme do Vale Aquino
AUDITOR ADJ. TES. ESTADUAL
MAT: 006154-1-2





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ABIDENAGO NOBRE

CPF: 155.586.653-00

Certidão nº: 43618452/2024

Expedição: 20/06/2024, às 11:33:50

Validade: 17/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE ABIDENAGO NOBRE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **155.586.653-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

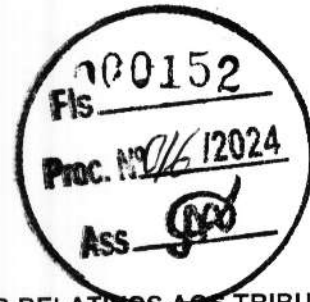
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA
CNPJ: 08.508.378/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:26:07 do dia 09/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2024.

Código de controle da certidão: **79CB.31DE.C220.79E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202406364458

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

CNPJ / CPF:

08508378000102

RAZÃO SOCIAL:

Resalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/05/2024 ÀS 08:50:35
VÁLIDA ATÉ 20/07/2024

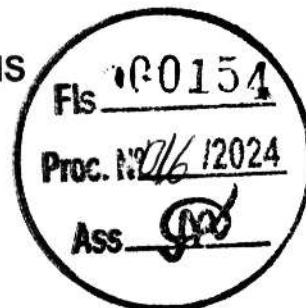
A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000008453



DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

50505 - JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA

Endereço

R THOMAS EDISON, 3435

ENCANTADA EUSEBIO-CE CEP: 61773000

No. Requerimento

0000008453/2024

Documento

C.N.P.J.: 08.508.378/0001-02

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais até esta data, ressalvado, porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <http://eusebio.ce.gov.br/>

EUSEBIO-CE, 17 DE MAIO DE 2024

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 15/07/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000008453

A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

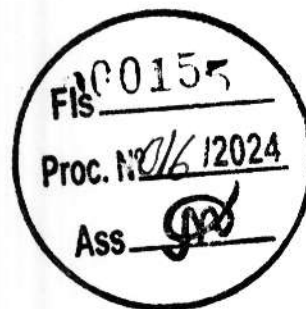
VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2024 / 0000008453

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 08.508.378/0001-02
DATA DE EMISSÃO: 17/05/2024

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 15/07/24
EUSEBIO-CE, 17 DE MAIO DE 2024

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 17/05/24 às 10:38:08



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.508.378/0001-02
Razão Social: JOSE ABIDENAGO NOBRE
Endereço: R ENT DO FIO 1740 / COACU / EUSEBIO / CE / 61760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2024 a 14/07/2024

Certificação Número: 2024061501031420078990

Informação obtida em 17/06/2024 23:02:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.508.378/0001-02

Certidão nº: 5416493/2024

Expedição: 23/01/2024, às 14:26:48

Validade: 21/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.508.378/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE EUSEBIO



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - EPP, CNPJ nº 08.508.378/0001-02.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

EUSEBIO

Terça-feira, 18 de Junho de 2024 às 11:20:20



Observações:

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: **517203754**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_documento=517203754/

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23600210595	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2300126880

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

EUSEBIO Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Local _____ Nome: _____
 Assinatura: _____
3 Maio 2023 Data Telefone de Contato: _____
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/068.964-7	CEE2300126880	03/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
882.330.063-00	JACQUELINE DE SOUZA CAVALCANTE FREIRE	03/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

155.586.653-00	JOSE ABIDENAGO NOBRE	03/05/2023
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2022



JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA

CNPJ: 08.508.378/0001-02
Thomas Edison, 3435 - Encantada, 61773-000
Eusébio - CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6121031 em 04/05/2023 da Empresa JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA, CNPJ 08508378000102 e protocolo 230689647 - 03/05/2023. Autenticação: 5292DFEACFFB231E957A860189CF1255FAC274. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/068.964-7 e o código de segurança Sptt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Balço Patrimonial

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02

Pág.: 2

Fortes Contábil

Conta	31/12/2022
*** Ativo ***	1.425.864,15 D
Ativo Circulante	897.195,69 D
Disponibilidades	163.508,03 D
Numerários em Espécie	149.598,63 D
Bancos	9.187,57 D
Aplicações Financeiras	4.721,83 D
Clientes	622.142,40 D
Clientes Nacionais	622.142,40 D
Créditos	103.890,68 D
Créditos com Terceiros	103.890,68 D
Estoques	7.654,58 D
Estoques em Estabelecimentos Próprios	7.654,58 D
Ativo não Circulante	528.668,46 D
Imobilizado	528.668,46 D
Bens em Operação	592.148,31 D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	63.479,85 C
*** Passivo ***	1.425.864,15 C
Passivo Circulante	133.982,52 C
Obrigações de Curto Prazo	133.982,52 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	44.803,01 C
Empréstimos e Financiamentos	89.179,51 C
Passivo não Circulante	130.014,17 C
Obrigações de Longo Prazo	130.014,17 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	130.014,17 C
Patrimônio Líquido	1.161.867,46 C
Capital Realizado	900.000,00 C
Capital Social	900.000,00 C
Ajustes de Avaliação Patrimonial	24.500,00 C
Ajustes de Avaliação Patrimonial	24.500,00 C
Lucros ou Prejuízos Acumulados	237.367,46 C
Lucros ou Prejuízos Acumulados	237.367,46 C



Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.425.864,15 (Um Milhão Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quinze Centavos).

Eusébio-CE, 31 de Dezembro de 2022

José Abidenago Nobre
Administrador
CPF: 155.586.653-00

Jacqueline de Souza Cavalcante Freire
Contadora
CRC CE 023.281/O-5
CPF: 882.330.063-00

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6121031 em 04/05/2023 da Empresa JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA, CNPJ 08508378000102 e protocolo 230689647 - 03/05/2023. Autenticação: 5292DFEACFFB231E957A860189CF1255FAC274. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/068.964-7 e o código de segurança Sptt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.

pág. 4/10

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
 Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Fortes Contábil

		01/01/2022
		a
Conta	Descrição	31/12/2022
		5.358.083,06
(+) 010	Receita Bruta Operacional	5.358.083,06
010.01	Faturamento de Prestação de Serviços	5.358.083,06
010.01.03	Receita de Prestação de Serviços	190.486,52
(-) 020	Deduções da Receita	190.486,52
020.01	Impostos Faturados	83.608,24
020.01.02	ISS	106.878,28
020.01.05	Simples	5.167.596,54
(=) 030	Receita Líquida	3.569.405,20
(-) 040	Custo Serviços Prestados	3.569.405,20
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.598.191,34
(=) 060	Lucro Bruto	146.756,58
(-) 070	Despesas Operacionais	114.737,92
070.01	Despesas Administrativas	114,14
070.02	Despesas com Vendas	791,17
070.03	Despesas Tributárias	32.496,04
070.04	Resultado Financeiro	(5.556,12)
070.04.01	Receitas Financeiras	38.052,16
070.04.02	Despesas Financeiras	1.382,69
070.05	Outras Receitas	1.451.434,76
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.451.434,76
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.451.434,76
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.451.434,76



Eusébio-CE, 31 de Dezembro de 2022

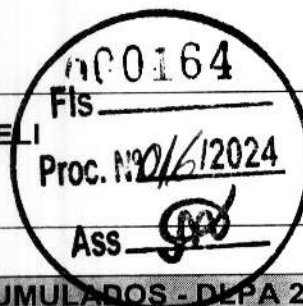
José Abidenago Nobre
 Administrador
 CPF: 155.586.653-00

Jacqueline de Souza Cavalcante Freire
 Contadora
 CRC CE 023.281/O-5
 CPF: 882.330.063-00

Fim



JOSÉ ABIDENAGO NOBRE EIRELI
CNPJ: 08.508.378/0001-02



DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA 2022

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2021	R\$ 115.932,70
Lucro líquido do exercício	R\$ 1.451.434,76
Incorporação ao capital social	(R\$ 790.000,00)
Dividendos distribuídos	(R\$ 540.000,00)
Saldo em 31 de Dezembro de 2022	R\$ 237.367,46

Eusébio, 31 de Dezembro de 2022.

José Abidenago Nobre
Administrador
CPF: 155.586.653-00

Jacqueline de Souza Cavalcante Freire
Contadora
CRC CE 023281/O-5



JOSÉ ABIDENAGO NOBRE EIRELI

CNPJ: 08.508.378/0001-02

ÍNDICES ECONÔMICOS
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022



1. LIQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{LIQUIDEZ IMEDIATA} = \frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{163.508,03}{133.982,52} = 1,22$$

2. LIQUIDEZ SECA

$$\text{LIQUIDEZ SECA} = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE-ESTOQUE})}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{(897.195,69-7.654,58)}{133.982,52} = 6,64$$

3. LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{897.195,69}{133.982,52} = 6,70$$

4. LIQUIDEZ GERAL

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{897.195,69 + 0}{133.982,52 + 130.014,17} = 3,40$$

5. ENDIVIDAMENTO

$$\text{ENDIVIDAMENTO} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO-CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{133.982,52 + 130.014,17}{1.425.864,15} = 0,19$$

6. SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO-CIRCULANTE}} = \frac{1.425.864,15}{133.982,52 + 130.014,17} = 5,40$$

7. CAPITAL PRÓPRIO

$$\text{CAPITAL PRÓPRIO} = \frac{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}{\text{CAPITAL CIRCULANTE}} = \frac{1.161.867,46}{897.195,69} = 1,30$$

Pelos índices acima demonstrados, declaro para os devidos fins que a empresa acima identificada, encontra-se em boa situação financeira.

Eusébio, 31 de Dezembro de 2022.

José Abidenago Nobre
Administrador
CPF: 155.586.653-00

Jacqueline de Souza Cavalcante Freire
Contadora
CRC CE 023281/O-5

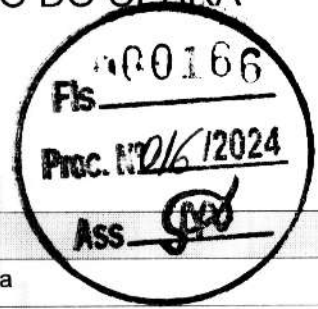




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/068.964-7	CEE2300126880	03/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
882.330.063-00	JACQUELINE DE SOUZA CAVALCANTE FREIRE	03/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

155.586.653-00	JOSE ABIDENAGO NOBRE	03/05/2023
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6121031 em 04/05/2023 da Empresa JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA, CNPJ 08508378000102 e protocolo 230689647 - 03/05/2023. Autenticação: 5292DFEACFFB231E957A860189CF1255FAC274. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/068.964-7 e o código de segurança Sptt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

Fls: 100167
 Proc. Nº 20612024
 Ass: *[Handwritten Signature]*

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA, de CNPJ 08.508.378/0001-02 e protocolado sob o número 23/068.964-7 em 03/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6121031, em 04/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
155.586.653-00	JOSE ABIDENAGO NOBRE	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
882.330.063-00	JACQUELINE DE SOUZA CAVALCANTE FREIRE	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
155.586.653-00	JOSE ABIDENAGO NOBRE	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
882.330.063-00	JACQUELINE DE SOUZA CAVALCANTE FREIRE	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 04/05/2023, às 08:29.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/068.964-7.

[Handwritten Signature]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6121031 em 04/05/2023 da Empresa JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA, CNPJ 08508378000102 e protocolo 230689647 - 03/05/2023. Autenticação: 5292DFEACFFB231E957A860189CF1255FAC274. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/068.964-7 e o código de segurança Sptt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



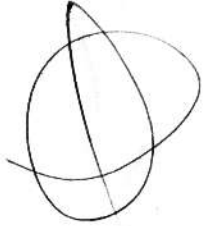
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



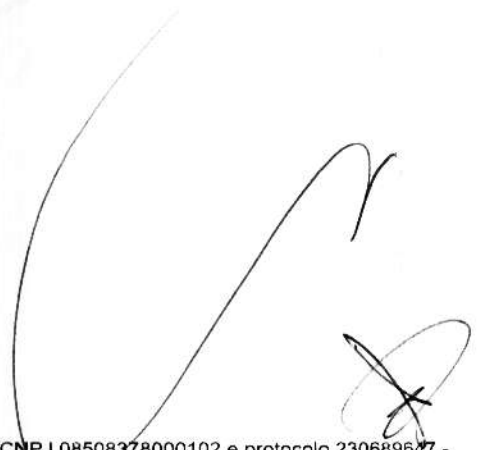
O ato foi assinado digitalmente por :

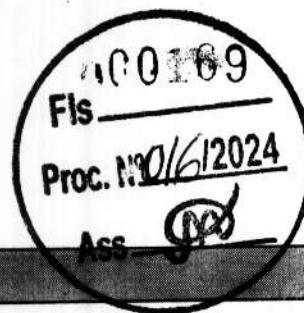
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quinta-feira, 04 de maio de 2023





Dados da empresa

Nome Empresarial:			
JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA			
NIRE:	2360021059-5	CNPJ:	08.508.378/0001-02
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
JOSE ABIDENAGO NOBRE EIRELI			
Município:	EUSEBIO	UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:	200013494
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		12/12/2006	

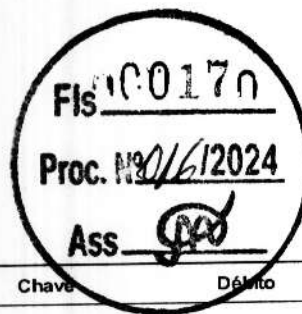
Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	11	Quantidade de páginas:	316
Data	12/04/2023		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
882.330.063-00	JACQUELINE DE SOUZA CAVALCANTE FREIRE	Contador	023281
155.586.653-00	JOSE ABIDENAGO NOBRE	Administrador	






Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 2
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2022	1.01.03.01.01.0032	- SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000114 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575330	3.764,00	
01/01/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000114 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575330		3.764,00
01/01/2022	1.01.03.01.01.0031	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000115 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575331	5.791,74	
01/01/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000115 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575331		5.791,74
01/01/2022	2.03.01.07.01.0001	- Empréstimo PRONAMPE (LP) Transferência de saldo.	0001	001	1609578022	29.971,00	
01/01/2022	2.01.01.07.01.0001	- Empréstimo PRONAMPE (CP) Transferência de saldo.	0001	001	1609578022		29.971,00
Totais do dia 01:						39.526,74	39.526,74
02/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. ASTRO.	0001	001	1609578252	2.200,00	
02/01/2022	1.01.03.01.01.0026	- ASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Rec.receita ref. ASTRO.	0001	001	1609578252		2.200,00
02/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. ref. RECEBIMENTO DE RECEITA.	0001	001	1609578253	25.850,00	
02/01/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Vr. ref. RECEBIMENTO DE RECEITA.	0001	001	1609578253		25.850,00
02/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. ref. RECEBIMENTO DE RECEITA.	0001	001	1609578254	1.185,00	
02/01/2022	1.01.03.01.01.0002	- Município de Independência Vr. ref. RECEBIMENTO DE RECEITA.	0001	001	1609578254		1.185,00
02/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. ref. RECEBIMENTO DE RECEITA.	0001	001	1609578255	1.500,00	
02/01/2022	1.01.03.01.01.0020	- ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DO ESTADO DO CEARA Vr. ref. RECEBIMENTO DE RECEITA.	0001	001	1609578255		1.500,00
02/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. ref. RECEBIMENTO DE RECEITA.	0001	001	1609578256	9.120,00	
02/01/2022	1.01.03.01.01.0021	- MUNICIPIO DE JAGUARIBARA Vr. ref. RECEBIMENTO DE RECEITA.	0001	001	1609578256		9.120,00
02/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. ref. RECEBIMENTO DE RECEITA.	0001	001	1609578289	5.100,00	
02/01/2022	1.01.03.01.01.0004	- MUNICIPIO DE PENTECOSTE Vr. ref. RECEBIMENTO DE RECEITA.	0001	001	1609578289		5.100,00
02/01/2022	2.01.01.03.03.0004	- PIS a Recolher Pg. ref. OBRIGAÇÕES FISCAIS.	0001	001	1609578337	154,05	
02/01/2022	2.01.01.03.03.0005	- COFINS a Recolher Pg. ref. OBRIGAÇÕES FISCAIS.	0001	001	1609578337	711,00	
02/01/2022	2.01.01.03.03.0006	- IRPJ a Recolher Pg. ref. OBRIGAÇÕES FISCAIS.	0001	001	1609578337	782,10	
02/01/2022	2.01.01.03.03.0007	- CSLL a Recolher Pg. ref. OBRIGAÇÕES FISCAIS.	0001	001	1609578337	682,56	
02/01/2022	2.01.01.03.03.0021	- Obrigações Fiscais Pg. ref. OBRIGAÇÕES FISCAIS.	0001	001	1609578337	6.657,51	
02/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Continua...

 Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 3
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. ref. OBRIGAÇÕES FISCAIS.	0001	001	1609578337		8.987,22
02/01/2022	2.03.01.07.01.0002	- Empréstimo BNB - Recursos FNE (LP)					
		Vr. ref. TRANSFERÊNCIA DE SALDO.	0001	001	1609578338	43.587,72	
02/01/2022	2.01.01.07.01.0002	- Empréstimo BNB - Recursos FNE (CP)					
		Vr. ref. TRANSFERÊNCIA DE SALDO.	0001	001	1609578338		43.587,72
02/01/2022	2.07.07.01.01.0004	- Lucros do Exercício					
		Transferência de Saldo.	0001	001	1609578355	89.557,56	
02/01/2022	2.07.07.01.01.0001	- Lucro de Exercícios Anteriores					
		Transferência de Saldo.	0001	001	1609578355		89.557,56
Totais do dia 02:						187.087,50	187.087,50
03/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.ref. COMPRA COM CARTÃO cfe extrato bancário.	0001	001	1609575675	25,30	
03/01/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2					
		Vr.ref. COMPRA COM CARTÃO cfe extrato bancário.	0001	001	1609575675		25,30
03/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575676	5.000,00	
03/01/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2					
		Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575676		5.000,00
03/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PIX - ENVIADO	0001	001	1609575677	10.000,00	
03/01/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2					
		PIX - ENVIADO	0001	001	1609575677		10.000,00
03/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PIX - ENVIADO	0001	001	1609575678	10.700,00	
03/01/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2					
		PIX - ENVIADO	0001	001	1609575678		10.700,00
03/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PIX - ENVIADO	0001	001	1609575679	1.200,00	
03/01/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2					
		PIX - ENVIADO	0001	001	1609575679		1.200,00
03/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.ref. IMPOSTOS cfe extrato bancário.	0001	001	1609575680	241,81	
03/01/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2					
		Vr.ref. IMPOSTOS cfe extrato bancário.	0001	001	1609575680		241,81
03/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.ref. IMPOSTOS cfe extrato bancário.	0001	001	1609575681	241,81	
03/01/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2					
		Vr.ref. IMPOSTOS cfe extrato bancário.	0001	001	1609575681		241,81
03/01/2022	2.01.01.03.03.0023	- Parcelamento SN 03					
		Vr.ref. PARC SIMPLES cfe extrato bancário.	0001	001	1609575682	312,17	
03/01/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2					
		Vr.ref. PARC SIMPLES cfe extrato bancário.	0001	001	1609575682		312,17
03/01/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2					
		BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575683	27.721,09	
03/01/2022	1.01.01.03.02	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2					
		BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575683		27.721,09
03/01/2022	2.01.01.03.03.0024	- Parcel Simples Nacional 02 (PGFN-CP)					
		Pg. ref. PARC SIMPLES PROCURADORIA.	0001	001	1609578301	241,81	
03/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. ref. PARC SIMPLES PROCURADORIA.	0001	001	1609578301		241,81

Continua...

FISC 0172
Proc. Nº 2016/2024
ASS 

Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 4
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Crédito
03/01/2022	2.01.01.03.03.0024 - Parcel Simples Nacional 02 (PGFN-CP)	Pg. ref. PARC SIMPLES PROCURADORIA.	0001	001	1609578302	241,81	
03/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. ref. PARC SIMPLES PROCURADORIA.	0001	001	1609578302		241,81
Totais do dia 03:						55.925,80	55.925,80
04/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575684	3.000,00	
04/01/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575684		3.000,00
04/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575685	5.000,00	
04/01/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575685		5.000,00
04/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. PAGAMENTO DE BOLETO cfe extrato bancário.	0001	001	1609575686	228,88	
04/01/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. PAGAMENTO DE BOLETO cfe extrato bancário.	0001	001	1609575686		228,88
04/01/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575687	8.228,88	
04/01/2022	1.01.01.03.02 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575687		8.228,88
Totais do dia 04:						16.457,76	16.457,76
05/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. TRANSFERIDO PARA POUPANÇA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575688	1.000,00	
05/01/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERIDO PARA POUPANÇA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575688		1.000,00
05/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575689	315,00	
05/01/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575689		315,00
05/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. IMPOSTOS cfe extrato bancário.	0001	001	1609575690	37,29	
05/01/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. IMPOSTOS cfe extrato bancário.	0001	001	1609575690		37,29
05/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. IMPOSTOS cfe extrato bancário.	0001	001	1609575691	4,88	
05/01/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. IMPOSTOS cfe extrato bancário.	0001	001	1609575691		4,88
05/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. IMPOSTOS cfe extrato bancário.	0001	001	1609575692	3,89	
05/01/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. IMPOSTOS cfe extrato bancário.	0001	001	1609575692		3,89
05/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. PAGAMENTO DE BOLETO cfe extrato bancário.	0001	001	1609575693	171,14	
05/01/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fls. 00173
 Proc. Nº 01/2024
 Ass. [assinatura]

Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 5
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.ref. PAGAMENTO DE BOLETO cfe extrato bancário.	0001	001	1609575693		171,14
05/01/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575694	1.532,20	
05/01/2022	1.01.01.03.02	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575694		1.532,20
Totais do dia 05:						3.064,40	3.064,40
06/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa PIX - ENVIADO	0001	001	1609575695	2.250,00	
06/01/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 PIX - ENVIADO	0001	001	1609575695		2.250,00
06/01/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575696	2.250,00	
06/01/2022	1.01.01.03.02	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575696		2.250,00
Totais do dia 06:						4.500,00	4.500,00
10/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575697	3.000,00	
10/01/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575697		3.000,00
10/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575698	2.000,00	
10/01/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575698		2.000,00
10/01/2022	1.01.05.01.04.0001	- José Abidenago Nobre Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575699	100,00	
10/01/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575699		100,00
10/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa PIX - ENVIADO	0001	001	1609575700	198,00	
10/01/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 PIX - ENVIADO	0001	001	1609575700		198,00
10/01/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias TARIFA PIX ENVIADO	0001	001	1609575701	1,96	
10/01/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 TARIFA PIX ENVIADO	0001	001	1609575701		1,96
10/01/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575702	5.299,96	
10/01/2022	1.01.01.03.02	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575702		5.299,96
10/01/2022	1.01.01.02.01.0005	- CORA AG 0001 CC 1722169-9 Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609578021	198,00	
10/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609578021		198,00
Totais do dia 10:						10.797,92	10.797,92
11/01/2022	1.01.05.01.04.0001	- José Abidenago Nobre Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575703	1.172,00	
11/01/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2					

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fis. 100174
Proc. 120162024
Ass. [Assinatura]

Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575703		1.172,00
11/01/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575704	1.172,00	
11/01/2022	1.01.01.03.02 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575704		1.172,00
11/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Compra no débito cfe extrato bancário.	0001	001	1609577459	15,41	
11/01/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Compra no débito cfe extrato bancário.	0001	001	1609577459		15,41
Totais do dia 11:						2.359,41	2.359,41
12/01/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. PIX - RECEBIDO cfe extrato bancário.	0001	001	1609575705	15,00	
12/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. PIX - RECEBIDO cfe extrato bancário.	0001	001	1609575705		15,00
12/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575706	40,00	
12/01/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575706		40,00
12/01/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575707	25,00	
12/01/2022	1.01.01.03.02 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575707		25,00
12/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Pgto QR Code Pix cfe extrato bancário.	0001	001	1609577460	74,89	
12/01/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Pgto QR Code Pix cfe extrato bancário.	0001	001	1609577460		74,89
Totais do dia 12:						154,89	154,89
13/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Boleto pago cfe extrato bancário.	0001	001	1609577461	206,70	
13/01/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Boleto pago cfe extrato bancário.	0001	001	1609577461		206,70
13/01/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr. ref. PIS Transf Pix recebida.	0001	001	1609578020	110,00	
13/01/2022	1.01.05.01.04.0001 - José Abidenago Nobre	Vr. ref. PIS Transf Pix recebida.	0001	001	1609578020		110,00
Totais do dia 13:						316,70	316,70
14/01/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. DEPÓSITO ONLINE TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575708	1.950,00	
14/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. DEPÓSITO ONLINE TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575708		1.950,00
14/01/2022	1.01.01.03.02 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575709	1.950,00	
14/01/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575709		1.950,00
Totais do dia 14:						3.900,00	3.900,00
17/01/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.ref. TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS cfe extrato bancário.	0001	001	1609575710	66,00	
17/01/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS cfe extrato bancário.	0001	001	1609575710		66,00
17/01/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575711	66,00	
17/01/2022	1.01.01.03.02 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575711		66,00
		Totais do dia 17:				132,00	132,00
18/01/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA RECEBIDA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575712	75,00	
18/01/2022	1.01.05.01.04.0001 - José Abidenago Nobre	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA RECEBIDA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575712		75,00
18/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575713	1.950,00	
18/01/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575713		1.950,00
18/01/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575714	1.875,00	
18/01/2022	1.01.01.03.02 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575714		1.875,00
18/01/2022	2.01.01.03.03.0023 - Parcelamento SN 03	Pg. ref. PARC SIMPLES NACIONAL.	0001	001	1609578300	312,17	
18/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. ref. PARC SIMPLES NACIONAL.	0001	001	1609578300		312,17
		Totais do dia 18:				4.212,17	4.212,17
19/01/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA RECEBIDA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575715	420,00	
19/01/2022	1.01.05.01.04.0001 - José Abidenago Nobre	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA RECEBIDA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575715		420,00
19/01/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA RECEBIDA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575716	1.400,00	
19/01/2022	1.01.05.01.04.0001 - José Abidenago Nobre	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA RECEBIDA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575716		1.400,00
19/01/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA RECEBIDA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575717	50,00	
19/01/2022	1.01.05.01.04.0001 - José Abidenago Nobre	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA RECEBIDA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575717		50,00
19/01/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. DEPÓSITO ONLINE TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575718	2.400,00	
19/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. DEPÓSITO ONLINE TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575718		2.400,00
19/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575719	418,19	

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fls 00176
 Proc. Nº 016/2024
 ASS

Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 8
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	ASS	Débit	Crédito
19/01/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 PIX - ENVIADO	0001	001	1609575719			418,19
19/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa PIX - ENVIADO	0001	001	1609575720		3.841,09	
19/01/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 PIX - ENVIADO	0001	001	1609575720			3.841,09
19/01/2022	1.01.01.03.02	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575721		10,72	
19/01/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575721			10,72
19/01/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Pg. ref. SIMPLES 10/2022.	0001	001	1609578334		3.176,82	
19/01/2022	3.01.01.07.01.0029	- Multas Pg. ref. SIMPLES 10/2022.	0001	001	1609578334		608,04	
19/01/2022	3.01.01.09.01.0006	- Juros Pagos e/ou Incorridos Pg. ref. SIMPLES 10/2022.	0001	001	1609578334		56,23	
19/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg. ref. SIMPLES 10/2022.	0001	001	1609578334			3.841,09
19/01/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Pg. ref. SIMPLES 11/2022.	0001	001	1609578335		377,09	
19/01/2022	3.01.01.07.01.0029	- Multas Pg. ref. SIMPLES 11/2022.	0001	001	1609578335		37,33	
19/01/2022	3.01.01.09.01.0006	- Juros Pagos e/ou Incorridos Pg. ref. SIMPLES 11/2022.	0001	001	1609578335		3,77	
19/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg. ref. SIMPLES 11/2022.	0001	001	1609578335			418,19
Totais do dia 19:							12.799,28	12.799,28
20/01/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 Vr.ref. DEPÓSITO ONLINE TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575722		2.000,00	
20/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.ref. DEPÓSITO ONLINE TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575722			2.000,00
20/01/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 Vr.ref. DEPÓSITO ONLINE TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575723		2.000,00	
20/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.ref. DEPÓSITO ONLINE TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575723			2.000,00
20/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575724		20,00	
20/01/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575724			20,00
20/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575725		3.000,00	
20/01/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575725			3.000,00
20/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575726		900,00	
20/01/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575726			900,00

Continua...

FIS 00177
Proc. Nº 6/2024
ASS

Livro Diário Nº. 11

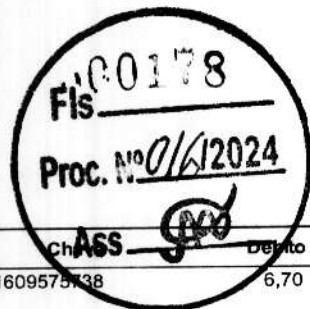
Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	ASS	Débito	Crédito
20/01/2022	1.01.01.03.02	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575727		80,00	
20/01/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575727			80,00
20/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Recebimento de receita cfe NFS-e 114.	0001	001	1609578285		3.764,00	
20/01/2022	1.01.03.01.01.0032	- SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA Recebimento de receita cfe NFS-e 114.	0001	001	1609578285			3.764,00
Totais do dia 20:							11.764,00	11.764,00
25/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa PIX - ENVIADO	0001	001	1609575728		50,00	
25/01/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 PIX - ENVIADO	0001	001	1609575728			50,00
25/01/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias TARIFA PIX ENVIADO	0001	001	1609575729		1,00	
25/01/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 TARIFA PIX ENVIADO	0001	001	1609575729			1,00
25/01/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575730		51,00	
25/01/2022	1.01.01.03.02	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575730			51,00
Totais do dia 25:							102,00	102,00
27/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa PIX - ENVIADO	0001	001	1609575731		45,35	
27/01/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 PIX - ENVIADO	0001	001	1609575731			45,35
27/01/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575732		45,35	
27/01/2022	1.01.01.03.02	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575732			45,35
Totais do dia 27:							90,70	90,70
28/01/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 Recebimento de receita cfe NFS-e 115 - CHORO.	0001	001	1609575733		5.791,74	
28/01/2022	1.01.03.01.01.0031	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO Recebimento de receita cfe NFS-e 115 - CHORO.	0001	001	1609575733			5.791,74
28/01/2022	1.01.05.01.04.0001	- José Abidenago Nobre Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575734		1.800,00	
28/01/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575734			1.800,00
28/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa PIX - ENVIADO	0001	001	1609575735		1.500,00	
28/01/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 PIX - ENVIADO	0001	001	1609575735			1.500,00
28/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa PIX - ENVIADO	0001	001	1609575736		2.000,00	
28/01/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 PIX - ENVIADO	0001	001	1609575736			2.000,00
28/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa PIX - ENVIADO	0001	001	1609575737		490,00	
28/01/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 PIX - ENVIADO	0001	001	1609575737			490,00
28/01/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Ch. ASS	Debito	Crédito
		TARIFA PIX ENVIADO	0001	001	1609575738	6,70	
28/01/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	TARIFA PIX ENVIADO	0001	001	1609575738		6,70
28/01/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575739	4,96	
28/01/2022	1.01.01.03.02 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575739		4,96
28/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Bradesco Ag 624 C/C 40195-1	Valor ref. TRANSFERENCIA PIX cfe extrato bancário.	0001	001	1609577286	1.500,00	
28/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. TRANSFERENCIA PIX cfe extrato bancário.	0001	001	1609577286		1.500,00
28/01/2022	2.01.01.07.01.0001 - Empréstimo PRONAMPE (CP)	MORA CAPITAL DE GIRO.	0001	001	1609577433	1.500,00	
28/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Bradesco Ag 624 C/C 40195-1	MORA CAPITAL DE GIRO.	0001	001	1609577433		1.500,00
28/01/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.ref. tar pacote de medidas cfe extrato bancário.	0001	001	1609578023	400,00	
28/01/2022	1.01.01.02.01.0004 - BNB Ag: 313 C/C 010369-0	Vr.ref. tar pacote de medidas cfe extrato bancário.	0001	001	1609578023		400,00
28/01/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.ref. pagamento encargos cfe extrato bancário.	0001	001	1609578024	120,30	
28/01/2022	1.01.01.02.01.0004 - BNB Ag: 313 C/C 010369-0	Vr.ref. pagamento encargos cfe extrato bancário.	0001	001	1609578024		120,30
28/01/2022	2.01.01.07.01.0002 - Empréstimo BNB - Recursos FNE (CP)	Vr.ref. débito principal cfe extrato bancário.	0001	001	1609578025	975,95	
28/01/2022	1.01.01.02.01.0004 - BNB Ag: 313 C/C 010369-0	Vr.ref. débito principal cfe extrato bancário.	0001	001	1609578025		975,95
28/01/2022	1.01.01.02.01.0004 - BNB Ag: 313 C/C 010369-0	Vr.ref. recebimento PIX cfe extrato bancário.	0001	001	1609578026	215,00	
28/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. recebimento PIX cfe extrato bancário.	0001	001	1609578026		215,00
28/01/2022	1.01.01.02.01.0004 - BNB Ag: 313 C/C 010369-0	Vr.ref. recebimento PIX cfe extrato bancário.	0001	001	1609578027	490,00	
28/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. recebimento PIX cfe extrato bancário.	0001	001	1609578027		490,00
28/01/2022	1.01.01.02.01.0004 - BNB Ag: 313 C/C 010369-0	Vr.ref. recebimento PIX cfe extrato bancário.	0001	001	1609578028	800,00	
28/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. recebimento PIX cfe extrato bancário.	0001	001	1609578028		800,00
Totais do dia 28:						17.594,65	17.594,65
30/01/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609578019	800,00	

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

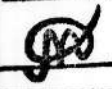


Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Ass	Débito	Crédito
30/01/2022	1.01.05.01.04.0001	José Abidenago Nobre Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609578019			800,00
Totais do dia 30:							800,00	800,00
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577902		750,00	
31/01/2022	1.01.01.02.01.0005	CORA AG 0001 CC 1722169-9 Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577902			750,00
31/01/2022	3.01.01.01.03.0007	Simples Vr.simples ref. 01/2022.	0001	001	1609578316		659,02	
31/01/2022	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher Vr.simples ref. 01/2022.	0001	001	1609578316			659,02
Totais do dia 31:							1.409,02	1.409,02
Totais do mês de Janeiro:							372.994,94	372.994,94
01/02/2022	1.01.03.01.01.0031	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000116 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575332		1.500,00	
01/02/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000116 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575332			1.500,00
01/02/2022	1.01.03.01.01.0031	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000118 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575333		4.000,00	
01/02/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000118 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575333			4.000,00
01/02/2022	1.01.03.01.01.0031	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000119 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575334		1.720,00	
01/02/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000119 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575334			1.720,00
01/02/2022	1.01.03.01.01.0034	PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICO Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000120 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA.	0001	001	1609575335		17.532,00	
01/02/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000120 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA.	0001	001	1609575335			17.532,00
01/02/2022	1.01.03.01.01.0031	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000117 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575336		930,00	
01/02/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000117 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575336			930,00

17.532,00

17.532,00

Continua...

Fls. 00180
 Proc. Nº 16/2024
 ASS. 

Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 01:						25.682,00	25.682,00
03/02/2022	1.01.01.02.01.0005	- CORA AG 0001 CC 1722169-9 Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609578018	180,00	
03/02/2022	1.01.05.01.04.0001	- José Abidenago Nobre Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609578018		180,00
Totais do dia 03:						180,00	180,00
04/02/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 Vr.ref. TRANSFERÊNCIA RECEBIDA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575740	270,00	
04/02/2022	1.01.05.01.04.0001	- José Abidenago Nobre Vr.ref. TRANSFERÊNCIA RECEBIDA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575740		270,00
04/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.ref. IMPOSTOS cfe extrato bancário.	0001	001	1609575741	248,00	
04/02/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 Vr.ref. IMPOSTOS cfe extrato bancário.	0001	001	1609575741		248,00
04/02/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias TARIFA PIX ENVIADO	0001	001	1609575742	18,15	
04/02/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 TARIFA PIX ENVIADO	0001	001	1609575742		18,15
04/02/2022	1.01.01.03.02	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575743	3,85	
04/02/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575743		3,85
04/02/2022	1.01.01.02.01.0005	- CORA AG 0001 CC 1722169-9 Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609578017	100,00	
04/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609578017		100,00
04/02/2022	1.01.01.02.01.0004	- BNB Ag: 313 C/C 010369-0 Vr.ref. recebimento PIX cfe extrato bancário.	0001	001	1609578029	230,00	
04/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.ref. recebimento PIX cfe extrato bancário.	0001	001	1609578029		230,00
04/02/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Vr.ref. tar. pacote de tarifas cfe extrato bancário.	0001	001	1609578080	200,00	
04/02/2022	1.01.01.02.01.0004	- BNB Ag: 313 C/C 010369-0 Vr.ref. tar. pacote de tarifas cfe extrato bancário.	0001	001	1609578080		200,00
Totais do dia 04:						1.070,00	1.070,00
05/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.ref. Pgto QR Code Pix cfe extrato bancário.	0001	001	1609577901	15,96	
05/02/2022	1.01.01.02.01.0005	- CORA AG 0001 CC 1722169-9 Vr.ref. Pgto QR Code Pix cfe extrato bancário.	0001	001	1609577901		15,96
Totais do dia 05:						15,96	15,96
07/02/2022	2.07.07.01.01.0004	- Lucros do Exercício Vr. ref. aumento de capital social na Junta Comercial.	0001	001	1609583448	190.000,00	
07/02/2022	2.07.01.01.01.0001	- Capital Subscrito de Domicillados e Residentes no País					

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. ref. aumento de capital social na Junta Comercial.	0001	001	160958344		190.000,00
Totais do dia 07:						190.000,00	190.000,00
09/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Boleto pago cfe extrato bancário.	0001	001	1609577900	229,57	
09/02/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Boleto pago cfe extrato bancário.	0001	001	1609577900		229,57
Totais do dia 09:						229,57	229,57
10/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577898	900,00	
10/02/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577898		900,00
10/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Compra no débito cfe extrato bancário.	0001	001	1609577899	70,00	
10/02/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Compra no débito cfe extrato bancário.	0001	001	1609577899		70,00
10/02/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609578015	500,00	
10/02/2022	1.01.05.01.04.0001 - José Abidenago Nobre	Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609578015		500,00
10/02/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609578016	400,00	
10/02/2022	1.01.05.01.04.0001 - José Abidenago Nobre	Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609578016		400,00
Totais do dia 10:						1.870,00	1.870,00
15/02/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 117 - CHORO.	0001	001	1609575744	930,00	
15/02/2022	1.01.03.01.01.0031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO	Recebimento de receita cfe NFS-e 117 - CHORO.	0001	001	1609575744		930,00
15/02/2022	1.01.05.01.04.0001 - José Abidenago Nobre	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575745	860,00	
15/02/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575745		860,00
15/02/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.ref. TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS cfe extrato bancário.	0001	001	1609575746	66,00	
15/02/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS cfe extrato bancário.	0001	001	1609575746		66,00
15/02/2022	1.01.01.03.02 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575747	4,00	
15/02/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575747		4,00
Totais do dia 15:						1.860,00	1.860,00
17/02/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fis 00182
Proc. 1216/2024
Ass. 

Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 14
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Recebimento de receita cfe NFS-e 116 - CHORO.	0001	001	1609575748	1.500,00	
17/02/2022	1.01.03.01.01.0031	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO					1.500,00
		Recebimento de receita cfe NFS-e 116 - CHORO.	0001	001	1609575748		
17/02/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2				4.000,00	
		Recebimento de receita cfe NFS-e 118 - CHORO.	0001	001	1609575749		
17/02/2022	1.01.03.01.01.0031	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO					4.000,00
		Recebimento de receita cfe NFS-e 118 - CHORO.	0001	001	1609575749		
17/02/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2				650,00	
		Vr.ref. TRANSFERÊNCIA RECEBIDA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575750		
17/02/2022	1.01.05.01.04.0001	- José Abidenago Nobre					650,00
		Vr.ref. TRANSFERÊNCIA RECEBIDA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575750		
17/02/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2				2.650,00	
		Vr.ref. PIX - RECEBIDO cfe extrato bancário.	0001	001	1609575751		
17/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					2.650,00
		Vr.ref. PIX - RECEBIDO cfe extrato bancário.	0001	001	1609575751		
17/02/2022	1.01.05.01.04.0001	- José Abidenago Nobre				2.000,00	
		Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575752		
17/02/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2					2.000,00
		Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575752		
17/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa				650,00	
		PIX - ENVIADO	0001	001	1609575753		
17/02/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2					650,00
		PIX - ENVIADO	0001	001	1609575753		
17/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa				2.650,00	
		PIX - ENVIADO	0001	001	1609575754		
17/02/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2					2.650,00
		PIX - ENVIADO	0001	001	1609575754		
17/02/2022	1.01.01.03.02	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2				3.500,00	
		BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575755		
17/02/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2					3.500,00
		BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575755		
Totais do dia 17:						17.600,00	17.600,00
18/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa				2.300,00	
		Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575756		
18/02/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2					2.300,00
		Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575756		
18/02/2022	1.01.05.01.04.0001	- José Abidenago Nobre				1.000,00	
		Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575757		
18/02/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2					1.000,00
		Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575757		
18/02/2022	1.01.05.01.04.0001	- José Abidenago Nobre					

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fls. 100183
 Proc. Nº 016/2024
 ASS.

Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575758	200,00	
18/02/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575758		200,00
18/02/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575759	3.500,00	
18/02/2022	1.01.01.03.02 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575759		3.500,00
		Totais do dia 18:				7.000,00	7.000,00
22/02/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 119 - CHORO.	0001	001	1609575760	1.720,00	
22/02/2022	1.01.03.01.01.0031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO	Recebimento de receita cfe NFS-e 119 - CHORO.	0001	001	1609575760		1.720,00
22/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. COMPRA COM CARTÃO cfe extrato bancário.	0001	001	1609575761	66,07	
22/02/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. COMPRA COM CARTÃO cfe extrato bancário.	0001	001	1609575761		66,07
22/02/2022	1.01.05.01.04.0001 - José Abidenago Nobre	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575762	100,00	
22/02/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575762		100,00
22/02/2022	1.01.05.01.04.0001 - José Abidenago Nobre	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575763	1.000,00	
22/02/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575763		1.000,00
22/02/2022	1.01.01.03.02 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575764	553,93	
22/02/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575764		553,93
		Totais do dia 22:				3.440,00	3.440,00
23/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575765	20,00	
23/02/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575765		20,00
23/02/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575766	20,00	
23/02/2022	1.01.01.03.02 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575766		20,00
		Totais do dia 23:				40,00	40,00
24/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575767	540,00	
24/02/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575767		540,00
24/02/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 16
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
24/02/2022	1.01.01.03.02 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575768	540,00	
		BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575768		540,00
					Totais do dia 24:	1.080,00	1.080,00
28/02/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 02/2022.	0001	001	1609578317	1.783,72	
28/02/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 02/2022.	0001	001	1609578317		1.783,72
					Totais do dia 28:	1.783,72	1.783,72
					Totais do mês de Fevereiro:	251.851,25	251.851,25
01/03/2022	1.01.03.01.01.0035 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000121 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO.	0001	001	1609575337	7.600,00	
01/03/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000121 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO.	0001	001	1609575337		7.600,00
01/03/2022	1.01.03.01.01.0035 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000122 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO.	0001	001	1609575338	33.988,00	
01/03/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000122 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO.	0001	001	1609575338		33.988,00
01/03/2022	1.01.03.01.01.0035 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000123 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO.	0001	001	1609575339	19.080,00	
01/03/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000123 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO.	0001	001	1609575339		19.080,00
01/03/2022	1.01.03.01.01.0035 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000124 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO.	0001	001	1609575340	10.400,00	
01/03/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000124 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO.	0001	001	1609575340		10.400,00
01/03/2022	1.01.03.01.01.0036 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE JIJOCA DE JERICOACOARA	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000129 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JIJOCA DE JERICOACOARA.	0001	001	1609575341	4.756,00	
01/03/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000129 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JIJOCA DE JERICOACOARA.	0001	001	1609575341		4.756,00
01/03/2022	1.01.03.01.01.0036 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE JIJOCA DE JERICOACOARA	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000131 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JIJOCA DE JERICOACOARA.	0001	001	1609575342	1.900,00	
01/03/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fls. 100185
 Proc. Nº 016/2024
 Ass. [Assinatura]

Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 17
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000131 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JIJOCA DE JERICOACOARA.	0001	001	1609575342		1.900,00
01/03/2022	1.01.03.01.01.0035	- MUNICIPIO DE CHOROZINHO					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000132 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO.	0001	001	1609575343	68.617,50	
01/03/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000132 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO.	0001	001	1609575343		68.617,50
01/03/2022	1.01.03.01.01.0035	- MUNICIPIO DE CHOROZINHO					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000133 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO.	0001	001	1609575344	11.628,00	
01/03/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000133 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO.	0001	001	1609575344		11.628,00
01/03/2022	1.01.03.01.01.0031	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000135 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575345	5.692,93	
01/03/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000135 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575345		5.692,93
01/03/2022	1.01.03.01.01.0031	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000136 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575346	9.345,40	
01/03/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000136 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575346		9.345,40
01/03/2022	1.01.03.01.01.0031	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000137 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575347	2.110,00	
01/03/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000137 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575347		2.110,00
01/03/2022	1.01.03.01.01.0031	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000138 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575348	568,23	
01/03/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000138 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575348		568,23
01/03/2022	1.01.03.01.01.0031	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000139 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575349	2.841,15	
01/03/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 18
Fortes Contábil

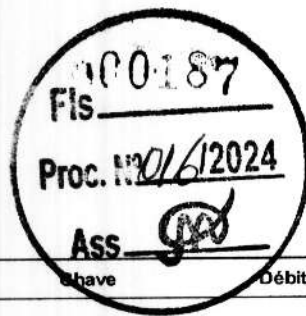
Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000139 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575349		2.841,15
01/03/2022	1.01.03.01.01.0031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000140 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575350	2.000,00	
01/03/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000140 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575350		2.000,00
01/03/2022	1.01.03.01.01.0031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000141 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575351	27.960,00	
01/03/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000141 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575351		27.960,00
01/03/2022	1.01.03.01.01.0031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000142 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575352	7.810,00	
01/03/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000142 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575352		7.810,00
01/03/2022	1.01.03.01.01.0031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000143 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575353	11.000,00	
01/03/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000143 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575353		11.000,00
01/03/2022	1.01.03.01.01.0031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000144 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575354	3.000,00	
01/03/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000144 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575354		3.000,00
01/03/2022	1.01.03.01.01.0031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000145 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575355	2.838,40	
01/03/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000145 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575355		2.838,40
01/03/2022	1.01.03.01.01.0031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000152 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575356	740,00	
01/03/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000152 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575356		740,00

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

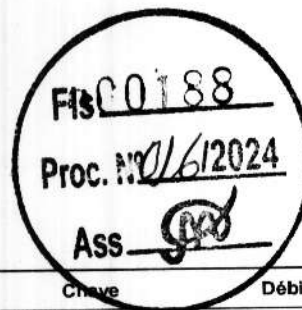
Pág.: 19
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/03/2022	1.01.03.01.01.0031	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000153 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575357	1.350,00	
01/03/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000153 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575357		1.350,00
01/03/2022	1.01.03.01.01.0031	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000157 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575358	1.550,00	
01/03/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000157 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575358		1.550,00
01/03/2022	1.01.03.01.01.0034	- PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICO Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000158 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA.	0001	001	1609575359	15.652,00	
01/03/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000158 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA.	0001	001	1609575359		15.652,00
01/03/2022	1.01.03.01.01.0034	- PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICO Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000159 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA.	0001	001	1609575360	6.340,00	
01/03/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000159 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA.	0001	001	1609575360		6.340,00
01/03/2022	1.01.03.01.01.0034	- PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICO Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000160 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA.	0001	001	1609575361	7.309,00	
01/03/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000160 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA.	0001	001	1609575361		7.309,00
01/03/2022	1.01.03.01.01.0031	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000162 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575362	1.350,00	
01/03/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000162 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575362		1.350,00
01/03/2022	1.01.03.01.01.0031	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000163 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575363	185,00	
01/03/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000163 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575363		185,00
01/03/2022	1.01.03.01.01.0035 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000125 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO.	0001	001	1609575364	32.974,00	
01/03/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000125 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO.	0001	001	1609575364		32.974,00
01/03/2022	1.01.03.01.01.0035 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000126 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO.	0001	001	1609575365	35.518,99	
01/03/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000126 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO.	0001	001	1609575365		35.518,99
01/03/2022	1.01.03.01.01.0035 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000127 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO.	0001	001	1609575366	35.374,78	
01/03/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000127 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO.	0001	001	1609575366		35.374,78
01/03/2022	1.01.03.01.01.0035 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000134 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO.	0001	001	1609575367	2.997,00	
01/03/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000134 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO.	0001	001	1609575367		2.997,00
01/03/2022	1.01.03.01.01.0031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000147 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575368	9.306,88	
01/03/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000147 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575368		9.306,88
01/03/2022	1.01.03.01.01.0031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000154 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575369	7.503,33	
01/03/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000154 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575369		7.503,33
01/03/2022	1.01.03.01.01.0031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000155 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575370	2.501,11	
01/03/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000155 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575370		2.501,11

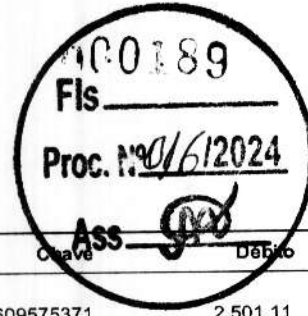
Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/03/2022	1.01.03.01.01.0031	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000156 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575371	2.501,11	
01/03/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000156 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575371		2.501,11
01/03/2022	1.01.03.01.01.0034	- PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICO Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000164 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA.	0001	001	1609575372	2.952,00	
01/03/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000164 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA.	0001	001	1609575372		2.952,00
Totais do dia 01:						399.240,81	399.240,81
02/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.ref. Pagamento da fatura cfe extrato bancário.	0001	001	1609577462	735,97	
02/03/2022	1.01.01.02.01.0005	- CORA AG 0001 CC 1722169-9 Vr.ref. Pagamento da fatura cfe extrato bancário.	0001	001	1609577462		735,97
02/03/2022	1.01.01.02.01.0005	- CORA AG 0001 CC 1722169-9 Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609578014	715,00	
02/03/2022	1.01.05.01.04.0001	- José Abidenago Nobre Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609578014		715,00
Totais do dia 02:						1.450,97	1.450,97
03/03/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 Recebimento de receita cfe NFS-e croata 2022.	0001	001	1609575770	22.667,00	
03/03/2022	1.01.03.01.01.0032	- SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA Recebimento de receita cfe NFS-e croata 2022.	0001	001	1609575770		22.667,00
03/03/2022	1.01.05.01.04.0001	- José Abidenago Nobre Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575771	3.018,00	
03/03/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575771		3.018,00
03/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa PIX - ENVIADO	0001	001	1609575772	18.000,00	
03/03/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 PIX - ENVIADO	0001	001	1609575772		18.000,00
03/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa PIX - ENVIADO	0001	001	1609575773	1.450,00	
03/03/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 PIX - ENVIADO	0001	001	1609575773		1.450,00
03/03/2022	1.01.01.03.02	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575774	199,00	
03/03/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575774		199,00
03/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Continua...

Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chav	ASS	Débito	Crédito
		Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577892		500,00	
03/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577892			500,00
03/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Boleto pago cfe extrato bancário.	0001	001	1609577893		927,42	
03/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Boleto pago cfe extrato bancário.	0001	001	1609577893			927,42
03/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577894		3.000,00	
03/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577894			3.000,00
03/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Pgto QR Code Pix cfe extrato bancário.	0001	001	1609577895		24,00	
03/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Pgto QR Code Pix cfe extrato bancário.	0001	001	1609577895			24,00
03/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577896		100,00	
03/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577896			100,00
03/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Compra no débito cfe extrato bancário.	0001	001	1609577897		66,00	
03/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Compra no débito cfe extrato bancário.	0001	001	1609577897			66,00
03/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609578013		18.000,00	
03/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609578013			18.000,00
03/03/2022	1.01.01.02.01.0004 - BNB Ag: 313 C/C 010369-0	Vr.ref. recebimento PIX cfe extrato bancário.	0001	001	1609578030		1.450,00	
03/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. recebimento PIX cfe extrato bancário.	0001	001	1609578030			1.450,00
03/03/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.ref. pagamento encargos cfe extrato bancário.	0001	001	1609578042		129,62	
03/03/2022	1.01.01.02.01.0004 - BNB Ag: 313 C/C 010369-0	Vr.ref. pagamento encargos cfe extrato bancário.	0001	001	1609578042			129,62
Totais do dia 03:							69.531,04	69.531,04
04/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577886		143,00	
04/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9							

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser válido conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577888		143,00
04/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577887	13,20	
04/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Compra no débito cfe extrato bancário.	0001	001	1609577887		13,20
04/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577888	3.600,00	
04/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577888		3.600,00
04/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577889	2.700,00	
04/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577889		2.700,00
04/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Boleto pago cfe extrato bancário.	0001	001	1609577890	82,02	
04/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Boleto pago cfe extrato bancário.	0001	001	1609577890		82,02
04/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577891	1.650,00	
04/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577891		1.650,00
04/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609578012	14.000,00	
04/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609578012		14.000,00
04/03/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.ref. tar. pacote de tarifas cfe extrato bancário.	0001	001	1609578061	100,00	
04/03/2022	1.01.01.02.01.0004 - BNB Ag: 313 C/C 010369-0	Vr.ref. tar. pacote de tarifas cfe extrato bancário.	0001	001	1609578061		100,00
Totais do dia 04:						22.288,22	22.288,22
05/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577879	750,00	
05/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577879		750,00
05/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577880	40,50	
05/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577880		40,50
05/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.ref. Compra no débito cfe extrato bancário.	0001	001	1609577881	89,00	
05/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Compra no débito cfe extrato bancário.	0001	001	1609577881		89,00
05/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577882	28,00	
05/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577882		28,00
05/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577883	750,00	
05/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577883		750,00
05/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577884	10.000,00	
05/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577884		10.000,00
05/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Pgto QR Code Pix cfe extrato bancário.	0001	001	1609577885	30,00	
05/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Pgto QR Code Pix cfe extrato bancário.	0001	001	1609577885		30,00
Totais do dia 05:						11.687,50	11.687,50
06/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Compra no débito cfe extrato bancário.	0001	001	1609577875	250,00	
06/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Compra no débito cfe extrato bancário.	0001	001	1609577875		250,00
06/03/2022	1.01.05.01.04.0001 - José Abidenago Nobre	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577876	300,00	
06/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577876		300,00
06/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577877	200,00	
06/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577877		200,00
06/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577878	68,00	
06/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577878		68,00
Totais do dia 06:						818,00	818,00
07/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fis: 00193

Proc. nº 2016/2024

Ass. 

Pág.: 25

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022


Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.ref. COMPRA COM CARTÃO cfe extrato bancário.	0001	001	1609575775	40,00	
07/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. COMPRA COM CARTÃO cfe extrato bancário.	0001	001	1609575775		40,00
07/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. COMPRA COM CARTÃO cfe extrato bancário.	0001	001	1609575776	16,88	
07/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. COMPRA COM CARTÃO cfe extrato bancário.	0001	001	1609575776		16,88
07/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575777	56,88	
07/03/2022	1.01.01.03.02 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575777		56,88
07/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Boleto pago cfe extrato bancário.	0001	001	1609577872	311,05	
07/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Boleto pago cfe extrato bancário.	0001	001	1609577872		311,05
07/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577873	4.999,00	
07/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577873		4.999,00
07/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Boleto pago cfe extrato bancário.	0001	001	1609577874	1.340,85	
07/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Boleto pago cfe extrato bancário.	0001	001	1609577874		1.340,85
					Totais do dia 07:	6.764,66	6.764,66
08/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA RECEBIDA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575778	45,00	
08/03/2022	1.01.05.01.04.0001 - José Abidenago Nobre	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA RECEBIDA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575778		45,00
08/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. IMPOSTOS cfe extrato bancário.	0001	001	1609575779	181,52	
08/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. IMPOSTOS cfe extrato bancário.	0001	001	1609575779		181,52
08/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575780	136,52	
08/03/2022	1.01.01.03.02 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575780		136,52
					Totais do dia 08:	363,04	363,04
14/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 122.	0001	001	1609575781	33.988,00	
14/03/2022	1.01.03.01.01.0035 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO	Recebimento de receita cfe NFS-e 122.	0001	001	1609575781		33.988,00
14/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 121.	0001	001	1609575782	7.600,00	
14/03/2022	1.01.03.01.01.0035 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO	Recebimento de receita cfe NFS-e 121.	0001	001	1609575782		7.600,00
14/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 123.	0001	001	1609575783	19.080,00	
14/03/2022	1.01.03.01.01.0035 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fis. 00194
Proc. Nº 1612024
Ass. 

Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Crédito
		Recebimento de receita cfe NFS-e 123.	0001	001	1609575783		19.080,00
14/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 124.	0001	001	1609575784	10.400,00	
14/03/2022	1.01.03.01.01.0035 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO	Recebimento de receita cfe NFS-e 124.	0001	001	1609575784		10.400,00
14/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 127.	0001	001	1609575785	35.374,78	
14/03/2022	1.01.03.01.01.0035 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO	Recebimento de receita cfe NFS-e 127.	0001	001	1609575785		35.374,78
14/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA RECEBIDA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575786	80,00	
14/03/2022	1.01.05.01.04.0001 - José Abidenago Nobre	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA RECEBIDA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575786		80,00
14/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. PIX - RECEBIDO cfe extrato bancário.	0001	001	1609575787	18.000,00	
14/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. PIX - RECEBIDO cfe extrato bancário.	0001	001	1609575787		18.000,00
14/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. COMPRA COM CARTÃO cfe extrato bancário.	0001	001	1609575788	539,43	
14/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. COMPRA COM CARTÃO cfe extrato bancário.	0001	001	1609575788		539,43
14/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575789	3.000,00	
14/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575789		3.000,00
14/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575790	3.000,00	
14/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575790		3.000,00
14/03/2022	1.01.05.01.04.0001 - José Abidenago Nobre	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575791	10.000,00	
14/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575791		10.000,00
14/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575792	3.000,00	
14/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575792		3.000,00
14/03/2022	1.01.05.01.04.0001 - José Abidenago Nobre	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575793	13.000,00	
14/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2						

3.000,00

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fis 00195
 Proc. Nº 016/2024
 ASS. 

Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575793		13.000,00
14/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575794	80,00	
14/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575794		80,00
14/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575795	460,00	
14/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575795		460,00
14/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575796	1.000,00	
14/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575796		1.000,00
14/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575797	50.000,00	
14/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575797		50.000,00
14/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. IMPOSTOS cfe extrato bancário.	0001	001	1609575798	56,00	
14/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. IMPOSTOS cfe extrato bancário.	0001	001	1609575798		56,00
14/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. IMPOSTOS cfe extrato bancário.	0001	001	1609575799	65,00	
14/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. IMPOSTOS cfe extrato bancário.	0001	001	1609575799		65,00
14/03/2022	1.01.01.03.02 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575800	40.322,35	
14/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575800		40.322,35
14/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577870	20.000,00	
14/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577870		20.000,00
14/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577871	2.000,00	
14/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577871		2.000,00
14/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609578011	50.000,00	
14/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609578011		50.000,00
14/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento de receita cfe NFS-e 126.	0001	001	1609578260	35.518,99	
14/03/2022	1.01.03.01.01.0035 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO	Recebimento de receita cfe NFS-e 126.	0001	001	1609578260		35.518,99
14/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento de receita cfe NFS-e 126.	0001	001	1609578261	32.974,00	
14/03/2022	1.01.03.01.01.0035 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chamado	Débito	Crédito
		Recebimento de receita cfe NFS-e 126.	0001	001	160957826		32.974,00
					Totais do dia 14:	389.538,55	389.538,55
15/03/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 Vr.ref. PIX-ENVIO DEVOLVIDO cfe extrato bancário.	0001	001	1609575769	19,00	
15/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.ref. PIX-ENVIO DEVOLVIDO cfe extrato bancário.	0001	001	1609575769		19,00
15/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.ref. COMPRA COM CARTÃO cfe extrato bancário.	0001	001	1609575801		
15/03/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 Vr.ref. COMPRA COM CARTÃO cfe extrato bancário.	0001	001	1609575801		276,08
15/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575802		
15/03/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575802		3.000,00
15/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575803	3.000,00	
15/03/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575803		3.000,00
15/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575804	2.800,00	
15/03/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575804		2.800,00
15/03/2022	1.01.05.01.04.0001	- José Abidenago Nobre Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575805	1.000,00	
15/03/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575805		1.000,00
15/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa PIX - ENVIADO	0001	001	1609575806	30.000,00	
15/03/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 PIX - ENVIADO	0001	001	1609575806		30.000,00
15/03/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Vr.ref. TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS cfe extrato bancário.	0001	001	1609575807	66,00	
15/03/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 Vr.ref. TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS cfe extrato bancário.	0001	001	1609575807		66,00
15/03/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias TARIFA PIX ENVIADO	0001	001	1609575808	10,00	
15/03/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 TARIFA PIX ENVIADO	0001	001	1609575808		10,00
15/03/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575809	40.133,08	
15/03/2022	1.01.01.03.02	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2					

Fls. _____
 Proc. Nº. 12024
 Ass. _____

Fls. 276,08
 Proc. Nº. 00196
 Proc. Nº. 001612024
 Ass. _____

Continua...

Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Crédito
		BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575805		40.133,08
15/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577864	2.500,00	
15/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577864		2.500,00
15/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577865	20.600,00	
15/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577865		20.600,00
15/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577866	12.000,00	
15/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577866		12.000,00
15/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577867	10.000,00	
15/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577867		10.000,00
15/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577868	10.000,00	
15/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577868		10.000,00
15/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577869	1.500,00	
15/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577869		1.500,00
15/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. devolução de pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609577905	5,19	
15/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. devolução de pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609577905		5,19
15/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609578010	30.000,00	
15/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609578010		30.000,00
Totais do dia 15:						166.909,35	166.909,35
16/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575810	60,00	
16/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575810		60,00
16/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575811	135,00	
16/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2						

00187
 Fls. _____
 Proc. 12016/2024
 ASS. *[Assinatura]*

Continua...

Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PIX - ENVIADO	0001	001	1609575811		135,00
16/03/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		TARIFA PIX ENVIADO	0001	001	1609575812	1,33	
16/03/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2					
		TARIFA PIX ENVIADO	0001	001	1609575812		1,33
16/03/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2					
		BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575813	196,33	
16/03/2022	1.01.01.03.02	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2					
		BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575813		196,33
16/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577863	1.440,00	
16/03/2022	1.01.01.02.01.0005	- CORA AG 0001 CC 1722169-9					
		Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577863		1.440,00
Totais do dia 16:						1.832,66	1.832,66
17/03/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2					
		Recebimento de receita cfe NFS-e 134.	0001	001	1609575814	2.997,00	
17/03/2022	1.01.03.01.01.0035	- MUNICIPIO DE CHOROZINHO					
		Recebimento de receita cfe NFS-e 134.	0001	001	1609575814		2.997,00
17/03/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2					
		Recebimento de receita cfe NFS-e 133.	0001	001	1609575815	11.628,00	
17/03/2022	1.01.03.01.01.0035	- MUNICIPIO DE CHOROZINHO					
		Recebimento de receita cfe NFS-e 133.	0001	001	1609575815		11.628,00
17/03/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2					
		Recebimento de receita cfe NFS-e 132.	0001	001	1609575816	68.617,50	
17/03/2022	1.01.03.01.01.0035	- MUNICIPIO DE CHOROZINHO					
		Recebimento de receita cfe NFS-e 132.	0001	001	1609575816		68.617,50
17/03/2022	1.01.05.01.04.0001	- José Abidenago Nobre					
		Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575817	18.000,00	
17/03/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2					
		Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575817		18.000,00
17/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PIX - ENVIADO	0001	001	1609575818	40.000,00	
17/03/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2					
		PIX - ENVIADO	0001	001	1609575818		40.000,00
17/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PIX - ENVIADO	0001	001	1609575819	20.000,00	
17/03/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2					
		PIX - ENVIADO	0001	001	1609575819		20.000,00
17/03/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		TARIFA PIX ENVIADO	0001	001	1609575820	20,00	
17/03/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2					
		TARIFA PIX ENVIADO	0001	001	1609575820		20,00
17/03/2022	1.01.01.03.02	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2					
		BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575821	5.222,50	
17/03/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2					
		BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575821		5.222,50
17/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577862	10.000,00	
17/03/2022	1.01.01.02.01.0005	- CORA AG 0001 CC 1722169-9					

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577802		10.000,00
17/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609578009	20.000,00	
17/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609578009		20.000,00
17/03/2022	1.01.01.02.01.0004 - BNB Ag: 313 C/C 010369-0	Vr.ref. recebimento PIX cfe extrato bancário.	0001	001	1609578031	40.000,00	
17/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. recebimento PIX cfe extrato bancário.	0001	001	1609578031		40.000,00
17/03/2022	2.01.01.07.01.0002 - Empréstimo BNB - Recursos FNE (CP)	Vr.ref. debito principal cfe extrato bancário.	0001	001	1609578032	975,95	
17/03/2022	1.01.01.02.01.0004 - BNB Ag: 313 C/C 010369-0	Vr.ref. debito principal cfe extrato bancário.	0001	001	1609578032		975,95
Totais do dia 17:						237.460,95	237.460,95
18/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. PIX - RECEBIDO cfe extrato bancário.	0001	001	1609575822	15.000,00	
18/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. PIX - RECEBIDO cfe extrato bancário.	0001	001	1609575822		15.000,00
18/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575823	3.000,00	
18/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575823		3.000,00
18/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575824	3.000,00	
18/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575824		3.000,00
18/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575825	4.999,99	
18/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575825		4.999,99
18/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575826	2.800,00	
18/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575826		2.800,00
18/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575827	830,00	
18/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575827		830,00
18/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575828	620,00	
18/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2						

Continua...

Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Ass ^o	Débito	Crédito
		PIX - ENVIADO	0001	001	1609575828		620,00
18/03/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	TARIFA PIX ENVIADO	0001	001	1609575829	24,34	
18/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	TARIFA PIX ENVIADO	0001	001	1609575829		24,34
18/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575830	274,33	
18/03/2022	1.01.01.03.02 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575830		274,33
18/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577861	8.000,00	
18/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577861		8.000,00
18/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. transferência enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609578008	1.620,00	
18/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. transferência enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609578008		1.620,00
18/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. pagamento via pix cfe extrato bancário.	0001	001	1609578071	34.807,00	
18/03/2022	1.01.01.02.01.0004 - BNB Ag: 313 C/C 010369-0	Vr.ref. pagamento via pix cfe extrato bancário.	0001	001	1609578071		34.807,00
Totais do dia 18:						74.975,66	74.975,66
20/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577858	1.000,00	
20/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577858		1.000,00
20/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577859	260,00	
20/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577859		260,00
20/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Pagamento da fatura cfe extrato bancário.	0001	001	1609577860	2.846,14	
20/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Pagamento da fatura cfe extrato bancário.	0001	001	1609577860		2.846,14
20/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609578007	4.000,00	
20/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609578007		4.000,00
Totais do dia 20:						8.106,14	8.106,14
21/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA RECEBIDA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575831	100,00	
21/03/2022	1.01.05.01.04.0001 - José Abidenago Nobre						

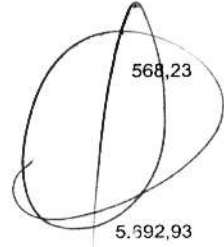
Continua...



Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.ref. TRANSFERÊNCIA RECEBIDA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575831		100,00
21/03/2022	1.01.05.01.04.0001 - José Abidenago Nobre	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575832	1.000,00	
21/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575832		1.000,00
21/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575833	4.000,00	
21/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575833		4.000,00
21/03/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	TARIFA PIX ENVIADO	0001	001	1609575834	10,00	
21/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	TARIFA PIX ENVIADO	0001	001	1609575834		10,00
21/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575835	4.910,00	
21/03/2022	1.01.01.03.02 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575835		4.910,00
21/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. transf. CC cfe extrato bancário.	0001	001	1609578081	4.000,00	
21/03/2022	1.01.01.02.01.0004 - BNB Ag: 313 C/C 010369-0	Vr.ref. transf. CC cfe extrato bancário.	0001	001	1609578081		4.000,00
		Totals do dia 21:				14.020,00	14.020,00
22/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 137 - CHORO.	0001	001	1609575836	2.110,00	
22/03/2022	1.01.03.01.01.0031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO	Recebimento de receita cfe NFS-e 137 - CHORO.	0001	001	1609575836		2.110,00
22/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 138 - CHORO.	0001	001	1609575837	568,23	
22/03/2022	1.01.03.01.01.0031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO	Recebimento de receita cfe NFS-e 138 - CHORO.	0001	001	1609575837		568,23
22/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 135 - CHORO.	0001	001	1609575838	5.692,93	
22/03/2022	1.01.03.01.01.0031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO	Recebimento de receita cfe NFS-e 135 - CHORO.	0001	001	1609575838		5.692,93
22/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 139 - CHORO.	0001	001	1609575839	2.841,15	
22/03/2022	1.01.03.01.01.0031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO	Recebimento de receita cfe NFS-e 139 - CHORO.	0001	001	1609575839		2.841,15
22/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 136 - CHORO.	0001	001	1609575840	9.345,40	
22/03/2022	1.01.03.01.01.0031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO	Recebimento de receita cfe NFS-e 136 - CHORO.	0001	001	1609575840		9.345,40
22/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2						



Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Crédito
22/03/2022	1.01.03.01.01.0034 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICO	Recebimento de receita cfe NFS-e 120.	0001	001	1609575841	10.000,00	
22/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento de receita cfe NFS-e 120.	0001	001	1609575841		10.000,00
22/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575842	500,00	
22/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575842		500,00
22/03/2022	1.01.05.01.04.0001 - José Abidenago Nobre	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575843	10.000,00	
22/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575843		10.000,00
22/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575844	400,00	
22/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575844		400,00
22/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575845	8.000,00	
22/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575845		8.000,00
22/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575846	720,00	
22/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575846		720,00
22/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. IMPOSTOS cfe extrato bancário.	0001	001	1609575847	37,29	
22/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. IMPOSTOS cfe extrato bancário.	0001	001	1609575847		37,29
22/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. IMPOSTOS cfe extrato bancário.	0001	001	1609575848	4,88	
22/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. IMPOSTOS cfe extrato bancário.	0001	001	1609575848		4,88
22/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. IMPOSTOS cfe extrato bancário.	0001	001	1609575849	3,89	
22/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. IMPOSTOS cfe extrato bancário.	0001	001	1609575849		3,89
22/03/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	TARIFA PIX ENVIADO	0001	001	1609575850	17,12	
22/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	TARIFA PIX ENVIADO	0001	001	1609575850		17,12
22/03/2022	1.01.01.03.02 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575851	10.874,53	
22/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575851		10.874,53
Totais do dia 22:						61.115,42	61.115,42
23/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575852	3.000,00	
23/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Crédito
		Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575852		3.000,00
23/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575853	2.000,00	
23/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575853		2.000,00
23/03/2022	1.01.05.01.04.0001 - José Abidenago Nobre	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575854	4.900,00	
23/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575854		4.900,00
23/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575855	1.000,00	
23/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575855		1.000,00
23/03/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	TARIFA PIX ENVIADO	0001	001	1609575856	9,90	
23/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	TARIFA PIX ENVIADO	0001	001	1609575856		9,90
23/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575857	10.909,90	
23/03/2022	1.01.01.03.02 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575857		10.909,90
23/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. compra cartao visa eletron cfe extrato bancário.	0001	001	1609578082	283,54	
23/03/2022	1.01.01.02.01.0004 - BNB Ag: 313 C/C 010369-0	Vr.ref. compra cartao visa eletron cfe extrato bancário.	0001	001	1609578082		283,54
23/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. compra cartao visa eletron cfe extrato bancário.	0001	001	1609578083	100,00	
23/03/2022	1.01.01.02.01.0004 - BNB Ag: 313 C/C 010369-0	Vr.ref. compra cartao visa eletron cfe extrato bancário.	0001	001	1609578083		100,00
		Totais do dia 23:				22.203,34	22.203,34
24/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 153 - CHORO.	0001	001	1609575858	1.350,00	
24/03/2022	1.01.03.01.01.0031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO	Recebimento de receita cfe NFS-e 153 - CHORO.	0001	001	1609575858		1.350,00
24/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 140 - CHORO.	0001	001	1609575859	2.000,00	
24/03/2022	1.01.03.01.01.0031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO	Recebimento de receita cfe NFS-e 140 - CHORO.	0001	001	1609575859		2.000,00
24/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 141 - CHORO.	0001	001	1609575860	27.960,00	
24/03/2022	1.01.03.01.01.0031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 11

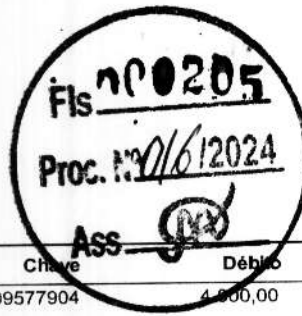
Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	CLASS	Débito	Crédito
		Recebimento de receita cfe NFS-e 141 - CHORO.	0001	001	1609575860		27.960,00
24/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 142 - CHORO.	0001	001	1609575861	7.810,00	
24/03/2022	1.01.03.01.01.0031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO	Recebimento de receita cfe NFS-e 142 - CHORO.	0001	001	1609575861		7.810,00
24/03/2022	1.01.05.01.04.0001 - José Abidenago Nobre	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575862	10.000,00	
24/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575862		10.000,00
24/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575863	20.000,00	
24/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575863		20.000,00
24/03/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	TARIFA PIX ENVIADO	0001	001	1609575864	10,00	
24/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	TARIFA PIX ENVIADO	0001	001	1609575864		10,00
24/03/2022	1.01.01.03.02 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575865	9.110,00	
24/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575865		9.110,00
24/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577853	750,00	
24/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577853		750,00
24/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577854	2.000,00	
24/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577854		2.000,00
24/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577855	55,00	
24/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577855		55,00
24/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577856	210,00	
24/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577856		210,00
24/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577857	100,00	
24/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577857		100,00
24/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 11

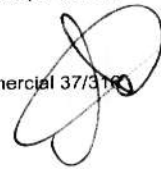
Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.ref. transferência enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577904	4.000,00	
24/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. transferência enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577904		4.000,00
24/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609578006	20.000,00	
24/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609578006		20.000,00
Totais do dia 24:						105.355,00	105.355,00
25/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575866	3.000,00	
25/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575866		3.000,00
25/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575867	3.000,00	
25/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575867		3.000,00
25/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575868	3.000,00	
25/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575868		3.000,00
25/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575869	9.000,00	
25/03/2022	1.01.01.03.02 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575869		9.000,00
25/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577844	1.000,00	
25/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577844		1.000,00
25/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577845	2.000,00	
25/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577845		2.000,00
25/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577846	700,00	
25/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577846		700,00
25/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577847	4.000,00	
25/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 38
 Fortes Contábil

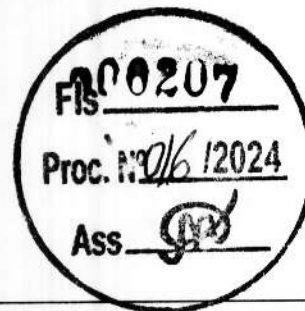
Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito	
		Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577847		4.000,00	
25/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
		Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577848	150,00		
25/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9							
		Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577848		150,00	
25/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
		Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577849	500,00		
25/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9							
		Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577849		500,00	
25/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
		Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577850	1.550,00		
25/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9							
		Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577850		1.550,00	
25/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
		Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577851	975,00		
25/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9							
		Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577851		975,00	
25/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
		Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577852	2.000,00		
25/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9							
		Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577852		2.000,00	
			Totais do dia 25:				30.875,00	30.875,00
26/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
		Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577843	252,00		
26/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9							
		Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577843		252,00	
			Totais do dia 26:				252,00	252,00
28/03/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias							
		Vr.ref. pagamento encargos cfe extrato bancário.	0001	001	1609578043	116,29		
28/03/2022	1.01.01.02.01.0004 - BNB Ag: 313 C/C 010369-0							
		Vr.ref. pagamento encargos cfe extrato bancário.	0001	001	1609578043		116,29	
28/03/2022	2.01.01.07.01.0002 - Empréstimo BNB - Recursos FNE (CP)							
		Vr.ref. debito principal cfe extrato bancário.	0001	001	1609578084	975,95		
28/03/2022	1.01.01.02.01.0004 - BNB Ag: 313 C/C 010369-0							
		Vr.ref. debito principal cfe extrato bancário.	0001	001	1609578084		975,95	
28/03/2022	2.01.01.03.03.0024 - Parcel Simples Nacional 02 (PGFN-CP)							
		Pg. ref. PARC SIMPLES PROCURADORIA.	0001	001	1609578303	245,28		
28/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
		Pg. ref. PARC SIMPLES PROCURADORIA.	0001	001	1609578303		245,28	
			Totais do dia 28:				1.337,52	1.337,52

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 39
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
29/03/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 Recebimento de receita cfe NFS-e 152 - CHORO.	0001	001	1609575870	740,00	
29/03/2022	1.01.03.01.01.0031	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO Recebimento de receita cfe NFS-e 152 - CHORO.	0001	001	1609575870		740,00
29/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa PIX - ENVIADO	0001	001	1609575871	800,00	
29/03/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 PIX - ENVIADO	0001	001	1609575871		800,00
29/03/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias TARIFA PIX ENVIADO	0001	001	1609575872	7,92	
29/03/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 TARIFA PIX ENVIADO	0001	001	1609575872		7,92
29/03/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575873	67,92	
29/03/2022	1.01.01.03.02	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575873		67,92
					Totais do dia 29:	1.615,84	1.615,84
30/03/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 Recebimento de receita cfe NFS-e 145 - CHORO.	0001	001	1609575874	2.838,40	
30/03/2022	1.01.03.01.01.0031	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO Recebimento de receita cfe NFS-e 145 - CHORO.	0001	001	1609575874		2.838,40
30/03/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 Recebimento de receita cfe NFS-e 144 - CHORO.	0001	001	1609575875	3.000,00	
30/03/2022	1.01.03.01.01.0031	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO Recebimento de receita cfe NFS-e 144 - CHORO.	0001	001	1609575875		3.000,00
30/03/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 Recebimento de receita cfe NFS-e 143 - CHORO.	0001	001	1609575876	11.000,00	
30/03/2022	1.01.03.01.01.0031	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO Recebimento de receita cfe NFS-e 143 - CHORO.	0001	001	1609575876		11.000,00
30/03/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 Recebimento de receita cfe NFS-e 147 - CHORO.	0001	001	1609575877	9.306,88	
30/03/2022	1.01.03.01.01.0031	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO Recebimento de receita cfe NFS-e 147 - CHORO.	0001	001	1609575877		9.306,88
30/03/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 Recebimento de receita cfe NFS-e 154 - CHORO.	0001	001	1609575878	7.503,33	
30/03/2022	1.01.03.01.01.0031	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO Recebimento de receita cfe NFS-e 154 - CHORO.	0001	001	1609575878		7.503,33
30/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575879	1.500,00	
30/03/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575879		1.500,00
30/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Continua...



Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 40
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575880	1.000,00	
30/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575880		1.000,00
30/03/2022	1.01.05.01.04.0001 - José Abidenago Nobre	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575881	6.000,00	
30/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575881		6.000,00
30/03/2022	1.01.01.03.02 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575882	25.148,61	
30/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575882		25.148,61
		Totais do dia 30:				67.297,22	67.297,22
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575883	20.000,00	
31/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575883		20.000,00
31/03/2022	2.01.01.03.03.0023 - Parcelamento SN 03	Pg. ref. PARC. SIMPLES NACIONAL.	0001	001	1609575884	316,66	
31/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Pg. ref. PARC. SIMPLES NACIONAL.	0001	001	1609575884		316,66
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575885	181,95	
31/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575885		181,95
31/03/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	TARIFA PIX ENVIADO	0001	001	1609575886	11,80	
31/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	TARIFA PIX ENVIADO	0001	001	1609575886		11,80
31/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575887	20.510,41	
31/03/2022	1.01.01.03.02 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575887		20.510,41
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577834	1.200,00	
31/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577834		1.200,00
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577835	800,00	
31/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577835		800,00
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577836	600,00	
31/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577836		600,00
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577837	1.100,00	

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Debitos	Crédito
31/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	160957783	1.100,00
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577838	1.500,00
31/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577838	1.500,00
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577839	300,00
31/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577839	300,00
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577840	610,00
31/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577840	610,00
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577841	6.000,00
31/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577841	6.000,00
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577842	1.400,00
31/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577842	1.400,00
31/03/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609578005	20.000,00
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609578005	20.000,00
31/03/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 03/2022.	0001	001	1609578318	29.470,95
31/03/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 03/2022.	0001	001	1609578318	29.470,95
Totais do dia 31:					104.001,77	104.001,77
Totais do mês de Março:					1.799.040,66	1.799.040,66
01/04/2022	1.01.03.01.01.0031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000166 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575373	2.680,00
01/04/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000166 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575373	2.680,00
01/04/2022	1.01.03.01.01.0031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000167 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575374	1.350,00
01/04/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					

Continua...

Fls. 00210
 Proc. nº 20/6/2024

Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 42
 Fortes Contábil

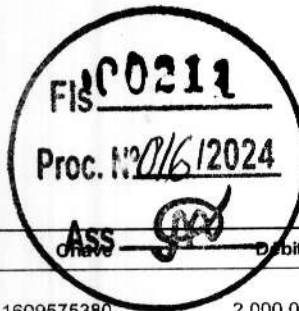
Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave Ass.	Débito	Crédito
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000167 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575374		1.350,00
01/04/2022	1.01.03.01.01.0037	- PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000168 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO.	0001	001	1609575375	91.158,15	
01/04/2022	3.01.01.01.03.0005	- ISS					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000168 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO.	0001	001	1609575375	2.174,65	
01/04/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000168 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO.	0001	001	1609575375		93.332,80
01/04/2022	1.01.03.01.01.0037	- PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000169 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO.	0001	001	1609575376	52.039,31	
01/04/2022	3.01.01.01.03.0005	- ISS					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000169 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO.	0001	001	1609575376	1.241,44	
01/04/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000169 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO.	0001	001	1609575376		53.280,75
01/04/2022	1.01.03.01.01.0037	- PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000170 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO.	0001	001	1609575377	7.422,92	
01/04/2022	3.01.01.01.03.0005	- ISS					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000170 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO.	0001	001	1609575377	177,08	
01/04/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000170 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO.	0001	001	1609575377		7.600,00
01/04/2022	1.01.03.01.01.0037	- PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000171 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO.	0001	001	1609575378	21.056,87	
01/04/2022	3.01.01.01.03.0005	- ISS					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000171 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO.	0001	001	1609575378	502,33	
01/04/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000171 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO.	0001	001	1609575378		21.559,20
01/04/2022	1.01.03.01.01.0032	- SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000174 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575379	3.973,76	
01/04/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000174 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575379		3.973,76

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.




Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 43
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/04/2022	1.01.03.01.01.0032	SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000175 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575380	2.000,00	
01/04/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000175 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575380		2.000,00
01/04/2022	1.01.03.01.01.0032	SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000176 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575381	1.895,54	
01/04/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000176 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575381		1.895,54
01/04/2022	1.01.03.01.01.0032	SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000178 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575382	4.306,11	
01/04/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000178 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575382		4.306,11
01/04/2022	1.01.03.01.01.0031	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000179 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575383	3.610,00	
01/04/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000179 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575383		3.610,00
01/04/2022	1.01.03.01.01.0031	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000181 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575384	1.704,69	
01/04/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000181 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575384		1.704,69
01/04/2022	1.01.03.01.01.0031	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000182 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575385	1.688,00	
01/04/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000182 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575385		1.688,00
01/04/2022	1.01.03.01.01.0031	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000183 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575386	2.088,74	
01/04/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000183 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575386		2.088,74
01/04/2022	1.01.03.01.01.0031	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO					

Continua...

 Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chav ASS	Débito	Crédito
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000184 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575387	5.893,12	
01/04/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000184 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575387		5.893,12
01/04/2022	1.01.03.01.01.0031	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000185 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575388	8.850,00	
01/04/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000185 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575388		8.850,00
01/04/2022	1.01.03.01.01.0031	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000186 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575389	5.425,00	
01/04/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000186 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575389		5.425,00
01/04/2022	1.01.03.01.01.0031	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000187 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575390	1.500,00	
01/04/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000187 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575390		1.500,00
01/04/2022	1.01.03.01.01.0031	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000188 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575391	1.419,20	
01/04/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000188 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575391		1.419,20
01/04/2022	1.01.03.01.01.0031	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000189 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575392	13.980,00	
01/04/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000189 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575392		13.980,00
01/04/2022	1.01.03.01.01.0031	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000190 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575393	2.501,11	
01/04/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000190 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575393		2.501,11
01/04/2022	1.01.03.01.01.0031	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000191 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575394	2.110,00	

Handwritten signature and scribbles over the table entries.

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Handwritten signature at the bottom right of the page.



Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 45
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/04/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000191 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575394		2.110,00
01/04/2022	1.01.03.01.01.0037	RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000172 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO.	0001	001	1609575395	18.557,30	
01/04/2022	3.01.01.01.03.0005	ISS Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000172 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO.	0001	001	1609575395	442,70	
01/04/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000172 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO.	0001	001	1609575395		19.000,00
01/04/2022	1.01.01.02.01.0003	Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 Recebimento de receita cfe NFS-e 157 - CHORO.	0001	001	1609575892	1.550,00	
01/04/2022	1.01.03.01.01.0031	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO Recebimento de receita cfe NFS-e 157 - CHORO.	0001	001	1609575892		1.550,00
01/04/2022	1.01.01.02.01.0003	Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 Recebimento de receita cfe NFS-e 120.	0001	001	1609575893	7.532,00	
01/04/2022	1.01.03.01.01.0034	PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICO Recebimento de receita cfe NFS-e 120.	0001	001	1609575893		7.532,00
01/04/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr.ref. COMPRA COM CARTÃO cfe extrato bancário.	0001	001	1609575894	33,00	
01/04/2022	1.01.01.02.01.0003	Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 Vr.ref. COMPRA COM CARTÃO cfe extrato bancário.	0001	001	1609575894		33,00
01/04/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa PIX - ENVIADO	0001	001	1609575895	4.000,00	
01/04/2022	1.01.01.02.01.0003	Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 PIX - ENVIADO	0001	001	1609575895		4.000,00
01/04/2022	1.01.01.03.02	Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575896	5.049,00	
01/04/2022	1.01.01.02.01.0003	Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575896		5.049,00
01/04/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577831	90,00	
01/04/2022	1.01.01.02.01.0005	CORA AG 0001 CC 1722169-9 Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577831		90,00
01/04/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577832	3.000,00	
01/04/2022	1.01.01.02.01.0005	CORA AG 0001 CC 1722169-9 Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577832		3.000,00
01/04/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577833	3.000,00	
01/04/2022	1.01.01.02.01.0005	CORA AG 0001 CC 1722169-9					

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fis nº 0214
 Proc. nº 016/2024
 ASS:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Debit	Crédito
		Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	160957833	3.000,00
					Totais do dia 01:	286.002,02
02/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577829	2.220,00
02/04/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577829	2.220,00
02/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577830	2.000,00
02/04/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577830	2.000,00
02/04/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609578004	9.000,00
02/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609578004	9.000,00
					Totais do dia 02:	13.220,00
04/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. PIX - REJEITADO cfe extrato bancário.	0001	001	1609575888	2.000,00
04/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. PIX - REJEITADO cfe extrato bancário.	0001	001	1609575888	2.000,00
04/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. COMPRA COM CARTÃO cfe extrato bancário.	0001	001	1609575897	125,00
04/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. COMPRA COM CARTÃO cfe extrato bancário.	0001	001	1609575897	125,00
04/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575898	2.000,00
04/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575898	2.000,00
04/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575899	9.000,00
04/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575899	9.000,00
04/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575900	9.125,00
04/04/2022	1.01.01.03.02 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575900	9.125,00
04/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. transferência enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609578003	2.000,00
04/04/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. transferência enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609578003	2.000,00
					Totais do dia 04:	24.250,00
05/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. COMPRA COM CARTÃO cfe extrato bancário.	0001	001	1609575901	68,00
05/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2					

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 47
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.ref. COMPRA COM CARTÃO cfe extrato bancário.	0001	001	1609575901		68,00
05/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. PAGAMENTO DE BOLETO cfe extrato bancário.	0001	001	1609575902	104,80	
05/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. PAGAMENTO DE BOLETO cfe extrato bancário.	0001	001	1609575902		104,80
05/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575903	172,80	
05/04/2022	1.01.01.03.02 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575903		172,80
Totais do dia 05:						345,60	345,60
06/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 159.	0001	001	1609575904	6.340,00	
06/04/2022	1.01.03.01.01.0034 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICO	Recebimento de receita cfe NFS-e 159.	0001	001	1609575904		6.340,00
06/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 160.	0001	001	1609575905	7.309,00	
06/04/2022	1.01.03.01.01.0034 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICO	Recebimento de receita cfe NFS-e 160.	0001	001	1609575905		7.309,00
06/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. COMPRA COM CARTÃO cfe extrato bancário.	0001	001	1609575906	250,00	
06/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. COMPRA COM CARTÃO cfe extrato bancário.	0001	001	1609575906		250,00
06/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575907	11.800,00	
06/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575907		11.800,00
06/04/2022	1.01.01.03.02 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575908	1.599,00	
06/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575908		1.599,00
06/04/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609578001	11.800,00	
06/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609578001		11.800,00
06/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. transferência enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609578002	3.120,00	
06/04/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. transferência enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609578002		3.120,00
Totais do dia 06:						42.218,00	42.218,00
07/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA RECEBIDA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575909	4.000,00	
07/04/2022	1.01.05.01.04.0001 - José Abidenago Nobre	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA RECEBIDA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575909		4.000,00
07/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.ref. COMPRA COM CARTÃO cfe extrato bancário.	0001	001	1609575910	63,10	
07/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. COMPRA COM CARTÃO cfe extrato bancário.	0001	001	1609575910		63,10
07/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. TRANSFERIDO PARA POUPANÇA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575911	4.999,99	
07/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERIDO PARA POUPANÇA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575911		4.999,99
07/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575912	1.063,09	
07/04/2022	1.01.01.03.02 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575912		1.063,09
07/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577827	1.000,00	
07/04/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577827		1.000,00
07/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577828	111,00	
07/04/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577828		111,00
Totais do dia 07:						11.237,18	11.237,18
08/04/2022	1.01.05.01.04.0001 - José Abidenago Nobre	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575913	760,00	
08/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575913		760,00
08/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575914	150,00	
08/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575914		150,00
08/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575915	55,00	
08/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575915		55,00
08/04/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	TARIFA PIX ENVIADO	0001	001	1609575916	1,00	
08/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	TARIFA PIX ENVIADO	0001	001	1609575916		1,00
08/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575917	966,00	
08/04/2022	1.01.01.03.02 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575917		966,00
08/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577826	10.700,00	
08/04/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577826		10.700,00
Totais do dia 08:						12.632,00	12.632,00

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fls. 00217
 Proc. Nº 016/2024
 ASS.

Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
09/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Compra no débito cfe extrato bancário.	0001	001	1609577825	80,00	
09/04/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Compra no débito cfe extrato bancário.	0001	001	1609577825		80,00
Totais do dia 09:						80,00	80,00
13/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 166 - CHORO.	0001	001	1609575918	2.680,00	
13/04/2022	1.01.03.01.01.0031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO	Recebimento de receita cfe NFS-e 166 - CHORO.	0001	001	1609575918		2.680,00
13/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 162 - CHORO.	0001	001	1609575919	1.350,00	
13/04/2022	1.01.03.01.01.0031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO	Recebimento de receita cfe NFS-e 162 - CHORO.	0001	001	1609575919		1.350,00
13/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575920	7,00	
13/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575920		7,00
13/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575921	266,00	
13/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575921		266,00
13/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575922	100,00	
13/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575922		100,00
13/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575923	830,00	
13/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575923		830,00
13/04/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	TARIFA PIX ENVIADO	0001	001	1609575924	12,84	
13/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	TARIFA PIX ENVIADO	0001	001	1609575924		12,84
13/04/2022	1.01.01.03.02 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575925	2.814,16	
13/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575925		2.814,16
Totais do dia 13:						8.060,00	8.060,00
14/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. PIX - AGENDAMENTO cfe extrato bancário.	0001	001	1609575889	2.820,00	
14/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. PIX - AGENDAMENTO cfe extrato bancário.	0001	001	1609575889		2.820,00
14/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA RECEBIDA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575926	951,00	
14/04/2022	1.01.05.01.04.0001 - José Abidenago Nobre	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA RECEBIDA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575926		951,00
14/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debitado	Crédito
		PIX - ENVIADO	0001	001	1609575927	951,00	
14/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575927		951,00
14/04/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	TARIFA PIX ENVIADO	0001	001	1609575928	1,39	
14/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	TARIFA PIX ENVIADO	0001	001	1609575928		1,39
14/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575929	2.821,39	
14/04/2022	1.01.01.03.02 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575929		2.821,39
14/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577824	2.000,00	
14/04/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577824		2.000,00
14/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. transferência enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577999	2.000,00	
14/04/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. transferência enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577999		2.000,00
14/04/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609578000	4.000,00	
14/04/2022	1.01.05.01.04.0001 - José Abidenago Nobre	Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609578000		4.000,00
Totais do dia 14:						15.544,78	15.544,78
20/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. DEPÓSITO ONLINE cfe extrato bancário.	0001	001	1609575890	9.000,00	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. DEPÓSITO ONLINE cfe extrato bancário.	0001	001	1609575890		9.000,00
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575930	6.000,00	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575930		6.000,00
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575931	2.500,00	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575931		2.500,00
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575932	215,30	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575932		215,30
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575933	200,00	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575933		200,00
20/04/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.ref. TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS cfe extrato bancário.	0001	001	1609575934	66,00	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2						

Continua...



Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 51
Fortes Contábil

Table with columns: Data, Conta, Histórico, Estab, Centro, Chave, Débito, Crédito. Contains multiple rows of financial transactions with dates from 20/04/2022 and various account numbers.

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 52
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.ref. transferência enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577997		530,00
20/04/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609577998	6.000,00	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609577998		6.000,00
Totais do dia 20:						35.161,67	35.161,67
21/04/2022	1.01.05.01.04.0001 - José Abidenago Nobre	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577818	242,00	
21/04/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577818		242,00
Totais do dia 21:						242,00	242,00
22/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. DEPÓSITO ONLINE cfe extrato bancário.	0001	001	1609575891	5.000,00	
22/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. DEPÓSITO ONLINE cfe extrato bancário.	0001	001	1609575891		5.000,00
22/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575937	4.500,00	
22/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575937		4.500,00
22/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575938	50,00	
22/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575938		50,00
22/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. IMPOSTOS cfe extrato bancário.	0001	001	1609575939	37,29	
22/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. IMPOSTOS cfe extrato bancário.	0001	001	1609575939		37,29
22/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. IMPOSTOS cfe extrato bancário.	0001	001	1609575940	4,88	
22/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. IMPOSTOS cfe extrato bancário.	0001	001	1609575940		4,88
22/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. IMPOSTOS cfe extrato bancário.	0001	001	1609575941	3,89	
22/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. IMPOSTOS cfe extrato bancário.	0001	001	1609575941		3,89
22/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575942	80,00	
22/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575942		80,00
22/04/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	TARIFA PIX ENVIADO	0001	001	1609575943	21,30	
22/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	TARIFA PIX ENVIADO	0001	001	1609575943		21,30
22/04/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	TARIFA PIX ENVIADO	0001	001	1609575944	12,00	
22/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	TARIFA PIX ENVIADO	0001	001	1609575944		12,00
22/04/2022	1.01.01.03.02 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2						

Continua..



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 53
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave ASS	Debito	Crédito
		BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575945	290,64	
22/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575945		290,64
22/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Boleto pago cfe extrato bancário.	0001	001	1609577816	1.007,55	
22/04/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Boleto pago cfe extrato bancário.	0001	001	1609577816		1.007,55
22/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577817	3.500,00	
22/04/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577817		3.500,00
22/04/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609577993	50,00	
22/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609577993		50,00
22/04/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609577994	4.500,00	
22/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609577994		4.500,00
		Totais do dia 22:				19.057,55	19.057,55
23/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577815	40,00	
23/04/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577815		40,00
		Totais do dia 23:				40,00	40,00
25/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575946	290,00	
25/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575946		290,00
25/04/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	TARIFA PIX ENVIADO	0001	001	1609575947	0,66	
25/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	TARIFA PIX ENVIADO	0001	001	1609575947		0,66
25/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575948	290,66	
25/04/2022	1.01.01.03.02 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	BB RF MAIS AUTOMATICO	0001	001	1609575948		290,66
		Totais do dia 25:				581,32	581,32
28/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 170.	0001	001	1609575949	7.422,92	
28/04/2022	1.01.03.01.01.0037 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO	Recebimento de receita cfe NFS-e 170.	0001	001	1609575949		7.422,92
28/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 172.	0001	001	1609575950	18.557,30	
28/04/2022	1.01.03.01.01.0037 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO	Recebimento de receita cfe NFS-e 172.	0001	001	1609575950		18.557,30
28/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/04/2022	1.01.03.01.01.0037 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO	Recebimento de receita cfe NFS-e 171.	0001	001	1609575951	21.056,87	
28/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 171.	0001	001	1609575951		21.056,87
28/04/2022	1.01.03.01.01.0037 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO	Recebimento de receita cfe NFS-e 168.	0001	001	1609575952	91.158,15	
28/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 168.	0001	001	1609575952		91.158,15
28/04/2022	1.01.03.01.01.0037 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO	Recebimento de receita cfe NFS-e 169.	0001	001	1609575953	52.039,31	
28/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 169.	0001	001	1609575953		52.039,31
28/04/2022	1.01.03.01.01.0032 - SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA	Recebimento de receita cfe NFS-e 175.	0001	001	1609575954	2.000,00	
28/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 175.	0001	001	1609575954		2.000,00
28/04/2022	1.01.03.01.01.0032 - SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA	Recebimento de receita cfe NFS-e 176.	0001	001	1609575955	1.895,54	
28/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 176.	0001	001	1609575955		1.895,54
28/04/2022	1.01.03.01.01.0032 - SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA	Recebimento de receita cfe NFS-e 174.	0001	001	1609575956	3.973,76	
28/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 174.	0001	001	1609575956		3.973,76
28/04/2022	1.01.03.01.01.0032 - SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA	Recebimento de receita cfe NFS-e 178.	0001	001	1609575957	4.306,11	
28/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 178.	0001	001	1609575957		4.306,11
28/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575958	64.850,00	
28/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575958		64.850,00
28/04/2022	1.01.05.01.04.0001 - José Abidenago Nobre	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575959	5.000,00	
28/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575959		5.000,00
28/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575960	100.000,00	
28/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575960		100.000,00
28/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. TED TRANSF.ELETR.DISPONIV cfe extrato bancário.	0001	001	1609575961	20.000,00	
28/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TED TRANSF.ELETR.DISPONIV cfe extrato bancário.	0001	001	1609575961		20.000,00
28/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	TED	0001	001	1609575962	11,00	
28/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	TED	0001	001	1609575962		11,00
28/04/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	TARIFA PIX ENVIADO	0001	001	1609575963	2,21	
28/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2						

Continua...



Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 55
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	TARIFA PIX ENVIADO	0001	001	1609575963		2,21
		Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577806	1.300,00	
28/04/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577806		1.300,00
28/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577807	1.000,00	
28/04/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577807		1.000,00
28/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577808	2.500,00	
28/04/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577808		2.500,00
28/04/2022	1.01.05.01.04.0001 - José Abidenago Nobre	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577809	10.000,00	
28/04/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577809		10.000,00
28/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577810	178,45	
28/04/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577810		178,45
28/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577811	3.000,00	
28/04/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577811		3.000,00
28/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577812	800,00	
28/04/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577812		800,00
28/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577813	1.100,00	
28/04/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577813		1.100,00
28/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577814	3.080,00	
28/04/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577814		3.080,00
28/04/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609577992	100.000,00	

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debitado	Crédito
28/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	160957799		100.000,00
28/04/2022	1.01.01.02.01.0004 - BNB Ag: 313 C/C 010369-0	Vr.ref. recebimento PIX cfe extrato bancário.	0001	001	1609578085	1.300,00	
28/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. recebimento PIX cfe extrato bancário.	0001	001	1609578085		1.300,00
Totais do dia 28:						516.531,62	516.531,62
29/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 185 - CHORO.	0001	001	1609575964	8.850,00	
29/04/2022	1.01.03.01.01.0031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO	Recebimento de receita cfe NFS-e 185 - CHORO.	0001	001	1609575964		8.850,00
29/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 187 - CHORO.	0001	001	1609575965	1.500,00	
29/04/2022	1.01.03.01.01.0031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO	Recebimento de receita cfe NFS-e 187 - CHORO.	0001	001	1609575965		1.500,00
29/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 186 - CHORO.	0001	001	1609575966	5.425,00	
29/04/2022	1.01.03.01.01.0031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO	Recebimento de receita cfe NFS-e 186 - CHORO.	0001	001	1609575966		5.425,00
29/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 188 - CHORO.	0001	001	1609575967	1.419,20	
29/04/2022	1.01.03.01.01.0031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO	Recebimento de receita cfe NFS-e 188 - CHORO.	0001	001	1609575967		1.419,20
29/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 184 - CHORO.	0001	001	1609575968	5.893,12	
29/04/2022	1.01.03.01.01.0031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO	Recebimento de receita cfe NFS-e 184 - CHORO.	0001	001	1609575968		5.893,12
29/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 179 - CHORO.	0001	001	1609575969	3.610,00	
29/04/2022	1.01.03.01.01.0031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO	Recebimento de receita cfe NFS-e 179 - CHORO.	0001	001	1609575969		3.610,00
29/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 191 - CHORO.	0001	001	1609575970	2.110,00	
29/04/2022	1.01.03.01.01.0031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO	Recebimento de receita cfe NFS-e 191 - CHORO.	0001	001	1609575970		2.110,00
29/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 183 - CHORO.	0001	001	1609575971	2.088,74	
29/04/2022	1.01.03.01.01.0031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO	Recebimento de receita cfe NFS-e 183 - CHORO.	0001	001	1609575971		2.088,74

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário N.º 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 57
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
29/04/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 Recebimento de receita cfe NFS-e 181 - CHORO.	0001	001	1609575972	1.704,69	
29/04/2022	1.01.03.01.01.0031	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO Recebimento de receita cfe NFS-e 181 - CHORO.	0001	001	1609575972		1.704,69
29/04/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 Recebimento de receita cfe NFS-e 182 - CHORO.	0001	001	1609575973	1.688,00	
29/04/2022	1.01.03.01.01.0031	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO Recebimento de receita cfe NFS-e 182 - CHORO.	0001	001	1609575973		1.688,00
29/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575974	3.100,00	
29/04/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575974		3.100,00
29/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575975	4.510,00	
29/04/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575975		4.510,00
29/04/2022	1.01.05.01.04.0001	- José Abidenago Nobre Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575976	19.000,00	
29/04/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575976		19.000,00
29/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa PIX - ENVIADO	0001	001	1609575977	2.376,00	
29/04/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 PIX - ENVIADO	0001	001	1609575977		2.376,00
29/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa PIX - ENVIADO	0001	001	1609575978	400,00	
29/04/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 PIX - ENVIADO	0001	001	1609575978		400,00
29/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa PIX - ENVIADO	0001	001	1609575979	1.500,00	
29/04/2022	1.01.01.02.01.0003	- Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2 PIX - ENVIADO	0001	001	1609575979		1.500,00
29/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.ref. Pgto QR Code Pix cfe extrato bancário.	0001	001	1609577805	520,08	
29/04/2022	1.01.01.02.01.0005	- CORA AG 0001 CC 1722169-9 Vr.ref. Pgto QR Code Pix cfe extrato bancário.	0001	001	1609577805		520,08
29/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.ref. transferência enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577990	21.300,00	
29/04/2022	1.01.01.02.01.0005	- CORA AG 0001 CC 1722169-9 Vr.ref. transferência enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577990		21.300,00
29/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.ref. transferência enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577991	8.000,00	

Continua..



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 58
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	ASS	Debito	Crédito
29/04/2022	1.01.01.02.01.0005	- CORA AG 0001 CC 1722169-9 Vr.ref. transferência enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577991			8.000,00
29/04/2022	2.01.01.07.01.0002	- Empréstimo BNB - Recursos FNE (CP) Vr.ref. debito principal cfe extrato bancário.	0001	001	1609578033		975,95	
29/04/2022	1.01.01.02.01.0004	- BNB Ag: 313 C/C 010369-0 Vr.ref. debito principal cfe extrato bancário.	0001	001	1609578033			975,95
29/04/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Vr.ref. pagamento encargos cfe extrato bancário.	0001	001	1609578044		125,40	
29/04/2022	1.01.01.02.01.0004	- BNB Ag: 313 C/C 010369-0 Vr.ref. pagamento encargos cfe extrato bancário.	0001	001	1609578044			125,40
29/04/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Vr.ref. tar. pacote de tarifas cfe extrato bancário.	0001	001	1609578062		100,00	
29/04/2022	1.01.01.02.01.0004	- BNB Ag: 313 C/C 010369-0 Vr.ref. tar. pacote de tarifas cfe extrato bancário.	0001	001	1609578062			100,00
Totais do dia 29:							96.196,18	96.196,18
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577798		1.000,00	
30/04/2022	1.01.01.02.01.0005	- CORA AG 0001 CC 1722169-9 Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577798			1.000,00
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577799		11.200,00	
30/04/2022	1.01.01.02.01.0005	- CORA AG 0001 CC 1722169-9 Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577799			11.200,00
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577800		7.980,00	
30/04/2022	1.01.01.02.01.0005	- CORA AG 0001 CC 1722169-9 Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577800			7.980,00
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577801		2.000,00	
30/04/2022	1.01.01.02.01.0005	- CORA AG 0001 CC 1722169-9 Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577801			2.000,00
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577802		9.500,00	
30/04/2022	1.01.01.02.01.0005	- CORA AG 0001 CC 1722169-9 Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577802			9.500,00
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577803		10.584,00	
30/04/2022	1.01.01.02.01.0005	- CORA AG 0001 CC 1722169-9 Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577803			10.584,00

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	CLASS	Débito	Crédito
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577804	1.009,00	
30/04/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577804		1.009,00
30/04/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 04/2022.	0001	001	1609578319	21.368,51	
30/04/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 04/2022.	0001	001	1609578319		21.368,51
Totais do dia 30:						64.641,51	64.641,51
Totais do mês de Abril:						1.146.041,43	1.146.041,43
01/05/2022	1.01.03.01.01.0032 - SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000192 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575396	49.310,00	
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000192 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575396		49.310,00
01/05/2022	1.01.03.01.01.0032 - SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000193 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575397	24.800,00	
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000193 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575397		24.800,00
01/05/2022	1.01.03.01.01.0032 - SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000194 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575398	1.805,00	
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000194 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575398		1.805,00
01/05/2022	1.01.03.01.01.0032 - SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000195 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575399	24.800,00	
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000195 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575399		24.800,00
01/05/2022	1.01.03.01.01.0032 - SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000196 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575400	6.000,00	
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000196 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575400		6.000,00
01/05/2022	1.01.03.01.01.0032 - SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA	Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000197 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575401	6.100,00	
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fls. 100228
 Proc. Nº 016/2024
 Ass. JAC

Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000197 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575401		6.100,00
01/05/2022	1.01.03.01.01.0032	- SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000199 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575402	10.490,00	
01/05/2022	3.01.01.01.03.0005	- ISS					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000199 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575402	0,54	
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000199 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575402		10.490,54
01/05/2022	1.01.03.01.01.0038	- MUNICIPIO DE SAO LUIS DO CURU					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000200 - MUNICIPIO DE SAO LUIS DO CURU.	0001	001	1609575403	4.850,00	
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000200 - MUNICIPIO DE SAO LUIS DO CURU.	0001	001	1609575403		4.850,00
01/05/2022	1.01.03.01.01.0032	- SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000201 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575404	12.736,90	
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000201 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575404		12.736,90
01/05/2022	1.01.03.01.01.0032	- SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000202 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575405	3.000,00	
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000202 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575405		3.000,00
01/05/2022	1.01.03.01.01.0039	- FUNDO MUN DE EDUC. DE JIJOCA DE JERICOACOARA					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JIJOCA DE JERICOACOARA.	0001	001	1609575406	2.800,00	
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JIJOCA DE JERICOACOARA.	0001	001	1609575406		2.800,00
01/05/2022	1.01.03.01.01.0039	- FUNDO MUN DE EDUC. DE JIJOCA DE JERICOACOARA					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000204 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JIJOCA DE JERICOACOARA.	0001	001	1609575407	2.900,00	
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000204 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JIJOCA DE JERICOACOARA.	0001	001	1609575407		2.900,00

2.800,00

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/05/2022	1.01.03.01.01.0039	FUNDO MUN DE EDUC. DE JIJOCA DE JERICOACOARA Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000205 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JIJOCA DE JERICOACOARA.	0001	001	1609575408	1.900,00	
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000205 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JIJOCA DE JERICOACOARA.	0001	001	1609575409		1.900,00
01/05/2022	1.01.03.01.01.0034	PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICO Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000206 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA.	0001	001	1609575409		
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000206 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA.	0001	001	1609575409		978,00
01/05/2022	1.01.03.01.01.0034	PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICO Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000207 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA.	0001	001	1609575410	1.900,00	
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000207 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA.	0001	001	1609575410		1.900,00
01/05/2022	1.01.03.01.01.0034	PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICO Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000208 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA.	0001	001	1609575411	1.390,00	
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000208 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA.	0001	001	1609575411		1.390,00
01/05/2022	1.01.03.01.01.0034	PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICO Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000209 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA.	0001	001	1609575412	5.856,00	
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000209 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA.	0001	001	1609575412		5.856,00
01/05/2022	1.01.03.01.01.0034	PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICO Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000210 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA.	0001	001	1609575413	400,00	
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000210 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA.	0001	001	1609575413		400,00



[Handwritten signature]

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

[Handwritten signature]

Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/05/2022	1.01.03.01.01.0034	- PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICO Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000211 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA.	0001	001	1609575414	9.400,00	
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000211 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA.	0001	001	1609575414		9.400,00
01/05/2022	1.01.03.01.01.0032	- SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000213 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575415		
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000213 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575415		6.740,20
01/05/2022	1.01.03.01.01.0032	- SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000214 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575416	3.841,15	
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000214 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575416		3.841,15
01/05/2022	1.01.03.01.01.0032	- SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000215 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575417	19.391,15	
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000215 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575417		19.391,15
01/05/2022	1.01.03.01.01.0032	- SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000216 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575418	8.962,77	
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000216 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575418		8.962,77
01/05/2022	1.01.03.01.01.0032	- SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000217 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575419	45.936,00	
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000217 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575419		45.936,00
01/05/2022	1.01.03.01.01.0032	- SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000218 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575420	74.510,00	
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000218 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575420		74.510,00
01/05/2022	1.01.03.01.01.0032	- SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA					

100230
 Fls. _____
 Proc. 17016/2024
 Ass. 8.740,00

[Handwritten signature]

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	CLASS	Débito	Crédito
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000219 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575421	11.600,24	
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000219 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575421		11.600,24
01/05/2022	1.01.03.01.01.0032	- SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000220 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575422	4.500,00	
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000220 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575422		4.500,00
01/05/2022	1.01.03.01.01.0032	- SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000221 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575423	25.836,66	
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000221 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575423		25.836,66
01/05/2022	1.01.03.01.01.0032	- SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000222 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575424	4.177,48	
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000222 - MUNICIPIO DE CROATA.	0001	001	1609575424		4.177,48
01/05/2022	1.01.03.01.01.0031	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000223 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575425	1.044,37	
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000223 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575425		1.044,37
01/05/2022	1.01.03.01.01.0031	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000224 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575426	1.805,00	
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000224 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575426		1.805,00
01/05/2022	1.01.03.01.01.0031	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000225 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575427	568,23	
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000225 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575427		568,23
01/05/2022	1.01.03.01.01.0040	- GOVERNO MUNICIPAL DE MILHA					

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000226 - GOVERNO MUNICIPAL DE MILHA.	0001	001	1609575428	27.160,00	
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000226 - GOVERNO MUNICIPAL DE MILHA.	0001	001	1609575428		27.160,00
01/05/2022	1.01.03.01.01.0031	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000227 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575429	2.501,11	
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000227 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575429		2.501,11
01/05/2022	1.01.03.01.01.0031	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000228 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575430	1.000,00	
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000228 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575430		1.000,00
01/05/2022	1.01.03.01.01.0031	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000229 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575431	2.501,11	
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000229 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575431		2.501,11
01/05/2022	1.01.03.01.01.0035	- MUNICIPIO DE CHOROZINHO					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000230 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO.	0001	001	1609575432	5.371,44	
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000230 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO.	0001	001	1609575432		5.371,44
01/05/2022	1.01.03.01.01.0035	- MUNICIPIO DE CHOROZINHO					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000231 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO.	0001	001	1609575433	1.514,00	
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000231 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO.	0001	001	1609575433		1.514,00
01/05/2022	1.01.03.01.01.0035	- MUNICIPIO DE CHOROZINHO					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000232 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO.	0001	001	1609575434	1.900,00	
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000232 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO.	0001	001	1609575434		1.900,00
01/05/2022	1.01.03.01.01.0035	- MUNICIPIO DE CHOROZINHO					

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário N.º 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000234 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO.	0001	001	1609575435	1.250,00	
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000234 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO.	0001	001	1609575435		1.250,00
01/05/2022	1.01.03.01.01.0041	- SEC. MUN. DE MEIO AMB, CULT. PARAISO TOCANTIS					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000236 - SECRET MUNIC DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO DE PARAISO DO TOCANTIS.	0001	001	1609575436	6.824,00	
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000236 - SECRET MUNIC DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO DE PARAISO DO TOCANTIS.	0001	001	1609575436		6.824,00
01/05/2022	1.01.03.01.01.0031	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000237 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575437	3.450,00	
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000237 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575437		3.450,00
01/05/2022	1.01.03.01.01.0031	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000238 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575438	1.550,00	
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000238 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575438		1.550,00
01/05/2022	1.01.03.01.01.0031	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000239 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575439	2.680,00	
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000239 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575439		2.680,00
01/05/2022	1.01.03.01.01.0031	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000240 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575440	2.100,00	
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000240 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575440		2.100,00
01/05/2022	1.01.03.01.01.0031	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000241 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575441	844,00	
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000241 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575441		844,00
01/05/2022	1.01.03.01.01.0031	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO					

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000242 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575442	2.110,00	
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					2.110,00
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000242 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575442		
01/05/2022	1.01.03.01.01.0031	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO				568,23	
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000243 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575443		
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					568,23
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000243 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575443		
01/05/2022	1.01.03.01.01.0031	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO				760,00	
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000244 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575444		
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					760,00
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000244 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575444		
01/05/2022	1.01.03.01.01.0031	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO				1.823,33	
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000246 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575445		
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					1.823,33
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000246 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575445		
01/05/2022	1.01.03.01.01.0031	- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO				1.350,00	
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000247 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575446		
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					1.350,00
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000247 - MUNICIPIO DE CHORO -SEC EDUCA??O.	0001	001	1609575446		
01/05/2022	1.01.03.01.01.0034	- PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICO				1.640,00	
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000212 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA.	0001	001	1609575447		
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					1.640,00
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000212 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA.	0001	001	1609575447		
01/05/2022	1.01.03.01.01.0035	- MUNICIPIO DE CHOROZINHO				2.152,50	
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000235 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO.	0001	001	1609575448		
01/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					2.152,50
		Receita de prestação de serviços cfe NFS-e 000000000000235 - MUNICIPIO DE CHOROZINHO.	0001	001	1609575448		
01/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Continua...

Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577796	800,00	
01/05/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577796		800,00
01/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577797	5.000,00	
01/05/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577797		5.000,00
01/05/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609577989	2.000,00	
01/05/2022	1.01.05.01.04.0001 - José Abidenago Nobre	Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609577989		2.000,00
Totais do dia 01:						459.179,41	459.179,41
02/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA RECEBIDA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575985	2.000,00	
02/05/2022	1.01.05.01.04.0001 - José Abidenago Nobre	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA RECEBIDA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575985		2.000,00
02/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. COMPRA COM CARTÃO cfe extrato bancário.	0001	001	1609575986	700,00	
02/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. COMPRA COM CARTÃO cfe extrato bancário.	0001	001	1609575986		700,00
02/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575987	2.500,00	
02/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575987		2.500,00
02/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575988	5.000,00	
02/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575988		5.000,00
02/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575989	2.500,00	
02/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575989		2.500,00
02/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575990	1.500,00	
02/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575990		1.500,00
02/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575991	3.296,00	
02/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575991		3.296,00
02/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575992	200,00	
02/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609575992		200,00
Totais do dia 02:						17.696,00	17.696,00
03/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 68
Fortes Contábil

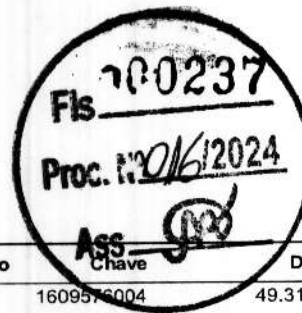
Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	ASS	Débito	Crédito
		Recebimento de receita cfe NFS-e 190 - CHORO.	0001	001	1609575993		2.501,11	
03/05/2022	1.01.03.01.01.0031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO							2.501,11
		Recebimento de receita cfe NFS-e 190 - CHORO.	0001	001	1609575993			2.501,11
03/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2							
		Recebimento de receita cfe NFS-e 247 - CHORO.	0001	001	1609575994		1.350,00	
03/05/2022	1.01.03.01.01.0031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO							1.350,00
		Recebimento de receita cfe NFS-e 247 - CHORO.	0001	001	1609575994			1.350,00
03/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2							
		Recebimento de receita cfe NFS-e 163 - CHORO.	0001	001	1609575995		185,00	
03/05/2022	1.01.03.01.01.0031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO							185,00
		Recebimento de receita cfe NFS-e 163 - CHORO.	0001	001	1609575995			185,00
03/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2							
		Recebimento de receita cfe NFS-e 200 - PM SAO LUIS DO CURU.	0001	001	1609575996		4.850,00	
03/05/2022	1.01.03.01.01.0038 - MUNICIPIO DE SAO LUIS DO CURU							4.850,00
		Recebimento de receita cfe NFS-e 200 - PM SAO LUIS DO CURU.	0001	001	1609575996			4.850,00
03/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							
		PIX - ENVIADO	0001	001	1609575997		5.000,00	
03/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2							
		PIX - ENVIADO	0001	001	1609575997			5.000,00
					Totais do dia 03:		13.886,11	13.886,11
04/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2							
		Recebimento de receita cfe NFS-e 202.	0001	001	1609575998		3.000,00	
04/05/2022	1.01.03.01.01.0032 - SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA							3.000,00
		Recebimento de receita cfe NFS-e 202.	0001	001	1609575998			3.000,00
04/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2							
		Recebimento de receita cfe NFS-e 197.	0001	001	1609575999		6.100,00	
04/05/2022	1.01.03.01.01.0032 - SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA							6.100,00
		Recebimento de receita cfe NFS-e 197.	0001	001	1609575999			6.100,00
04/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2							
		Recebimento de receita cfe NFS-e 193.	0001	001	1609576000		24.800,00	
04/05/2022	1.01.03.01.01.0032 - SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA							24.800,00
		Recebimento de receita cfe NFS-e 193.	0001	001	1609576000			24.800,00
04/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2							
		Recebimento de receita cfe NFS-e 224 - CHORO.	0001	001	1609576001		1.805,00	
04/05/2022	1.01.03.01.01.0031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO							1.805,00
		Recebimento de receita cfe NFS-e 224 - CHORO.	0001	001	1609576001			1.805,00
04/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2							
		Recebimento de receita cfe NFS-e 201.	0001	001	1609576002		12.736,90	
04/05/2022	1.01.03.01.01.0032 - SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA							12.736,90
		Recebimento de receita cfe NFS-e 201.	0001	001	1609576002			12.736,90
04/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2							
		Recebimento de receita cfe NFS-e 199.	0001	001	1609576003		10.490,00	
04/05/2022	1.01.03.01.01.0032 - SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA							10.490,00
		Recebimento de receita cfe NFS-e 199.	0001	001	1609576003			10.490,00
04/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2							

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 69
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Ass Chave	Débito	Crédito
04/05/2022	1.01.03.01.01.0032 - SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA	Recebimento de receita cfe NFS-e 192.	0001	001	1609576004	49.310,00	
04/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 192.	0001	001	1609576004		49.310,00
04/05/2022	1.01.03.01.01.0032 - SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA	Recebimento de receita cfe NFS-e 196.	0001	001	1609576005	6.000,00	
04/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Recebimento de receita cfe NFS-e 196.	0001	001	1609576005		6.000,00
04/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. COMPRA COM CARTÃO cfe extrato bancário.	0001	001	1609576006	100,00	
04/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. COMPRA COM CARTÃO cfe extrato bancário.	0001	001	1609576006		100,00
04/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609576007	2.000,00	
04/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609576007		2.000,00
04/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609576008	2.500,00	
04/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609576008		2.500,00
04/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609576009	12.000,00	
04/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609576009		12.000,00
04/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609576010	50.000,00	
04/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609576010		50.000,00
04/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609576011	50.000,00	
04/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609576011		50.000,00
04/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577791	600,00	
04/05/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577791		600,00
04/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577792	7.000,00	
04/05/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577792		7.000,00
04/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577793	15.600,00	
04/05/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577793		15.600,00
04/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.




Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 70
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	ASS	Débito	Crédito
		Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577794		16.980,00	
04/05/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577794			16.980,00
04/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577795		3.000,00	
04/05/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577795			3.000,00
04/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. transferência enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577986		2.500,00	
04/05/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. transferência enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577986			2.500,00
04/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. transferência enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577987		4.400,00	
04/05/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. transferência enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577987			4.400,00
04/05/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609577988		50.000,00	
04/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609577988			50.000,00
04/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. pagamento via pix cfe extrato bancário.	0001	001	1609578072		97.811,54	
04/05/2022	1.01.01.02.01.0004 - BNB Ag: 313 C/C 010369-0	Vr.ref. pagamento via pix cfe extrato bancário.	0001	001	1609578072			97.811,54
04/05/2022	1.01.01.02.01.0004 - BNB Ag: 313 C/C 010369-0	Vr.ref. recebimento PIX cfe extrato bancário.	0001	001	1609578086		117.000,00	
04/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. recebimento PIX cfe extrato bancário.	0001	001	1609578086			117.000,00
04/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. TRANSF CC OUT TIT cfe extrato bancário.	0001	001	1609578095		15.200,00	
04/05/2022	1.01.01.02.01.0004 - BNB Ag: 313 C/C 010369-0	Vr.ref. TRANSF CC OUT TIT cfe extrato bancário.	0001	001	1609578095			15.200,00
		Totais do dia 04:					560.933,44	560.933,44
05/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. ESTORNO DE DÉBITO cfe extrato bancário.	0001	001	1609575980		240,00	
05/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. ESTORNO DE DÉBITO cfe extrato bancário.	0001	001	1609575980			240,00
05/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2							

Continua...

 Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.ref. TRANSFERÊNCIA RECEBIDA cfe extrato bancário.	0001	001	1609576012	8.500,00	
05/05/2022	1.01.05.01.04.0001 - José Abidenago Nobre	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA RECEBIDA cfe extrato bancário.	0001	001	1609576012		8.500,00
05/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. COMPRA COM CARTÃO cfe extrato bancário.	0001	001	1609576013	156,86	
05/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. COMPRA COM CARTÃO cfe extrato bancário.	0001	001	1609576013		156,86
05/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. COMPRA COM CARTÃO cfe extrato bancário.	0001	001	1609576014	83,25	
05/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. COMPRA COM CARTÃO cfe extrato bancário.	0001	001	1609576014		83,25
05/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. COMPRA COM CARTÃO cfe extrato bancário.	0001	001	1609576015	240,00	
05/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. COMPRA COM CARTÃO cfe extrato bancário.	0001	001	1609576015		240,00
05/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. COMPRA COM CARTÃO cfe extrato bancário.	0001	001	1609576016	356,56	
05/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. COMPRA COM CARTÃO cfe extrato bancário.	0001	001	1609576016		356,56
05/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609576017	3.000,00	
05/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. SAQUE NO TAA cfe extrato bancário.	0001	001	1609576017		3.000,00
05/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609576018	7.000,00	
05/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609576018		7.000,00
05/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. PAGAMENTO DE BOLETO cfe extrato bancário.	0001	001	1609576019	1.522,81	
05/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. PAGAMENTO DE BOLETO cfe extrato bancário.	0001	001	1609576019		1.522,81
05/05/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.ref. tar. pacote de tarifas cfe extrato bancário.	0001	001	1609578063	100,00	
05/05/2022	1.01.01.02.01.0004 - BNB Ag: 313 C/C 010369-0	Vr.ref. tar. pacote de tarifas cfe extrato bancário.	0001	001	1609578063		100,00
Totais do dia 05:						21.199,48	21.199,48
06/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fis 00240
 Proc. 12016/2024

Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Ch. ASS	Débito	Crédito
		Recebimento de receita cfe NFS-e 219.	0001	001	1609576020	11.252,24	
06/05/2022	1.01.03.01.01.0032 - SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA	Recebimento de receita cfe NFS-e 219.	0001	001	1609576020		11.252,24
06/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 214.	0001	001	1609576021	3.706,33	
06/05/2022	1.01.03.01.01.0032 - SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA	Recebimento de receita cfe NFS-e 214.	0001	001	1609576021		3.706,33
06/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 220.	0001	001	1609576022	4.365,00	
06/05/2022	1.01.03.01.01.0032 - SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA	Recebimento de receita cfe NFS-e 220.	0001	001	1609576022		4.365,00
06/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 218.	0001	001	1609576023	74.510,00	
06/05/2022	1.01.03.01.01.0032 - SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA	Recebimento de receita cfe NFS-e 218.	0001	001	1609576023		74.510,00
06/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 217.	0001	001	1609576024	45.936,00	
06/05/2022	1.01.03.01.01.0032 - SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA	Recebimento de receita cfe NFS-e 217.	0001	001	1609576024		45.936,00
06/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 222.	0001	001	1609576025	4.177,48	
06/05/2022	1.01.03.01.01.0032 - SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA	Recebimento de receita cfe NFS-e 222.	0001	001	1609576025		4.177,48
06/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 216.	0001	001	1609576026	8.648,18	
06/05/2022	1.01.03.01.01.0032 - SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA	Recebimento de receita cfe NFS-e 216.	0001	001	1609576026		8.648,18
06/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 221.	0001	001	1609576027	24.929,79	
06/05/2022	1.01.03.01.01.0032 - SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA	Recebimento de receita cfe NFS-e 221.	0001	001	1609576027		24.929,79
06/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 213.	0001	001	1609576028	6.503,62	
06/05/2022	1.01.03.01.01.0032 - SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA	Recebimento de receita cfe NFS-e 213.	0001	001	1609576028		6.503,62
06/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 215.	0001	001	1609576029	18.710,52	
06/05/2022	1.01.03.01.01.0032 - SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA	Recebimento de receita cfe NFS-e 215.	0001	001	1609576029		18.710,52
06/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609576030	2.410,00	
06/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609576030		2.410,00
06/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609576031	1.000,00	
06/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609576031		1.000,00
06/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609576032	4.000,00	
06/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Débito	Crédito
		Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609576032	4.000,00
06/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609576033	50.000,00
06/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609576033	50.000,00
06/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609576034	15.000,00
06/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609576034	15.000,00
06/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609576035	51.000,00
06/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609576035	51.000,00
06/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609576036	58.000,00
06/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609576036	58.000,00
06/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609576037	346,85
06/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609576037	346,85
06/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Bradesco Ag 624 C/C 40195-1	Valor ref. TRANSFERENCIA PIX cfe extrato bancário.	0001	001	1609577287	129,80
06/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. TRANSFERENCIA PIX cfe extrato bancário.	0001	001	1609577287	129,80
06/05/2022	2.01.01.07.01.0001 - Empréstimo PRONAMPE (CP)	MORA CAPITAL DE GIRO.	0001	001	1609577437	129,80
06/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Bradesco Ag 624 C/C 40195-1	MORA CAPITAL DE GIRO.	0001	001	1609577437	129,80
06/05/2022	1.01.05.01.04.0001 - José Abidenago Nobre	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577786	8.000,00
06/05/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577786	8.000,00
06/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577787	2.000,00
06/05/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577787	2.000,00
06/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577788	1.300,00
06/05/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577788	1.300,00
06/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577789	2.580,00
06/05/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9					

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fis. 00242
Proc. Nº 10/6/2024
Ass. [Assinatura]

Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 74
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577780		2.580,00
06/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577790	4.288,00	
06/05/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577790		4.288,00
06/05/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609577985	51.000,00	
06/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix recebida cfe extrato bancário.	0001	001	1609577985		51.000,00
Totais do dia 06:						453.923,61	453.923,61
07/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577783	1.000,00	
07/05/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577783		1.000,00
07/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577784	1.000,00	
07/05/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577784		1.000,00
07/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577785	8.000,00	
07/05/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577785		8.000,00
07/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. transferência enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577984	5.000,00	
07/05/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. transferência enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577984		5.000,00
07/05/2022	2.01.01.03.03.0023 - Parcelamento SN 03	Vr. ref. transferência de saldo para reparcelamento.	0001	001	1609578321	1.451,24	
07/05/2022	2.01.01.03.03.0025 - Parcelamento Simples Nacional RELP(CP)	Vr. ref. transferência de saldo para reparcelamento.	0001	001	1609578321		1.451,24
07/05/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref. encargos sobre reparcelamento Simples Nacional RELP - 03/2020.	0001	001	1609578323	9.334,67	
07/05/2022	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Vr. ref. encargos sobre reparcelamento Simples Nacional RELP - 03/2020.	0001	001	1609578323	483,77	
07/05/2022	2.01.01.03.03.0025 - Parcelamento Simples Nacional RELP(CP)	Vr. ref. encargos sobre reparcelamento Simples Nacional RELP - 03/2020.	0001	001	1609578323		9.818,44
07/05/2022	2.01.01.03.03.0025 - Parcelamento Simples Nacional RELP(CP)						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário N.º 11

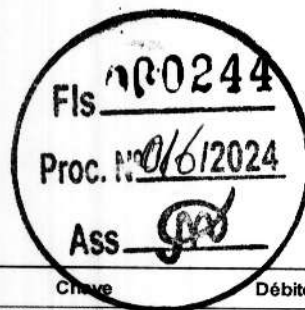
Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. ref. PARCEL SIMPLES NACIONAL RELP.	0001	001	1609578325	300,00	
		Pg. ref. PARCEL SIMPLES NACIONAL RELP.	0001	001	1609578325		300,00
Totais do dia 07:						26.569,68	26.569,68
09/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609576038	3.900,00	
09/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609576038		3.900,00
09/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609576039	6.000,00	
09/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609576039		6.000,00
09/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609576040	1.500,00	
09/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609576040		1.500,00
09/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609576041	1.500,00	
09/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609576041		1.500,00
09/05/2022	1.01.05.01.04.0001 - José Abidenago Nobre	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577782	17.900,00	
09/05/2022	1.01.01.02.01.0005 - CORA AG 0001 CC 1722169-9	Vr.ref. Transf Pix enviada cfe extrato bancário.	0001	001	1609577782		17.900,00
09/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. TRANSF CC OUT TIT cfe extrato bancário.	0001	001	1609578096	2.200,00	
09/05/2022	1.01.01.02.01.0004 - BNB Ag: 313 C/C 010369-0	Vr.ref. TRANSF CC OUT TIT cfe extrato bancário.	0001	001	1609578096		2.200,00
Totais do dia 09:						33.000,00	33.000,00
10/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 194.	0001	001	1609576042	1.805,00	
10/05/2022	1.01.03.01.01.0032 - SEC EDUC, CULTURA E ESPORTE CROATA	Recebimento de receita cfe NFS-e 194.	0001	001	1609576042		1.805,00
10/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 223 - CHORO.	0001	001	1609576043	1.044,37	
10/05/2022	1.01.03.01.01.0031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO	Recebimento de receita cfe NFS-e 223 - CHORO.	0001	001	1609576043		1.044,37
10/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 225- CHORO.	0001	001	1609576044	568,23	
10/05/2022	1.01.03.01.01.0031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

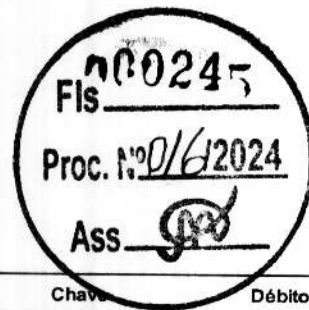
Pág.: 76
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Recebimento de receita cfe NFS-e 225-CHORO.	0001	001	1609576044		568,23
10/05/2022	1.01.05.01.04.0001 - José Abidenago Nobre	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609576045	6.600,00	
10/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609576045		6.600,00
10/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609576046	5.000,00	
10/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609576046		5.000,00
		Totais do dia 10:				15.017,60	15.017,60
11/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 227 - CHORO.	0001	001	1609576047	2.501,11	
11/05/2022	1.01.03.01.01.0031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO	Recebimento de receita cfe NFS-e 227 - CHORO.	0001	001	1609576047		2.501,11
11/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 189 - CHORO.	0001	001	1609576048	13.980,00	
11/05/2022	1.01.03.01.01.0031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO	Recebimento de receita cfe NFS-e 189 - CHORO.	0001	001	1609576048		13.980,00
11/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 229 - CHORO.	0001	001	1609576049	2.501,11	
11/05/2022	1.01.03.01.01.0031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO	Recebimento de receita cfe NFS-e 229 - CHORO.	0001	001	1609576049		2.501,11
11/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 226.	0001	001	1609576050	27.160,00	
11/05/2022	1.01.03.01.01.0040 - GOVERNO MUNICIPAL DE MILHA	Recebimento de receita cfe NFS-e 226.	0001	001	1609576050		27.160,00
11/05/2022	1.01.05.01.04.0001 - José Abidenago Nobre	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609576051	4.900,00	
11/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609576051		4.900,00
11/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PIX - ENVIADO	0001	001	1609576052	2.390,00	
11/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	PIX - ENVIADO	0001	001	1609576052		2.390,00
		Totais do dia 11:				53.432,22	53.432,22
12/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. PAGAMENTOS DIVERSOS cfe extrato bancário.	0001	001	1609575982	9.000,00	
12/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. PAGAMENTOS DIVERSOS cfe extrato bancário.	0001	001	1609575982		9.000,00
12/05/2022	1.01.05.01.04.0001 - José Abidenago Nobre						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 77
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.ref. SAQUE NO CAIXA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575983	5.000,00	
12/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2						
		Vr.ref. SAQUE NO CAIXA cfe extrato bancário.	0001	001	1609575983		5.000,00
12/05/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.ref. TARIFA SAQUE PESSOAL cfe extrato bancário.	0001	001	1609575984	3,30	
12/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2						
		Vr.ref. TARIFA SAQUE PESSOAL cfe extrato bancário.	0001	001	1609575984		3,30
12/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2						
		Recebimento de receita cfe NFS-e 164.	0001	001	1609576053	2.952,00	
12/05/2022	1.01.03.01.01.0034 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICO						
		Recebimento de receita cfe NFS-e 164.	0001	001	1609576053		2.952,00
12/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2						
		Recebimento de receita cfe NFS-e 158.	0001	001	1609576054	15.652,00	
12/05/2022	1.01.03.01.01.0034 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICO						
		Recebimento de receita cfe NFS-e 158.	0001	001	1609576054		15.652,00
12/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2						
		Recebimento de receita cfe NFS-e 129 - FMS JIJOCA.	0001	001	1609576055	4.756,00	
12/05/2022	1.01.03.01.01.0036 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE JIJOCA DE JERICOACOARA						
		Recebimento de receita cfe NFS-e 129 - FMS JIJOCA.	0001	001	1609576055		4.756,00
12/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2						
		Recebimento de receita cfe NFS-e 131 - FMS JIJOCA.	0001	001	1609576056	1.900,00	
12/05/2022	1.01.03.01.01.0036 - FUNDO MUN. DE SAUDE DE JIJOCA DE JERICOACOARA						
		Recebimento de receita cfe NFS-e 131 - FMS JIJOCA.	0001	001	1609576056		1.900,00
12/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609576057	1.500,00	
12/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2						
		Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609576057		1.500,00
12/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PIX - ENVIADO	0001	001	1609576058	4.000,00	
12/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2						
		PIX - ENVIADO	0001	001	1609576058		4.000,00
12/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.ref. PAGAMENTO DE BOLETO cfe extrato bancário.	0001	001	1609576059	6.664,52	
12/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2						
		Vr.ref. PAGAMENTO DE BOLETO cfe extrato bancário.	0001	001	1609576059		6.664,52
12/05/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.ref. TARIFA SAQUE PESSOAL cfe extrato bancário.	0001	001	1609576126	3,30	
12/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2						
		Vr.ref. TARIFA SAQUE PESSOAL cfe extrato bancário.	0001	001	1609576126		3,30
12/05/2022	1.01.01.03.02 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fls. 00246
 Proc. N.º 01/6/2024
 Ass. [Assinatura]

Livro Diário N.º 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 78
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.ref. BB RENDE FÁCIL cfe extrato bancário.	0001	001	1609576127	38.003,04	
12/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. BB RENDE FÁCIL cfe extrato bancário.	0001	001	1609576127		38.003,04
12/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. PAGTO CONTA LUZ cfe extrato bancário.	0001	001	1609578103	45,57	
12/05/2022	1.01.01.02.01.0004 - BNB Ag: 313 C/C 010369-0	Vr.ref. PAGTO CONTA LUZ cfe extrato bancário.	0001	001	1609578103		45,57
12/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. PAGTO CONTA AGUA cfe extrato bancário.	0001	001	1609578104	94,92	
12/05/2022	1.01.01.02.01.0004 - BNB Ag: 313 C/C 010369-0	Vr.ref. PAGTO CONTA AGUA cfe extrato bancário.	0001	001	1609578104		94,92
Totais do dia 12:						89.574,65	89.574,65
13/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 155 - CHORO.	0001	001	1609576060	2.501,11	
13/05/2022	1.01.03.01.01.0031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO	Recebimento de receita cfe NFS-e 155 - CHORO.	0001	001	1609576060		2.501,11
13/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 228 - CHORO.	0001	001	1609576061	1.000,00	
13/05/2022	1.01.03.01.01.0031 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO	Recebimento de receita cfe NFS-e 228 - CHORO.	0001	001	1609576061		1.000,00
13/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609576062	700,00	
13/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609576062		700,00
13/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609576063	2.000,00	
13/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609576063		2.000,00
13/05/2022	1.01.05.01.04.0001 - José Abidenago Nobre	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609576064	3.800,00	
13/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609576064		3.800,00
13/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609576065	2.200,00	
13/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609576065		2.200,00
13/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 79
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PIX - ENVIADO	0001	001	1609576066	15.834,00	
13/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2						
		PIX - ENVIADO	0001	001	1609576066		15.834,00
13/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PIX - ENVIADO	0001	001	1609576067	800,00	
13/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2						
		PIX - ENVIADO	0001	001	1609576067		800,00
13/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2						
		Vr.ref. BB RENDE FÁCIL cfe extrato bancário.	0001	001	1609576128	21.832,89	
13/05/2022	1.01.01.03.02 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2						
		Vr.ref. BB RENDE FÁCIL cfe extrato bancário.	0001	001	1609576128		21.832,89
			Totais do dia 13:			50.668,00	50.668,00
16/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.ref. COMPRA COM CARTÃO cfe extrato bancário.	0001	001	1609576068	113,60	
16/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2						
		Vr.ref. COMPRA COM CARTÃO cfe extrato bancário.	0001	001	1609576068		113,60
16/05/2022	1.01.05.01.04.0001 - José Abidenago Nobre						
		Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609576069	3.000,00	
16/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2						
		Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609576069		3.000,00
16/05/2022	1.01.05.01.04.0001 - José Abidenago Nobre						
		Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609576070	900,00	
16/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2						
		Vr.ref. TRANSFERÊNCIA ENVIADA cfe extrato bancário.	0001	001	1609576070		900,00
16/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.ref. TRANSFERIDO PARA POUPANÇA cfe extrato bancário.	0001	001	1609576071	500,00	
16/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2						
		Vr.ref. TRANSFERIDO PARA POUPANÇA cfe extrato bancário.	0001	001	1609576071		500,00
16/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PIX - ENVIADO	0001	001	1609576072	2.000,00	
16/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2						
		PIX - ENVIADO	0001	001	1609576072		2.000,00
16/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.ref. PAGAMENTO DE BOLETO cfe extrato bancário.	0001	001	1609576073	689,15	
16/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2						
		Vr.ref. PAGAMENTO DE BOLETO cfe extrato bancário.	0001	001	1609576073		689,15
16/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.ref. PAGAMENTO DE BOLETO cfe extrato bancário.	0001	001	1609576074	504,91	
16/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2						
		Vr.ref. PAGAMENTO DE BOLETO cfe extrato bancário.	0001	001	1609576074		504,91
16/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Table with columns: Data, Conta, Histórico, Estab, Centro, Chav ASS, Débito, Crédito. Contains multiple rows of financial transactions with dates from 16/05/2022 to 17/05/2022.

Handwritten signature or scribble in the right margin.

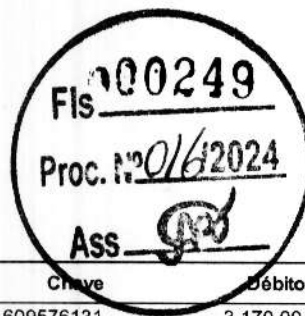
Totais do dia 16: 20.294,02 20.294,02

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Handwritten signature at the bottom right.



Livro Diário Nº. 11

Empresa: JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA - CNPJ: 08.508.378/0001-02
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.ref. BB RENDE FÁCIL cfe extrato bancário.	0001	001	1609576131	3.170,00	
17/05/2022	1.01.01.03.02 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. BB RENDE FÁCIL cfe extrato bancário.	0001	001	1609576131		3.170,00
					Totais do dia 17:	6.340,00	6.340,00
18/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. BB RENDE FÁCIL cfe extrato bancário.	0001	001	1609576132	0,01	
18/05/2022	1.01.01.03.02 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. BB RENDE FÁCIL cfe extrato bancário.	0001	001	1609576132		0,01
18/05/2022	1.01.01.03.02 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. BB RENDE FÁCIL cfe extrato bancário.	0001	001	1609576133	0,01	
18/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. BB RENDE FÁCIL cfe extrato bancário.	0001	001	1609576133		0,01
					Totais do dia 18:	0,02	0,02
19/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 203 - FME JIJOCA.	0001	001	1609576083	2.800,00	
19/05/2022	1.01.03.01.01.0039 - FUNDO MUN DE EDUC. DE JIJOCA DE JERICOACOARA	Recebimento de receita cfe NFS-e 203 - FME JIJOCA.	0001	001	1609576083		2.800,00
19/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 205 - FME JIJOCA.	0001	001	1609576084	1.900,00	
19/05/2022	1.01.03.01.01.0039 - FUNDO MUN DE EDUC. DE JIJOCA DE JERICOACOARA	Recebimento de receita cfe NFS-e 205 - FME JIJOCA.	0001	001	1609576084		1.900,00
19/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 204 - FME JIJOCA.	0001	001	1609576085	2.900,00	
19/05/2022	1.01.03.01.01.0039 - FUNDO MUN DE EDUC. DE JIJOCA DE JERICOACOARA	Recebimento de receita cfe NFS-e 204 - FME JIJOCA.	0001	001	1609576085		2.900,00
19/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 250 - FME JIJOCA.	0001	001	1609576086	978,00	
19/05/2022	1.01.03.01.01.0039 - FUNDO MUN DE EDUC. DE JIJOCA DE JERICOACOARA	Recebimento de receita cfe NFS-e 250 - FME JIJOCA.	0001	001	1609576086		978,00
19/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Vr.ref. recebimento cfe extrato bancário.	0001	001	1609576087	1.900,00	
19/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.ref. recebimento cfe extrato bancário.	0001	001	1609576087		1.900,00
19/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 211.	0001	001	1609576088	9.400,00	
19/05/2022	1.01.03.01.01.0034 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICO	Recebimento de receita cfe NFS-e 211.	0001	001	1609576088		9.400,00
19/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Banco do Brasil Ag 1295-5 C/C 87900-2	Recebimento de receita cfe NFS-e 210.	0001	001	1609576089	400,00	
19/05/2022	1.01.03.01.01.0034 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICO						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/056.614-6 no dia 12/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.